



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

LXXXIX

FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

NÚMERO 22145

SUMÁRIO

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	19
Procuradoria-Geral do Estado.....	19
SECRETARIAS DE ESTADO	19
Administração.....	19
Administração Prisional e Socioeducativa	20
Agricultura	21
Assistência Social, Mulher e Família.....	22
Educação.....	22
Educação.....	23
CEE – Conselho Estadual de Educação.....	23
Fazenda.....	25
Infraestrutura e Mobilidade.....	26
Proteção e Defesa Civil.....	26
Saúde	27
Segurança Pública	30
Polícia Militar	30
Polícia Civil.....	30
Corpo de Bombeiros Militar.....	31
Polícia Científica.....	31
AUTARQUIAS ESTADUAIS	32
JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.....	32
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina	32
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	32
FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina	32
FCC – Fundação Catarinense de Cultura.....	32
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina.....	32
ECONOMIAS MISTAS	33
CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento.....	33
SCPAR – SC Participações e Parcerias S.A.....	33
SCPAR – Porto de Imbituba.....	33
SCPAR – Porto de São Francisco do Sul S.A.....	34
CONCURSOS	34
LICITAÇÕES	35
Secretarias de Estado	35
Autarquias Estaduais.....	36
Fundações Estaduais.....	36
Economias Mistas	37
CONTRATOS E ADITIVOS	38
Gabinete do Governador.....	38
Secretarias de Estado.....	38
Autarquias Estaduais.....	42

Fundações Estaduais.....	42
Economias Mistas	42
PREFEITURAS MUNICIPAIS	44
Água Doce.....	44
Alfredo Wagner.....	44
Alto Bela Vista	44
Apiúna	44
Armazém	44
Balneário Piçarras	44
Blumenau	45
Bombinhas.....	45
Camboriú.....	45
Capivari de Baixo	45
Chapecó.....	45
Descanso.....	45
Flor do Sertão.....	45
Grão Pará.....	46
Grataval.....	46
Imbuia.....	46
Irineópolis	46
Itapema.....	46
Jaraguá do Sul	46
Joinville.....	46
Lages.....	47
Palhoça.....	47
Palmitos.....	47
Papanduva	47
Pedras Grandes	47
Peritiba	47
Pomerode	48
Ponte Alta	48
Rancho Queimado.....	48
Rio do Campo.....	48
Rio do Oeste.....	48
São Francisco do Sul	48
São Ludgero	48
São Martinho	48
Tijucas	48
Treviso	49
Witmarsum	49
CÂMARAS MUNICIPAIS	49
Guatambu.....	49
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	49

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	49
DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO	49
EDITAL DE PUBLICAÇÃO (ART. 18 DA LEI ESTADUAL Nº 12.069/2001)	49
ÓRGÃO ESPECIAL - AUTOS Nº 5001069-07.2021.8.24.0000	
RELATOR: DESEMBARGADOR SÉRGIO ROBERTO BAASCH LUZ	

PRESIDENTE: DESEMBARGADOR JOÃO HENRIQUE BLASI
AUTOR: PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RÉU: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ/SC
RÉU: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ/SC
ADVOGADO: RUDIMAR DE OLIVEIRA ROCHADEL (OAB/SC 39159)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ/SC
ADVOGADOS: DIK ROBERT DANIEL (OAB/SC 8976) E DANIEL MENEZES DE CARVALHO RODRIGUES (OAB/SC 19664)
DISPOSITIVO DA DECISÃO: O ÓRGÃO ESPECIAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO NO QUE SE REFERE À LC N. 151/2013, COM REDAÇÃO DADA PELAS LC N. 194/2017, 195/2017 E 308/2021, E, DEFERIR O PEDIDO DE ADITAMENTO DA INICIAL PARA INCLUIR NO OBJETO DA AÇÃO OS PARÁGRAFOS ÚNICOS DOS ARTS. 5º, 6º, 7º, 9º E 10 DA LC N. 402/2022, MAS JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.
DISPOSITIVO EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO: O ÓRGÃO ESPECIAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO NEGATIVO DE RETRATAÇÃO, RATIFICAR O ACÓRDÃO DE EVENTO 81.
Cod. Mat.: 951966

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 344, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 1.682, de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional e a denominação dos cargos em comissão e das funções de confiança dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I, III e IV, alínea "a", do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no § 1º do art. 1º e nos §§ 2º e 3º do art. 112 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEPLAN 0431/2023,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 1.682, de 19 de janeiro de 2022, passa a vigorar conforme redação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de novembro de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Moisés Diersmann
Edgard Novuchy Pereira Usuy

Cod. Mat.: 952378

ANEXO ÚNICO

"ANEXO ÚNICO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DENOMINAÇÃO
DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES
DE CONFIANÇA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA,
AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL

1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA

1.17 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

UNIDADE ORGANIZACIONAL Denominação Cargo/Função	Quant.	Código	Nível
GABINETE DO SECRETÁRIO			
Consultor Executivo	1	DGE	-
Assessor Especial	1	FG	1
Assessor Técnico	1	DGS	2
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO			
Assistente de Gabinete	1	DGS	3
Assistente de Articulação Estratégica	1	DGI	-
Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade	1	FG	2
Coordenador de Controle Interno e Ouvidoria	1	FG	2
Coordenador do Escritório de Processos e Governança	1	FG	1
Coordenador do Escritório de Gestão de Projetos	1	FG	1
Gerente de Projetos	2	FG	2
Coordenador de Projetos Especiais	2	FG	3
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL			
Diretor de Desenvolvimento e Gestão Territorial	1	DGS	1
Gerente de Planejamento Urbano e Territorial	1	DGS	2
Gerente de Cartografia e Integração Territorial	1	DGS	2
Gerente de Gestão do Conhecimento	1	DGS	2
DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS			
Diretor de Políticas Públicas	1	DGS	1
Gerente de Indicadores e Dados de Governo	1	FG	3

" (NR)

Cod. Mat.: 952380

DECRETO Nº 345, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.259.898,36, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2023AN000643, de novembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 16452/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 1.259.898,36 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), em favor do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), por conta do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do Fundo para Melhoria da Segurança Pública (FSP), no exercício de 2022, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.501.269	1.259.898,36	2.752.269	1.259.898,36
Total	1.259.898,36		1.259.898,36

Art. 2º Os autos nº SEF 16452/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de novembro de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 952384

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000643
Órgão	16000 Secretaria de estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16020	Departamento Estadual de Trânsito			
	06.122.0770.0002.015284			
		2.752.269.000	33.90.39	1.259.898,36
Subtotal				1.259.898,36
Total				1.259.898,36

Cod. Mat.: 952389

Subação

015284 Administração e manutenção dos serviços administrativos do DETRAN

*Fonte Recurso

2.752.269.000 Recursos Vinculados ao Trânsito -
Outros Recursos - Outras Fontes -
(EA)

**Natureza Despesa

33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Cod. Mat.: 952386

DECRETO Nº 346, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.693.186,05, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2023AN000635, de novembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 16372/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 9.693.186,05 (nove milhões, seiscentos e noventa e três mil, cento e oitenta e seis reais e cinco centavos), por conta do excesso de arrecadação no exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo segue:

I – R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), em favor da Fundação Catarinense de Cultura (FCC), oriundos do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, na fonte de recursos 1.501.260 - outros recursos não vinculados - recursos patrimoniais - recursos de outras fontes (EC);

II – R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), em favor da Secretaria de Estado da Educação (SED), oriundos do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, na fonte de recursos 1.540.186 - transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) - remuneração disponibilidade bancária FUNDEB - fonte Tesouro - (EC); e

III – R\$ 3.186,05 (três mil, cento e oitenta e seis reais e cinco centavos), em favor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), oriundos do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, na fonte de recursos 1.570.228 - transferências do Governo Federal referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à Educação - fonte Tesouro (EC).

Art. 2º Os autos nº SEF 16372/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de novembro de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 952389



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho dos Santos Mello

Secretário de Estado da Administração
Moisés Diersmann

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
Ato Normativo 2023AN000635				
Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado				
27033	Fundação Catarinense de Cultura			
	13.122.0900.0002.015308	1.501.260.000	33.90.39	190.000,00
Subtotal				190.000,00
Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação				
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0663.014273	1.540.186.000	33.90.39	9.500.000,00
Subtotal				9.500.000,00
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0230.0014.012759	1.570.228.000	33.90.93	3.186,05
Subtotal				3.186,05
Total				9.693.186,05

Subação

012759	Apoio a projetos desenvolvidos entre a UDESC e outras instituições			
014273	Operacionalização descentralizada da Educação Básica			
015308	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - FCC			

*Fonte Recurso

1.501.260.000	Outros Recursos Não Vinculados - Recursos Patrimoniais - Recursos de Outras Fontes - (EC)
1.540.186.000	Transferências do FUNDEB - Remuneração Disponibilidade Bancária FUNDEB - Fonte Tesouro - (EC)
1.570.228.000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e instrumentos Congêneres vinculados à Educação - Fonte Tesouro - (EC)

**Natureza Despesa

33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.93	Indenizações e Restituições

Cod. Mat.: 952390

DECRETO Nº 347, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 447.600,00, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2023AN000653, de novembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 16622/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 447.600,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais), em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Civil (FUMPC), provenientes da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento de Restos a Pagar do Balanço Geral do Estado no exercício de 2022, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em

consonância com o que dispõem os §§ 8º, 9º e 10 do art. 39 do Decreto 2.236, de 27 de outubro de 2022, o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.500.100	447.600,00	2.500.100	447.600,00
Total	447.600,00		447.600,00

Art. 2º Os autos nº SEF 16622/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de novembro de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 952391

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
Ato Normativo 2023AN000653				
Órgão 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública				
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.181.0701.1005.013109	2.500.100.000	44.90.52	447.600,00
Subtotal				447.600,00
Total				447.600,00

Subação

013109	Equipamentos e materiais para atividade-fim da Polícia Civil			
--------	--	--	--	--

*Fonte Recurso

2.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EA)
---------------	---

**Natureza Despesa

44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
----------	------------------------------------

Cod. Mat.: 952392

DECRETO Nº 348, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Estadual, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, durante a execução orçamentária e financeira do exercício, bem como para o fechamento orçamentário, financeiro e contábil, mensal e anual, em cumprimento às normas de Direito Financeiro, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 140 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 16516/2023,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os procedimentos disciplinados neste Decreto atendem às normas de Direito Financeiro previstas nas legislações federal e estadual, visam a possibilitar o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e a divulgação de demonstrativos contábeis e fiscais consolidados, assim como a disponibilizar informações tempestivas para os processos de tomada de decisão e de controle social.

Art. 2º O cronograma de atividades e as datas a serem observadas na execução orçamentária, financeira e contábil estão definidos no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. As diretorias da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), órgão central dos Sistemas Administrativos de Administração Financeira e Contabilidade e de Planejamento Orçamentário, deverão coordenar e monitorar as medidas necessárias ao fiel cumprimento dos prazos fixados neste Decreto.

CAPÍTULO II
DA EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º Em observância ao princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as despesas relativas a contratos e convênios de vigência plurianual serão empenhadas em cada exercício financeiro pela parte nele a ser executada.

§ 1º O empenho de despesa não liquidada deverá ser anulado ao final do exercício, exceto quando:

I – permanecer vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, observando-se como limite aquele estabelecido no item 25 do Anexo I deste Decreto;

II – estiver vencido o prazo de que trata o inciso I deste parágrafo, mas estiver em curso a liquidação da despesa e for de interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor; ou

III – corresponder a compromissos assumidos no exterior.

§ 2º As exceções de que tratam os incisos I a III do § 1º deste artigo somente poderão ser atendidas com a devida disponibilidade financeira compatível.

§ 3º Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, os gerentes das áreas de administração e finanças dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual deverão verificar, mensalmente, a exatidão dos saldos dos empenhos emitidos com os documentos que lhes dão suporte e adotar as providências necessárias ao estorno dos valores empenhados que não possuam respaldo documental, não se refiram ao exercício financeiro corrente ou não se enquadrem nas situações previstas no § 1º deste artigo.

§ 4º Caso não sejam adotadas as providências necessárias para o estorno dos empenhos que não serão executados no exercício financeiro, conforme o disposto no § 2º deste artigo, o fato deverá ser informado pela Gerência de Administração e Finanças, ou equivalente, da unidade gestora ao responsável pelos serviços contábeis para registro da situação na funcionalidade "Manter Conformidade Contábil" do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

§ 5º Todo recebimento de bens ou serviços que crie obrigação de despesa deverá ser conferido e, estando conforme o pactuado, imediatamente certificado em funcionalidade específica no SIGEF pelo servidor responsável pela atividade.

§ 6º As despesas certificadas e não liquidadas deverão ser analisadas mensalmente pela Gerência de Administração e Finanças, ou equivalente, da unidade gestora, devendo ser inativadas aquelas em que tenha sido constatada a inserção incorreta de dados no SIGEF.

Art. 4º Fica vedada a realização de despesa sem prévio empenho, conforme estabelecido no art. 60 da Lei federal nº 4.320, de 1964, devendo, no início do exercício financeiro, ser emitidos os empenhos relativos aos contratos vigentes, com a totalidade da despesa prevista para execução no ano.

§ 1º A ausência do prévio empenho não deverá prejudicar o reconhecimento contábil da despesa sob o aspecto patrimonial, em observância ao regime de competência, segundo o disposto no inciso II do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo da apuração da responsabilidade do agente que der causa à irregularidade, nos termos da Lei.

§ 2º Para o reconhecimento contábil previsto no § 1º deste artigo, a documentação comprobatória da despesa deverá ser encaminhada pelo responsável pelo recebimento do documento fiscal ou pelo fiscal do contrato, até o prazo de fechamento da execução orçamentária e financeira do exercício, ao responsável pelos serviços contábeis do órgão, do fundo ou da entidade, por meio de processo digital no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe), a fim de que sejam efetuados os registros contábeis cabíveis.

§ 3º Os pré-empenhos deverão ser convertidos em empenho ou anulados pelas unidades gestoras, conforme o caso, de forma que não subsistam até o fim do exercício.

§ 4º Para o cancelamento dos saldos dos pré-empenhos referentes a todas as fontes de recursos, fica estabelecida a data do item 13 do Anexo I deste Decreto.

§ 5º Após a data estabelecida no item 13 do Anexo I, fica a Diretoria de Planejamento Orçamentário (DIOR) da SEF autorizada a estornar os pré-empenhos de despesa de ofício, em caso de descumprimento do § 4º deste artigo.

Art. 5º Cada unidade gestora será responsável pela verificação mensal das despesas relativas à sua folha de salários e da não existência de despesas pendentes de empenhamento e/ou pagamento, devendo as eventuais situações ser comunicadas às Diretorias de Contabilidade e de Informações Fiscais (DCIF) e do Tesouro Estadual (DITE) da SEF.

Art. 6º O pagamento das retenções e das consignações da folha de salários do mês de dezembro, com vencimento no exercício seguinte, poderá ser antecipado, desde que autorizado pela DITE, ou recolhido até o dia 22 de janeiro do ano subsequente, conforme estabelece o § 1º do art. 25 do Decreto nº 781, de 6 de agosto de 2020.

Art. 7º A DITE poderá limitar o repasse financeiro às unidades gestoras das fontes de recursos controladas em caso de escassez de disponibilidades no caixa do Tesouro Estadual.

CAPÍTULO III DO FECHAMENTO MENSAL E ANUAL

Art. 8º Os registros relativos às execuções orçamentária e financeira deverão ser efetuados mensalmente no SIGEF até o segundo dia útil do mês subsequente ao encerrado.

Art. 9º Os responsáveis pelos serviços contábeis das unidades gestoras deverão efetuar os registros contábeis, a verificação dos saldos das contas do balancete e a conciliação bancária até o terceiro dia útil do mês subsequente ao encerrado.

Parágrafo único. Em relação ao fechamento contábil anual, excepcionalmente, poderá ser autorizada pelo Diretor de Contabilidade e de Informações Fiscais, até a data prevista no item 9 do Anexo I deste Decreto, a realização de registros contábeis e outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis, bem como para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Seção I Do Fechamento Orçamentário e Financeiro

Art. 10. Para fins de encerramento do exercício financeiro, fica estabelecido no item 12 do Anexo I deste Decreto o último dia para o empenhamento de despesas das unidades gestoras integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para todas as fontes de recursos.

§ 1º Para o empenhamento de despesa, será considerada a data-calendário, não se aplicando o disposto no *caput* deste artigo às:

I – despesas relativas à folha de salários;

II – despesas executadas pela unidade gestora “Encargos Gerais do Estado”;

III – despesas do Fundo Estadual de Saúde (FES), do Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde (INVESTSAÚDE) e do Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos de Santa Catarina;

IV – despesas relativas à função 12 - Educação, mediante autorização prévia da SEF no caso da fonte

1.500.100.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EC);

V – despesas executadas nas Ações 1009, 1028 e 1032 - Operação Veraneio que forem pagas exclusivamente pela funcionalidade “Pagamento Itens Arquivo Prestadores” do SIGEF;

VI – despesas relativas às emendas parlamentares impositivas do orçamento estadual;

VII – despesas decorrentes de calamidade pública reconhecida em âmbito estadual ou federal ou para o atendimento emergencial de situações que decorram de desastres naturais, catástrofes climáticas e situações correlatas;

VIII – despesas com custas, decisões e alvarás judiciais, precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV);

IX – despesas com tributos, contribuições e taxas;

X – despesas com estagiários, bolsistas e pesquisadores;

XI – despesas relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico, quando executadas pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI) e pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC); e

XII – despesas autorizadas, em caráter excepcional, pelo titular da SEF, desde que apresentadas as devidas justificativas pela unidade gestora e observado o disposto no inciso II do art. 50 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

§ 2º Para a abertura de créditos adicionais nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referentes a todas as fontes de recursos, fica estabelecido no item 7 do Anexo I deste Decreto o prazo para o encaminhamento de nota orçamentária, por meio do SIGEF, excetuadas as despesas relacionadas no § 1º deste artigo, as alterações orçamentárias previstas no § 2º do art. 15 deste Decreto e as alterações orçamentárias previstas no § 1º do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022.

§ 3º Para a descentralização de créditos orçamentários, inclusive por meio de nota de crédito, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referente a todas as fontes de recursos, fica estabelecido no item 11 do Anexo I deste Decreto o último dia para o envio de descentralização, por meio do SIGEF, exceto para as despesas relacionadas no § 1º deste artigo.

Art. 11. Os saldos orçamentários recebidos decorrentes de créditos orçamentários descentralizados ou de nota de crédito deverão ser anulados pelo órgão ou pela entidade recebedora até a data estabelecida no item 15 do Anexo I deste Decreto, excetuando-se os créditos descentralizados para atendimento das despesas previstas no § 1º do art. 10 deste Decreto.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo poderá ensejar a anulação de ofício pela DIOR da SEF dos saldos orçamentários decorrentes de créditos orçamentários descentralizados.

Art. 12. Os saldos dos recursos financeiros decorrentes de descentralização e transferências financeiras de qualquer fonte de recursos, inclusive de repasses do Tesouro Estadual, exceto os recursos referentes à contrapartida de convênios vigentes, deverão ser devolvidos pelo órgão ou pela entidade que recebeu o recurso até a data estabelecida no item 19 do Anexo I deste Decreto, para fins de verificação do *superavit* financeiro por fonte de recurso.

§ 1º Os saldos não utilizados de contrapartida de fontes controladas, aportadas pelo Tesouro Estadual, decorrentes de convênios encerrados, deverão ser devolvidos ao Tesouro Estadual.

§ 2º Transcorrida a data estabelecida no item 19 do Anexo I deste Decreto sem que tenha havido a devolução dos saldos, a DITE da SEF poderá resgatá-los de ofício.

§ 3º Os saldos dos recursos oriundos de operações de crédito, inclusive os referentes aos rendimentos de aplicações financeiras, deverão ser devolvidos aos domicílios bancários correspondentes a cada financiamento, vinculados ao Tesouro Estadual, exceto os recursos referentes à contrapartida de convênios e fundos capitalizados.

Art. 13. As ordens bancárias poderão ser emitidas e assinadas no SIGEF – *status* “AO Assinada dois ordenadores” – até as 18h55min (dezoito horas e cinquenta e cinco minutos) da data estabelecida no item 17 do Anexo I deste Decreto.

§ 1º A DITE da SEF emitirá calendário com as datas de transmissão de ordens bancárias do mês de dezembro, a ser obedecido por todas as Unidades Gestoras (UGs) do Poder Executivo.

§ 2º Até o primeiro dia útil após a data estabelecida no *caput* deste artigo, deverão ser enviadas ao banco as ordens bancárias originadas de pagamentos rejeitados, conforme a data estabelecida no item 21 do Anexo I deste Decreto.

§ 3º Para apuração das disponibilidades financeiras, as unidades gestoras não poderão apresentar, após a data estabelecida no item 18 do Anexo I deste Decreto, preparações de pagamento e ordens bancárias pendentes de transmissão bancária, devendo-se proceder ao cancelamento daquelas que não foram transmitidas.

§ 4º Transcorrida a data estabelecida no item 18 do Anexo I deste Decreto sem que tenha havido o cancelamento das preparações de pagamento e das ordens bancárias pendentes de transmissão bancária, a DITE da SEF poderá cancelar os documentos de ofício.

§ 5º A DITE da SEF poderá autorizar datas extras de transmissão de ordens bancárias até o penúltimo dia de atendimento bancário em dezembro.

§ 6º São de responsabilidade do ordenador da despesa a confecção, a assinatura e o cancelamento das ordens bancárias, bem como a observância aos prazos e às exceções deste Decreto.

Art. 14. Os gerentes das áreas de administração e finanças dos órgãos e das entidades que concedem adiantamentos a servidores por meio do Cartão de Pagamentos do Estado de Santa Catarina (CPESC) deverão acompanhar a movimentação das contas de relacionamento específicas e efetuar o resgate dos saldos dos adiantamentos concedidos e o resgate dos rendimentos de aplicação separadamente, efetuando a transferência da conta de relacionamento à conta de arrecadação ou à conta específica, quando se tratar de recursos vinculados.

§ 1º Os saldos de adiantamentos concedidos por meio do CPESC deverão ser resgatados da conta de relacionamento ao final da conferência das prestações de contas dos recursos antecipados, podendo ser efetuados de maneira conjunta quando da concessão de adiantamentos a mais de 1 (um) servidor no mesmo período.

§ 2º Os rendimentos de aplicação deverão ser resgatados quando excederem R\$ 1.000,00 (mil reais) ou por ocorrência do encerramento do exercício, o que deverá ocorrer até a data estabelecida no item 20 do Anexo I deste Decreto, devendo ser contabilizados como receita do exercício.

Art. 15. As descentralizações de créditos (DC), os empenhos, as liquidações, as descentralizações e transferências financeiras relacionadas com pagamentos de despesas de transferências voluntárias a municípios, a entidades privadas e a pessoas físicas, bem como as respectivas ordens bancárias, que deverão ser emitidas e assinadas no SIGEF – *status* “AO Assinada dois ordenadores” – até as 18h55min (dezoito horas e cinquenta e cinco minutos), poderão ser registradas até a data estabelecida no item 8 do Anexo I deste Decreto.

§ 1º Para apuração das disponibilidades financeiras, as unidades gestoras não poderão apresentar, após a data estabelecida no item 10 do Anexo I deste Decreto, empenhos, liquidações, preparações de pagamento e ordens bancárias pendentes, referentes às transferências voluntárias previstas no *caput* deste artigo, devendo proceder ao seu cancelamento.

§ 2º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as transferências voluntárias relacionadas com:

I – recursos às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) e às Associações de Pais e Amigos dos Autistas (AMAs);

II – convênios relacionados ao atendimento de adolescentes autores de atos infracionais;

III – recursos destinados ao atendimento de demandas enquadradas na função 12 - Educação;

IV – recursos destinados ao custeio e à manutenção dos serviços de saúde de hospitais terceirizados, filantrópicos, municipais, do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC), do Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge (CEPON), do INVESTSAÚDE e do Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos de Santa Catarina;

V – despesas relativas às emendas parlamentares impositivas do orçamento estadual;

VI – despesas decorrentes de calamidade pública reconhecida em âmbito estadual ou federal;

VII – despesas com programas de bolsistas e pesquisadores da FAPESC; e

VIII – outras despesas enquadradas como transferências voluntárias, autorizadas pelo titular da SEF em caráter excepcional, observado o disposto no inciso II do *caput* do art. 50 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

§ 3º As parcelas de transferências voluntárias de que trata este artigo, previstas para o exercício e que não tenham sido pagas, deverão ser remanejadas para o exercício seguinte até a data estabelecida no item 14 do Anexo I deste Decreto, exceto no caso das transferências previstas no § 2º deste artigo.

§ 4º Encerrado o prazo de que trata o § 3º deste artigo, a Auditoria-Geral do Estado (AGE) da Controladoria-Geral do Estado (CGE) poderá remanejar e cancelar de ofício as parcelas de transferências não pagas.

§ 5º O remanejamento previsto nos §§ 3º e 4º deste artigo fica dispensado do procedimento de apostilamento previsto no art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011, e no art. 31 do Decreto nº 1.196, de 21 de junho de 2017.

Art. 16. As transferências geradas nos Módulos de Transferências e de Transferências Registro do SIGEF e seus aditivos não poderão estar, no último dia útil do exercício financeiro, nas seguintes situações:

I – em empenho; ou

II – em publicação.

Parágrafo único. As propostas de trabalho dos Módulos de Transferências e de Transferências Registro do SIGEF não poderão estar, no último dia útil do exercício financeiro, nas situações:

I – em geração;

II – em pré-empenho; ou

III – em descentralização.

Art. 17. Os contratos cadastrados no Módulo de Gerenciamento de Contratos do SIGEF deverão estar, obrigatoriamente, no último dia útil do exercício financeiro, em uma das seguintes situações:

I – em edição;

II – encerrado;

III – rescindido;

IV – sub-rogado;

V – vencido;

VI – paralisado;

VII – em execução; ou

VIII – em execução especial.

Seção II Dos “Restos a Pagar”

Art. 18. Serão inscritas em “Restos a Pagar” as despesas empenhadas e não pagas, considerando-se como:

I – processados: que correspondem à despesa liquidada, ou seja, aquela em que o serviço ou material contratado tiver sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante; e

II – não processados: que correspondem à despesa não liquidada, ou seja, aquela em que o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se

encontre, em 31 de dezembro de cada exercício financeiro, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor, ou aquela despesa em que o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente, conforme previsto no art. 3º deste Decreto, limitadas às disponibilidades financeiras por fonte de recursos.

Parágrafo único. As despesas relativas às transferências voluntárias a municípios, entidades privadas e pessoas físicas não poderão ser inscritas em “Restos a Pagar”, exceto nos casos das transferências previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VIII do § 2º do art. 15 deste Decreto.

Art. 19. Compete à SEF verificar os limites e autorizar a inscrição de despesas na conta de “Restos a Pagar”.

§ 1º A inscrição em “Restos a Pagar Processados” e “Restos a Pagar não Processados”, independentemente da fonte de recurso, será efetuada em rotina automatizada do SIGEF no encerramento do exercício financeiro.

§ 2º Para cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, a SEF constituirá comissão até a data estabelecida no item 6 do Anexo I deste Decreto, composta por servidores da DIOR, da DITE e da DCIF, todas da SEF, para orientar os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual quanto ao previsto no art. 42 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, e quanto à observância ao princípio da anualidade do orçamento na verificação dos empenhos a serem inscritos em “Restos a Pagar”.

§ 3º É de responsabilidade do ordenador da despesa a observância aos limites e condições, bem como a definição dos empenhos que serão inscritos em “Restos a Pagar”.

§ 4º A comissão constituída nos termos do § 2º deste artigo permanecerá vigente durante o exercício financeiro seguinte para acompanhar a execução dos “Restos a Pagar” inscritos e orientar os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual quanto à regular execução dos “Restos a Pagar”.

Art. 20. As despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em “Restos a Pagar não Processados”, devem ser liquidadas até a data estabelecida no item 25 do Anexo I deste Decreto, observado o disposto no art. 3º deste Decreto.

§ 1º Transcorrida a data estabelecida no *caput* deste artigo sem que tenha havido a liquidação ou o cancelamento dos “Restos a Pagar não Processados” pelo órgão ou pela entidade do Poder Executivo, será realizado o cancelamento dos “Restos a Pagar não Processados” por rotina automatizada do SIGEF, exceto:

I – as disposições dos incisos II e III do § 1º do art. 3º, que deverão ser avaliadas pela comissão de que trata o art. 22 deste Decreto, mediante constituição de processo específico no SGPe, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do encerramento do prazo;

II – quando relacionados a despesas finalísticas do Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais; ou

III – quando autorizado pelo titular da SEF em caráter excepcional.

§ 2º Após a data definida no item 25 do Anexo I deste Decreto, as unidades gestoras não poderão continuar os procedimentos de liquidação de “Restos a Pagar não Processados” que ainda não estiverem cancelados, exceto as exceções de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º O pagamento que for reclamado de “Restos a Pagar Cancelados”, conforme o disposto no § 1º deste artigo, deve ser atendido à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) ou de créditos adicionais abertos no exercício financeiro em que se der a reclamação, desde que não esteja prescrito, conforme dispõe o art. 37 da Lei federal nº 4.320, de 1964, observados os limites impostos pelo decreto vigente que aprova a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso de recursos estaduais.

§ 4º Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo aos demais Poderes, ao Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) e à Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPE/SC), no que lhes couber.

Art. 21. Os saldos de “Restos a Pagar Processados” e “Restos a Pagar não Processados Liquidados”, relativos à execução orçamentária de exercícios anteriores, devem ser mantidos em contas do passivo financeiro.

Art. 22. Os titulares dos órgãos e os dirigentes máximos das entidades poderão constituir, por meio de portaria, até a data prevista no item 6 do Anexo I deste Decreto, comissão encarregada de assegurar o cumprimento deste Decreto, especialmente quanto à análise das despesas a serem inscritas em “Restos a Pagar” e das eventualmente registradas na conta contábil 2.1.8.9.1.28.01.00 - Credores a Pagar Sem Execução Orçamentária.

Parágrafo único. A constituição da comissão de que trata o *caput* deste artigo será obrigatória para as seguintes unidades gestoras:

I – SEF;

II – Secretaria de Estado da Educação (SED);

III – Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE);

IV – Secretaria de Estado da Administração (SEA);

V – Secretaria de Estado da Agricultura (SAR) e fundos vinculados;

VI – Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC), incluindo suas Unidades Administrativas;

VII – FES;

VIII – Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC);

IX – Fundo para Melhoria da Segurança Pública (FSP);

X – Fundo de Melhoria da Polícia Militar (FUMPOM);

XI – Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM);

XII – Fundo de Melhoria da Polícia Civil (FUMPC);

XIII – Fundo de Melhoria da Perícia Oficial (FUMPOF);

XIV – Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN);

XV – Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC);

XVI – Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE);

XVII – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI);

XVIII – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC); e

XIX – Fundo Estadual de Defesa Civil (FUNDEC).

Seção III Das Contas Bancárias

Art. 23. Ao final do exercício financeiro, o gerente da área de administração e finanças dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual deverá levantar, nas instituições financeiras que operam com o Estado, as contas bancárias ativas e inativas vinculadas a todos os Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJs) administrados pelo respectivo órgão ou entidade, inclusive aos dos fundos vinculados, para fins de verificação e conciliação dos registros contábeis e para que se proceda à solicitação de encerramento das contas bancárias em desuso.

§ 1º Todos os recursos existentes nas contas bancárias apuradas a partir do levantamento de que trata o *caput* deste artigo deverão estar devidamente escriturados pela contabilidade, inclusive os recursos de terceiros que, transitoriamente, estejam em poder dos órgãos ou das entidades da Administração Pública Estadual, devendo ser contabilizados como Depósitos de Diversas Origens (DDO) até a sua devida regularização ou devolução.

§ 2º Os recursos recebidos a título de emendas impositivas federais mediante transferências especiais, que forem depositados pela União em contas bancárias massificadas na Plataforma Transferegov.br em nome do Estado de Santa Catarina, deverão ser registrados tempestivamente e movimentados em conta bancária específica aberta pela Unidade Gestora beneficiada.

§ 3º A DITE, a DCIF e a Gerência de Captação de Recursos (GECAR), da SEF, orientarão os órgãos quanto à abertura de conta específica, à transferência do recurso da conta massificada para a conta aberta pela UG beneficiada e ao registro contábil.

Art. 24. Compete aos responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual realizar a conciliação bancária no SIGEF de todos os domicílios bancários vinculados à unidade gestora sob sua responsabilidade contábil, conforme o disposto no art. 9º deste Decreto, de modo que os saldos contábeis representem fidedignamente os saldos bancários existentes no encerramento do exercício.

Parágrafo único. Para atendimento do disposto no *caput* deste artigo, os responsáveis pelos serviços contábeis deverão ter acesso irrestrito aos extratos das contas bancárias vinculadas à unidade gestora sob sua responsabilidade contábil.

Seção IV Do Inventário de Bens

Art. 25. Para fins de fechamento do balancete do mês de dezembro e do Balanço Anual, os titulares dos órgãos e os dirigentes máximos das entidades da Administração Pública Estadual deverão designar, até a data estabelecida no item 5 do Anexo I deste Decreto, comissão composta por 3 (três) servidores públicos, preferencialmente efetivos, para proceder ao inventário dos bens móveis permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade da unidade gestora, como também dos bens de consumo e permanentes existentes no seu almoxarifado e dos bens intangíveis.

Parágrafo único. A não constituição da comissão ou a não realização do inventário de que trata o *caput* deste artigo implicará na responsabilidade solidária do titular do órgão ou dirigente máximo da entidade pela diferença, a menor, que venha a ser constatada e comprovada pelo responsável pelo controle interno, pelas auditorias internas realizadas no âmbito da administração indireta ou por auditorias realizadas pela CGE e pelo TCE/SC.

Art. 26. Deverá ser anexada ao Balanço Anual do órgão ou da entidade da Administração Pública Estadual a Declaração de Regularidade do Inventário dos Bens em Almoxarifado, firmada pelos membros da comissão de que trata o art. 25 deste Decreto e pelo titular do órgão ou dirigente máximo da entidade, conforme modelo constante do Anexo III deste Decreto.

Parágrafo único. Constatadas inconsistências ou irregularidades no inventário dos bens de consumo ou permanentes existentes em almoxarifado que impossibilitem a emissão da Declaração de que trata o *caput* deste artigo, estas deverão ser elencadas e justificadas em documento firmado pelo titular do órgão ou dirigente máximo da entidade e pelos membros da comissão de que trata o art. 25 deste Decreto, o qual deverá ser anexado ao Balanço Anual em substituição àquela Declaração, promovendo-se os registros contábeis pertinentes.

Art. 27. Deverá ser anexada ao Balanço Anual do órgão ou da entidade da Administração Pública Estadual a Declaração de Regularidade do Inventário Físico dos Bens Móveis Permanentes, firmada pelos membros da comissão de que trata o art. 25 deste Decreto e pelo titular do órgão ou dirigente máximo da entidade, conforme o modelo constante do Anexo IV deste Decreto.

Parágrafo único. Constatadas inconsistências ou irregularidades na conclusão do inventário de bens móveis permanentes que impossibilitem a emissão da Declaração de que trata o *caput* deste artigo, estas deverão ser elencadas e justificadas em documento firmado pelo titular do órgão ou dirigente máximo da entidade e pelos membros da comissão de que trata o art. 25 deste Decreto, o qual deverá ser anexado ao Balanço Anual em substituição àquela Declaração, promovendo-se os registros contábeis pertinentes.

Art. 28. Caso o órgão ou a entidade da Administração Pública Estadual não tenha realizado os procedimentos relativos à gestão patrimonial previstos na legislação vigente, deverão ser apresentadas as justificativas

em documento firmado pelo titular do órgão ou dirigente máximo da entidade e pelo responsável pelo setor de patrimônio, as quais deverão acompanhar as declarações constantes dos Anexos III e IV deste Decreto, sem prejuízo dos apontamentos efetuados pelo responsável pelo controle interno do órgão ou entidade.

Art. 29. Nos termos do disposto no art. 14 do Decreto nº 1.142, de 9 de fevereiro de 2021, e para fins de instruir a prestação de contas, compete aos órgãos e às entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional realizar, anualmente, o inventário dos ativos intangíveis e emitir Declaração de Regularidade do Inventário de Bens Intangíveis, a ser firmada pelos membros da comissão de que trata o art. 25 deste Decreto e pelo titular do órgão ou dirigente máximo da entidade, conforme modelo constante do Anexo V deste Decreto.

CAPÍTULO V DA CONTABILIDADE

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 30. Os registros contábeis deverão observar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), de forma a alcançar a convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – *International Public Sector Accounting Standards* (IPSAS) – editadas pelo *International Public Sector Accounting Standards Board* (IPSASB), bem como os normativos, manuais, instruções e plano de contas estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão central do Sistema de Contabilidade Federal.

Parágrafo único. A despesa e a receita, sob o enfoque patrimonial, deverão obedecer ao regime de competência, em conformidade com as NBC TSP.

Art. 31. A DCIF da SEF divulgará mensalmente, no sítio eletrônico da SEF, o Calendário de Obrigações Contábeis, Tributárias e Contributivas, com finalidade informativa para os responsáveis por serviços contábeis das unidades gestoras.

Parágrafo único. As informações sobre as obrigações acessórias previstas no calendário mencionado no *caput* deste artigo não substituem o disposto nas normas a que se referem e não eximem os órgãos e as entidades da observância de outras obrigações que não estejam previstas naquele documento, não abrangendo também as obrigações tributárias de entidades de direito privado da Administração Pública Estadual.

Seção II Da Conformidade

Art. 32. A documentação comprobatória dos atos e fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial das unidades gestoras do Estado é de responsabilidade do respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

Art. 33. Fica vedado sonegar processo, documento ou informação aos servidores públicos responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual no exercício das atribuições inerentes à atividade de registro contábil.

Art. 34. A documentação comprobatória da execução orçamentária, financeira e patrimonial das unidades gestoras do Estado permanecerá à disposição dos órgãos e das unidades de controle interno e externo.

Art. 35. A conformidade contábil deverá obedecer à regulamentação emitida pelo núcleo técnico de contabilidade integrante do Sistema Administrativo de Administração Financeira e Contabilidade.

Art. 36. Para a Prestação de Contas Anual de Gestão, o responsável pelos serviços contábeis emitirá o Relatório e o Parecer constantes do Anexo VII deste Decreto, que deverão conter resumo dos principais apontamentos registrados na conformidade contábil no período.

§ 1º O Relatório de que trata o *caput* deste artigo deverá trazer a análise resumida, no mínimo, das seguintes áreas:

I – análise da execução orçamentária e financeira;

II – restos a pagar;

III – conciliação bancária; e

IV – patrimônio, almoxarifado e intangível.

§ 2º O Parecer, emitido pelo responsável pelos serviços contábeis, deverá ser registrado:

I – sem restrição: quando não houver restrições de qualquer natureza na conformidade contábil ou quando, havendo restrições, essas não forem suficientes para prejudicar a fidedignidade das demonstrações contábeis; ou

II – com restrição: quando as restrições apontadas na conformidade contábil prejudicarem a fidedignidade das demonstrações contábeis.

Art. 37. As contas contábeis de natureza genérica que contenham expressões do tipo “diversos(as)”, “outros(as)”, “demais”, entre outras assemelhadas, não poderão ter saldo superior a 10% (dez por cento) do seu grupo, ressalvados os casos excepcionais previamente autorizados pela DCIF.

Seção III Das Disponibilidades por Fontes de Recursos

Art. 38. Para fins de apuração do *superavit* financeiro, o saldo das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro, desdobradas por fonte de recurso, deverá ser apresentado no Balanço Anual do exercício, confrontado com as respectivas obrigações por fonte de recurso.

§ 1º Os recursos comprometidos para o pagamento das obrigações, referentes às fontes próprias das unidades gestoras do Poder Executivo, poderão ser registrados em conta contábil de bloqueio da disponibilidade financeira e deverão ser utilizados para a quitação dessas obrigações.

§ 2º Os saldos bancários discriminados por domicílio bancário e por fonte de recurso serão apresentados na Demonstração da Apuração do *Superavit* ou *Deficit* Financeiro, gerada a partir do SIGEF, no módulo Execução Financeira, na funcionalidade “Imprimir Anexo II - Demonstração da Apuração do *Superavit* ou *Deficit* Financeiro”, conforme consta do Anexo II deste Decreto, que deverá estar assinada conjuntamente pelo ordenador de despesa e por mais um servidor da área de administração, finanças e contabilidade da unidade gestora, preferencialmente o gerente.

§ 3º Para a emissão do demonstrativo de que trata o § 2º deste artigo, o setor financeiro da unidade gestora deverá, obrigatoriamente, associar os documentos que irão compor a coluna de restos processados, restos não processados, retenções e outros passivos financeiros do relatório, por meio da funcionalidade “Associar Nota Empenho/Descentralização Crédito/Retenção/Outros Passivos Domicílio Bancário Origem” até a data estabelecida no item 22 do Anexo I deste Decreto.

§ 4º A associação incorreta do domicílio bancário mencionado no § 3º deste artigo poderá inviabilizar a liberação do *superavit* financeiro para a unidade gestora até a sua correção, podendo incorrer em crime de responsabilidade nos termos do inciso VI do art. 72, combinado com o art. 75 da Constituição Estadual.

§ 5º Caberá a cada unidade gestora o adequado planejamento financeiro de forma que se evite a existência de *deficit* em recursos não controlados pelo Tesouro Estadual, em qualquer domicílio bancário, ao final do exercício, e, caso seja verificada a tendência ao *deficit*, deverão ser adotadas as providências necessárias para a recondução ao equilíbrio, como a redução de despesas ou a anulação de empenhos.

§ 6º O demonstrativo de que trata o § 2º deste artigo deverá ser conferido pelo responsável pelos serviços contábeis da Unidade Gestora e posteriormente encaminhado pela UG até a data estabelecida no item 23 do Anexo I deste Decreto, mediante ofício em processo constituído por meio do SGPe à Gerência Financeira do Tesouro Estadual (GEFTE) da DITE, que, por sua vez, disponibilizará a informação à Gerência de Execução Orçamentária (GEREO) da DIOR.

§ 7º Os registros contábeis decorrentes da apuração do *superavit* financeiro deverão ser efetuados pelos responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e das entidades até a data estabelecida no item 24 do Anexo I deste Decreto.

§ 8º As disponibilidades por fontes de recursos decorrentes de cancelamentos de "Restos a Pagar" e de outros passivos financeiros não reverterão à conta de *superavit* financeiro no mesmo exercício do cancelamento, exceto quando comprovada a ocorrência de eventos subsequentes ao encerramento do balanço que justifiquem a revisão da apuração do *superavit* financeiro, e serão destinadas, preferencialmente, à aplicação dos recursos em folha de salários da própria unidade gestora.

§ 9º Excetuam-se do disposto no § 8º deste artigo os recursos com prazos de aplicação definidos em legislação específica, os pertencentes aos repasses Fundo a Fundo, do Ministério da Saúde, os compreendidos no âmbito do Programa PACTO, do Programa Novos Rumos e do Programa Estrada Boa, os pertencentes à unidade gestora Encargos Gerais do Estado, os pertencentes ao Tesouro Estadual e outros que eventualmente forem autorizados pelo titular da SEF.

§ 10. Nos casos de revisão do *superavit* financeiro previsto nos §§ 8º e 9º deste artigo, caberá à unidade gestora requisitante autuar processo específico contendo, no mínimo, ofício de encaminhamento com justificativa e embasamento legal para revisão, Demonstração da Apuração de *Superavit* ou *Deficit* Financeiro, conforme modelo constante do Anexo II deste Decreto, relatório de restos cancelados por fonte de recursos e Solicitação de Revisão do *Superavit* Financeiro do Exercício, conforme o modelo constante do Anexo VI deste Decreto, e encaminhá-lo à GEREIO da DIOR para análise e abertura do crédito adicional, que consultará a GEFTE da DITE quando os recursos estiverem na Conta Única ou em outra conta do Tesouro Estadual, além da conta do FUNDEB, cuja titularidade no Banco do Brasil pertence à SED.

§ 11. Nos casos das notas de empenho canceladas originadas de Descentralizações de Crédito, cabe à unidade gestora descentralizadora solicitar a revisão do *superavit*.

§ 12. Após a abertura do crédito previsto no § 10 deste artigo, a GEREIO da DIOR remeterá o processo à Gerência de Contabilidade Pública (GECOP) da DCIF, quando se tratar de fontes de recursos próprios das unidades gestoras, ou à Gerência de Contabilidade do Tesouro (GECOT) da DITE, quando se tratar de fontes de recursos do Tesouro Estadual, para a realização dos registros contábeis.

§ 13. Observado o disposto no § 3º do art. 135 da Lei Complementar nº 741, de 2019, o *superavit* financeiro das autarquias, das fundações públicas e dos fundos especiais, por fonte de recursos, verificado no final de cada exercício financeiro, será convertido em Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários, excetuados os recursos de convênios, de operações de crédito e os autorizados pelo Grupo Gestor de Governo (GGG).

§ 14. Excetuam-se do disposto nos §§ 10 e 12 deste artigo os recursos oriundos de operações de crédito vinculados ao Programa PACTO, Programa Novos Rumos e Programa Estrada Boa, cabendo ao Escritório de Gestão de Projetos (EPROJ) elaborar processo consolidado de revisão de *superavit*, encaminhá-lo à GECOT da DITE para análise e registro de *superavit* no Tesouro Estadual nas contas específicas dos financiamentos e indicar a abertura de crédito orçamentário correspondente a cada unidade gestora à GEFTE da DITE e à GEREIO da DIOR.

§ 15. Excetuam-se do disposto nos §§ 10 e 12 deste artigo os recursos do Tesouro Estadual (Unidade Gestora 520099), cabendo à GEFTE da DITE elaborar processo consolidado de revisão de *superavit* e encaminhá-lo à GECOT da DITE para análise e registro de *superavit* nas contas específicas do Tesouro do Estado.

§ 16. Observado o disposto no § 15 deste artigo, compete à GEFTE da DITE, mediante autorização do Diretor do Tesouro Estadual, encaminhar o processo à GEREIO da DIOR para abertura de crédito orçamentário correspondente a cada unidade gestora.

§ 17. O *superavit* financeiro das autarquias, das fundações públicas e dos fundos especiais, por fonte de recursos, decorrente de cancelamento dos restos a pagar durante o exercício financeiro, será convertido em Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários, observado o § 3º do art. 135 da Lei Complementar nº 741, de 2019.

Seção IV Da Padronização das Fontes de Recursos

Art. 39. A classificação das fontes de recursos poderá ser revista durante o exercício se for verificada pela unidade gestora ou pelas diretorias DIOR, DITE e DCIF que houve equívoco na classificação quanto à destinação de recursos - 2º, 3º e 4º dígitos.

Parágrafo único. Para a regularização da fonte, deve-se instruir processo no SGPe, justificando os motivos da alteração, incluindo o Anexo II do SIGEF e o novo Anexo II com as fontes corrigidas por domicílio bancário, que deverão estar assinadas conjuntamente pelo ordenador de despesa e por mais um servidor da área de administração, finanças e contabilidade da unidade gestora, preferencialmente o gerente.

CAPÍTULO VI DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 40. Para fins deste Decreto, será adotado o conceito de Dívida Pública previsto no art. 29 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 41. As dívidas equiparadas a operações de crédito devem ser incluídas no passivo permanente da entidade por meio do módulo de dívida pública do SIGEF.

Art. 42. A unidade gestora deverá manter arquivo com a documentação dos registros nas contas contábeis de passivo permanente, que deverão ser lançados no Módulo da Dívida Pública do SIGEF.

Parágrafo único. Na documentação de suporte para as contas contábeis de passivo permanente de que trata o *caput* deste artigo, deverá constar:

- I – a base legal;
- II – o prazo;
- III – a periodicidade do vencimento;
- IV – a taxa de juros;
- V – os encargos; e
- VI – o índice de atualização monetária.

Art. 43. A unidade gestora deverá atender aos pedidos de informações sobre riscos fiscais e passivos contingentes solicitados pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE), tendo como base a Portaria GAB/PGE nº 102/2021, bem como efetuar os registros nas contas contábeis de riscos fiscais e passivos contingentes, que deverão ser lançados no Módulo da Dívida Pública e no Módulo de Riscos Fiscais quando demandados pela PGE ou pela SEF.

Art. 44. As empresas estatais não dependentes que tenham contratos de operações de crédito, com garantia do Estado, deverão enviar, mensalmente, expediente à Gerência da Dívida Pública (GEDIP) da DITE, com a posição do saldo devedor do mês anterior, no prazo estabelecido no item 26 do Anexo I deste Decreto.

CAPÍTULO VII DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 45. Após o término do exercício, poderão ser pagas por dotações para Despesas de Exercícios Anteriores, quando devidamente reconhecidas e justificadas pela autoridade competente, e obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, as seguintes despesas:

- I – não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las;
- II – de "Restos a Pagar" com prescrição interrompida; e
- III – relativas a compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

§ 1º Os empenhos e pagamentos à conta de Despesas de Exercícios Anteriores somente poderão ser realizados quando houver processo protocolizado no órgão ou na entidade, no SGPe, contendo, em sequência, os seguintes elementos:

- I – reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente;

II – justificativa pela ausência de registro da despesa na época oportuna;

III – solicitação do titular do órgão ou dirigente máximo da entidade da Administração Pública Estadual de manifestação da consultoria ou procuradoria jurídica sobre a possibilidade de efetuar o empenho e pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores;

IV – manifestação fundamentada da consultoria jurídica ou unidade de assessoramento jurídico do órgão ou da entidade quanto à ocorrência ou não de prescrição em favor da Administração Pública Estadual e, mediante provocação da autoridade competente, quando houver fundada dúvida quanto à regularidade da despesa; e

V – autorização expressa da autoridade competente para que se efetue o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.

§ 2º O processo de que trata o § 1º deste artigo deverá ficar arquivado no órgão ou na entidade à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º Na realização de empenhos para pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores, deverão ser observados, além das disponibilidades orçamentárias, os limites financeiros impostos por decreto vigente que aprova a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso de recursos estaduais.

§ 4º As despesas das empresas estatais em liquidação ou extintas, reconhecidas ou apuradas posteriormente, nas quais o Estado de Santa Catarina figure como sucessor de obrigações na Lei que autorizou a liquidação e a extinção, serão executadas a título de Despesas de Exercícios Anteriores pela unidade gestora Encargos Gerais do Estado.

§ 5º As despesas das unidades gestoras e das unidades administrativas extintas reconhecidas ou apuradas posteriormente à extinção devem ser executadas como Despesas de Exercícios Anteriores no órgão ou na entidade que assumiu suas competências e/ou atribuições, exceto no caso das Agências de Desenvolvimento Regional (ADRs) em que as despesas deverão ser assumidas pela SCC.

CAPÍTULO VIII DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

Art. 46. Os titulares dos órgãos e os dirigentes máximos das entidades responderão pessoalmente pela gestão orçamentária e financeira nos limites das disponibilidades financeiras da unidade gestora para cada uma das fontes de recursos, conforme definido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso de recursos estaduais estabelecidos em decreto, bem como em normas complementares expedidas pela SEF.

Art. 47. Compete às diretorias da SEF, mediante aprovação do titular dessa Secretaria, proceder ao bloqueio das funcionalidades do SIGEF relacionadas com a execução orçamentária e financeira dos órgãos e das entidades que atuarem em desacordo com o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. As despesas das unidades administrativas que foram extintas ou que se transformaram em unidades gestoras durante o exercício deverão ser estornadas, incluindo os restos a pagar e as consignações, devendo as despesas, as dívidas e os ativos serem assumidos pela unidade gestora responsável pela unidade administrativa.

Art. 49. Com vistas a permitir a atualização do cálculo das Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial antes do fim de encerramento do exercício e da consolidação do balanço do ente controlador, de forma a apresentar os saldos contábeis das participações acionárias mais próximos aos respectivos saldos patrimoniais das entidades controladas, as empresas estatais controladas deverão apresentar Demonstrações Intermediárias, na forma estabelecida nos normativos contábeis vigentes, conforme §§ 1º e 2º do art. 204 da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, até o mês de novembro de cada exercício.

Parágrafo único. O acompanhamento e o registro das variações das Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial, resultantes dos Patrimônios Líquidos apurados nos Balanços Intermediários e Anuais, ficam a cargo da Gerência de Administração dos Encargos Gerais (GAEGE) da DITE.

Art. 50. Para subsidiar a elaboração da Prestação de Contas Anual do Governador, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual responsáveis por programas deverão manter atualizadas as informações no módulo de Acompanhamento Físico e Financeiro do SIGEF, em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no prazo máximo estabelecido no item 27 do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades de que trata o *caput* deste artigo deverão encaminhar relatório de avaliação contendo informações qualitativas dos programas do PPA à DIOR da SEF, no prazo máximo estabelecido no item 28 do Anexo I deste Decreto.

Art. 51. Para a elaboração da prestação de contas anual do Gestor dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual, os dirigentes máximos deverão atender às normas do TCE/SC.

Art. 52. Fica a SEF, por intermédio de suas diretorias, autorizada a editar as normas complementares que julgar necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 53. As comissões mencionadas neste Decreto deverão ser compostas, preferencialmente, por servidores efetivos.

Art. 54. Deverão ser mantidos de sobreaviso, nos pontos facultativos, servidores ou empregados cujas atribuições derem suporte à rotina de processamento, conferência e pagamento da folha de salários, bem como os responsáveis pela gestão financeira e o respectivo suporte técnico dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 55. Os servidores ou empregados de que trata o art. 54 deste Decreto e os membros integrantes de todas as comissões mencionadas neste Decreto não receberão qualquer tipo de remuneração adicional por sua atuação, sendo

o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 56. Aplicam-se às Unidades Administrativas, no que couber, as regras previstas neste Decreto.

Art. 57. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 58. Fica revogado o Decreto nº 2.236, de 27 de outubro de 2022.

Florianópolis, 17 de novembro de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 952497

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
ITEM	ATIVIDADE	DATA FINAL
1	Registros relativos à execução orçamentária e financeira mensal no SIGEF previstos no art. 8º deste Decreto.	Até o 2º dia útil do mês subsequente ao encerrado.
2	Registros contábeis, conciliação bancária e verificação do balancete para o fechamento contábil mensal das unidades gestoras, previstos no art. 9º deste Decreto.	Até o 3º dia útil do mês subsequente ao encerrado.
3	Registros relativos à execução orçamentária e financeira no encerramento do exercício financeiro.	Até o 2º dia útil do exercício subsequente ao encerrado.
4	Registros contábeis, conciliação bancária e verificação do balancete para o fechamento contábil no encerramento do exercício financeiro.	Até o 3º dia útil do exercício subsequente ao encerrado.
5	Constituição de comissão para proceder ao inventário dos bens existentes sob guarda ou responsabilidade da unidade gestora.	Até o dia 1º de dezembro.
6	Constituição de comissão composta por servidores da DIOR, DITE e DCIF, para orientação sobre as despesas a serem inscritas em "Restos a Pagar" "Processados" e "Não Processados", e das comissões das unidades gestoras (UGs), para fins de análise e acompanhamento das despesas a serem inscritas em "Restos a Pagar" no âmbito das UGs.	Até o dia 23 de novembro.
7	Encaminhamento de nota orçamentária para abertura de créditos adicionais, exceto para as despesas previstas no § 1º do art. 10 e no § 2º do art. 15, ambas deste Decreto, e para as alterações orçamentárias elencadas nos incisos I e II do § 1º do art. 8º da Lei nº 18.585, de 2022.	Até o dia 30 de novembro.
8	Descentralização de créditos, emissão de empenhos, liquidações e ordens bancárias referentes aos pagamentos de transferências voluntárias, exceto as transferências previstas no § 2º do art. 15 deste Decreto.	Antes das 18h55min (dezoito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 5 de dezembro.
9	Prazo que poderá ser autorizado pelo Diretor de Contabilidade e de Informações Fiscais, de forma excepcional, para realização de registros contábeis e outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis, bem como para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.	Até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente.
10	Cancelamentos de empenhos, preparações de pagamento e ordens bancárias pendentes referentes às transferências voluntárias, exceto as relacionadas no § 2º do art. 15 deste Decreto.	Até o dia 6 de dezembro.
11	Envio de descentralização de créditos orçamentários, exceto para as despesas relacionadas no § 1º do art. 10 deste Decreto, e o disposto no item 8 deste Anexo.	Até o dia 5 de dezembro.
12	Emissão de empenhos de despesas de competência do exercício financeiro, exceto as relacionadas no § 1º do art. 10 deste Decreto.	Até o dia 5 de dezembro.
13	Cancelamento de pré-empenhos não convertidos em empenhos de despesas.	Até o dia 6 de dezembro.
14	Remanejamento para o exercício seguinte das parcelas de transferências voluntárias, exceto as relacionadas no § 2º do art. 15 deste Decreto.	Até o dia 6 de dezembro.

15	Anulação dos saldos orçamentários decorrentes de descentralização orçamentária pelo órgão ou pela entidade recebedora, exceto os créditos descentralizados para atendimento das despesas previstas no § 1º do art. 10 deste Decreto.	Até o dia 6 de dezembro.
16	Repasse Financeiro de fontes controladas pelo Tesouro Estadual, exceto as relacionadas no § 1º do art. 10 deste Decreto.	Até o dia 20 de dezembro.
17	Emissão e assinatura de ordens bancárias em cada exercício financeiro.	Até 18h55min (dezoito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 20 de dezembro.
18	Cancelamentos de preparações de pagamento e ordens bancárias não transmitidas.	Até o dia 22 de dezembro.
19	Devolução dos saldos de recursos financeiros decorrentes de descentralização financeira, transferência financeira de qualquer fonte de recurso, inclusive de repasses do Tesouro Estadual, exceto os recursos referentes à contrapartida de convênios vigentes, pelos órgãos ou pela entidade que recebeu o recurso para fins de verificação do <i>superavit</i> financeiro por fonte de recurso.	Até o dia 22 de dezembro.
20	Resgate dos rendimentos de aplicação das contas de relacionamento utilizadas para concessão de adiantamento por meio do CPESC, para posterior contabilização como receita do exercício.	Até o dia 20 de dezembro.
21	Emissão de ordens bancárias originadas de pagamentos rejeitados, de acordo com o § 2º do art. 13 deste Decreto.	Até o dia 21 de dezembro.
22	Prazo para associar documentos no SIGEF para a emissão do Relatório do Anexo II.	Até o dia 29 de dezembro.
23	Entrega da Demonstração da Apuração do <i>Superavit</i> ou <i>Deficit</i> Financeiro (Modelo Anexo II), mediante processo protocolizado no SGPe, com ofício à GEFE da DITE.	Até o dia 18 de janeiro do exercício seguinte. Deve ser elaborada após o fechamento GERAL do exercício.
24	Registros contábeis da apuração do <i>superavit</i> financeiro.	Até o 2º dia útil após a transferência dos saldos contábeis para o novo exercício.
25	Prazo para liquidação das despesas inscritas, em 31 de dezembro, em "Restos a Pagar não Processados".	Até o dia 16 de fevereiro do exercício subsequente.
26	Envio de expediente pelas empresas estatais não dependentes à GEDIP, com a posição do saldo devedor do mês anterior das operações de crédito em que o Estado figure como garantidor.	1º dia útil do mês subsequente ao encerrado.
27	Atualizar as informações no Módulo de Acompanhamento Físico e Financeiro do SIGEF, referentes a objeto de execução conforme art. 50 deste Decreto.	Até o último dia útil do mês de fevereiro do exercício subsequente.
28	Envio do relatório de avaliação qualitativa dos programas do PPA à DIOR da SEF.	Até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente.

Cod. Mat.: 952500



ESTADO DE SANTA CATARINA

Demonstração da Apuração do Superávit ou Déficit Financeiro
Posição em 31 de Dezembro de 2023

Ano Base: 2023

Unidade Gestora			Gestão															
Conta Bancária	Fonte	Disponibilidade (1)	Exigível (2)					Descentralizações Financeiras (3)					Transferências Internas (4)					Superávit ou Déficit Financeiro (1 - 5) = (6)
			RP Processado (2.1)	RP Não Processado (2.2)	Consignações (2.3)	Outros Passivos Financeiros (2.4)	Total de Obrigações (2.1+2.2+2.3+2.4) = (2.5)	RP Processado (3.1)	RP Não Processado (3.2)	Consignações (3.3)	Total de Obrigações (3.1 + 3.2 + 3.3) = (3.4)	RP Processado (4.1)	RP Não Processado (4.2)	Consignações (4.3)	Total de Obrigações (4.1 + 4.2 + 4.3) = (4.4)	Total de Obrigação (2.5 + 3.4 + 4.4) = (5)		
BANCO DO BRASIL S.A. - Limite Saque																		
Total																		
Total Limite Saque																		
BANCO DO BRASIL S.A. - Banco em Trânsito																		
Total																		
Total Geral																		
Total por Fonte de Recurso - Limite Saque																		
Total																		
Total por Fonte de Recurso - Banco em Trânsito																		
Total																		
Total por Fonte de Recurso Reduzida - Limite Saque																		
Total																		
Total por Fonte de Recurso Reduzida - Banco em Trânsito																		
Total																		

SIGEF/SC - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Programação e Execução Financeira

Relatório Emitido em 27/09/2021 às 15:53 por DANIELA DE SOUZA PEREIRA

Página: 1 de 1

Cod. Mat.: 952501

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO
DOS BENS EM ALMOXARIFADO

ESTADO DE SANTA CATARINA

<NOME DA UNIDADE GESTORA>

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO
DOS BENS EM ALMOXARIFADO

Declaramos, sob responsabilidade e sanções previstas no Decreto nº <número>, de <dia> de <mês> de <ano>, que esta Comissão, designada por meio da Portaria nº <número da portaria>, de <data>, publicada no Diário Oficial do Estado nº <número do Diário Oficial>, de <data de publicação do Diário Oficial>, procedeu à contagem física dos bens de consumo e permanentes existentes no Almoarifado desta Unidade Gestora, em que se constatou que os materiais estavam devidamente armazenados, bem como que a quantidade e a especificação dos produtos conferem com o Relatório de Inventário do Almoarifado do Sistema Integrado de Administração de Materiais.

Declaramos, também, que o saldo dos bens de consumo em estoque no Almoarifado é de R\$ <valor (valor por extenso)> e o dos bens permanentes é de R\$ <valor (valor por extenso)>.

Por fim, declaramos que os bens sujeitos à reavaliação ou à avaliação inicial no exercício de <ano>, de acordo com a legislação vigente, foram submetidos a esse procedimento e às respectivas alterações, devidamente registrados no sistema de patrimônio do Estado.

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos esta Declaração, para que surta os efeitos legais.

<Local e data>.

Comissão do Inventário dos Bens em Almoarifado:

Nome:

Nome:

Nome:

Matrícula:

Matrícula:

Matrícula:

<assinatura digital>

<assinatura digital>

<assinatura digital>

Ordenador de Despesas:

Nome:

Matrícula:

<assinatura digital>

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO FÍSICO
DE BENS MÓVEIS PERMANENTES

ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME DA UNIDADE GESTORA

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO FÍSICO
DE BENS MÓVEIS PERMANENTES

Declaramos, sob pena de responsabilidade, que foi realizado o inventário físico dos bens móveis permanentes, em que foi constatada a existência física de todos os bens móveis dessa natureza, pertencentes a este órgão/entidade, inclusive dos que se encontram cedidos, concedidos, em manutenção ou temporariamente em poder de terceiros, cujos documentos comprobatórios se encontram arquivados no Setor de Patrimônio. Atestamos também a existência física de todos os bens móveis permanentes pertencentes a terceiros e que se encontram em poder desta Unidade Gestora.

Declaramos que os saldos apurados conferem com os informados ao setor de contabilidade por ocasião do encerramento do exercício.

Por fim, declaramos que os bens sujeitos à reavaliação ou à avaliação inicial no exercício de <ano>, de acordo com a legislação vigente, foram submetidos a este procedimento e às respectivas alterações, devidamente registrados no sistema de patrimônio do Estado.

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos esta declaração, para que surta os efeitos legais.

<Local e data>.

Comissão do Inventário dos Bens Móveis Permanentes:

Nome:

Nome:

Nome:

Matrícula:

Matrícula:

Matrícula:

<assinatura digital>

<assinatura digital>

<assinatura digital>

Ordenador de Despesas:

Nome:

Matrícula:

<assinatura digital>

Cod. Mat.: 952507

Cod. Mat.: 952512

DECRETO Nº 349, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 15.953, de 2013, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC) e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I, III e IV, alínea "a" do art. 71 da Constituição do Estado, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SCC 128/2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC) tem como objetivo planejar, articular e coordenar as ações de proteção e defesa civil no Estado.

Art. 2º O SIEPDEC será constituído por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e municipais, por entidades privadas e pela sociedade civil, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC)

Art. 3º O SIEPDEC terá a seguinte estrutura:

I – órgão central: SDC;

II – órgão consultivo: Conselho Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC);

III – órgãos regionais:

a) Coordenadorias Regionais de Proteção e Defesa Civil (COREDECs); e

b) Colegiados dos Coordenadores Municipais de Proteção e Defesa Civil;

IV – órgãos municipais de defesa civil: Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil (COMPDECs);

V – órgãos de apoio:

a) Grupos de Ações Coordenadas (GRACs); e

b) Comitês Técnico-Científicos (CTC); e

VI – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil (NUPDECs).

Parágrafo único. Os NUPDECs são grupos comunitários e voluntários, organizados em distritos, vilas, povoados, bairros, quarteirões, edificações de grande porte, escolas e distritos industriais, que funcionam como elo entre a comunidade e o Poder Executivo dos Municípios por intermédio das COMPDECs, com o objetivo de reduzir desastres e promover a segurança da população.

CAPÍTULO II
CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
(CEPDEC)

Art. 4º O CEPDEC integra o SIEPDEC como órgão colegiado de natureza consultiva e ao qual compete a formulação e recomendação de políticas e diretrizes a serem adotadas pelo Sistema.

§ 1º O CEPDEC será presidido pelo Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil e composto pelos dirigentes dos órgãos da Administração Pública Estadual, de entidades privadas, de organizações não governamentais, de conselhos ou outras autoridades de reconhecida atuação na área temática de proteção e defesa civil, se a necessidade o exigir.

§ 2º O CEPDEC se reunirá por convocação do seu Presidente.

§ 3º Os membros do CEPDEC não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação no Conselho, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete à SDC, na qualidade de órgão central do SIEPDEC, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei:

I – executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil no âmbito do Estado;

II – articular e coordenar a defesa civil e as ações de proteção no Estado, especialmente as de:

a) prevenção de desastres;

b) mitigação de desastres;

c) preparação para emergências e desastres;

d) respostas a desastres; e

e) restabelecimento e reconstrução voltadas à proteção e defesa civil;

III – elaborar e implementar diretrizes, planos, programas e projetos abrangendo as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e restabelecimento e reconstrução voltadas à proteção e defesa civil;

IV – coordenar, presidir e secretariar, comissões, comitês, consórcios, grupos de trabalhos ou iniciativas equivalentes, quando lhe couber o mandato;

V – apoiar a União, quando solicitado, nas ações de proteção e defesa civil;

VI – apoiar de modo suplementar, sempre que necessário, os municípios nas ações de proteção e defesa civil; e

VII – propor à autoridade competente a decretação ou a homologação de situação de emergência e de estado de calamidade pública, observados os critérios estabelecidos pela União.

Art. 6º Compete às COREDECs, no âmbito das respectivas circunscrições:

I – executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil no âmbito regional;

II – articular e coordenar as ações de proteção e defesa civil em nível regional;

III – executar as atividades descentralizadas da SDC; e

IV – orientar, de acordo com as normas e a legislação em vigor, a correta utilização dos recursos materiais e financeiros disponibilizados pela SDC aos municípios atingidos por desastres.

§ 1º A função de Coordenador Regional de Proteção e Defesa Civil será exercida por servidor público de vínculo efetivo, civil ou militar.

§ 2º O Coordenador Regional de Proteção e Defesa Civil será designado por meio de portaria do Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil.

§ 3º As COREDECs, ficam fixadas em 20 (vinte) regiões do Estado, com sede e respectivas circunscrições, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 7º Compete aos órgãos municipais de proteção e defesa civil, instituídos por lei municipal, além das atribuições por ela conferidas:

I – executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil no âmbito local;

II – articular e coordenar as ações de proteção e defesa civil no município;

III – elaborar e implementar diretrizes, planos, programas e projetos abrangendo ações de proteção e defesa civil;

IV – propor ao Chefe do Poder Executivo municipal a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública, quando caracterizado o desastre, observados os critérios estabelecidos pela União; e

V – notificar a SDC sobre a ocorrência de desastres, no menor tempo possível, mesmo quando não caracterizada a situação de emergência ou o estado de calamidade pública.

Art. 8º Ficam definidos como órgãos de apoio ao SIEPDEC, conforme disposto no inciso V do *caput* do art. 4º da Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013:

I – os GRACs, administrados pela SDC; e

II – os Grupos de Ações Coordenadas Regionais (GRACRegional), coordenados pelas COREDECs.

§ 1º O GRAC será composto por 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, indicados pelos dirigentes das entidades componentes do CEPDEC, e encaminhado à SDC para homologação.

§ 2º A coordenação do GRAC caberá à SDC.

§ 3º Os GRACsRegionais, coordenados pelas COREDECs e atuantes nas suas dependências, serão compostos por 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, que serão indicados pelos representantes das instituições do CEPDEC cuja atuação esteja voltada às regiões com circunscrição semelhante às das COREDECs e encaminhado à SDC para homologação.

§ 4º As reuniões do GRAC e o GRACRegional serão realizadas ordinariamente a cada trimestre e extraordinariamente na iminência ou na ocorrência de algum evento adverso, mediante convocação da SDC.

§ 5º Em tempos de normalidade, o GRAC e o GRACRegional terão suas atuações voltadas à gestão de riscos, por meio da formação de Grupos de Trabalhos Temáticos (GTT), que se reunirão para fomentar ações previstas no inciso III do *caput* do art. 5º deste decreto.

§ 6º A convocação extraordinária dos GRACs e dos GRACsRegionais poderá demandar a totalidade ou parte dos representantes que o compõem, dependendo da tipologia e nível de gerenciamento de crise necessária para o restabelecimento da normalidade.

§ 7º Os membros representantes do GRAC e do GRACRegional de que trata este artigo não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação no Conselho, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

§ 8º Recomenda-se para melhor integração e atuação das políticas públicas de proteção e defesa civil que os municípios também constituam seu grupo de ação coordenada.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9. Em situações de desastre, para o gerenciamento de crise será utilizado o Sistema de Comando de Operações (SCO) adotado pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC).

Art. 10. Na iminência ou na ocorrência de desastres, o Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil convocará os servidores da SDC para atuarem em regime extraordinário de expediente conforme regulamento estabelecido em instrução normativa específica.

Art. 11. A SDC atuará sempre, relativamente às áreas atingidas por desastres, de forma supletiva à iniciativa do município, quando comprovadamente seus recursos se mostrarem superados ou insuficientes ao restabelecimento da normalidade.

Art. 12. A homologação de situação de emergência ou estado de calamidade pública decretada por município se dará por meio de decreto do Governador do Estado, observado o previsto no inciso VII do *caput* do art. 5º deste Decreto.

Art. 13. As despesas decorrentes da atuação dos integrantes do SIEPDEC correrão à conta de cada órgão, entidade e instituição a que pertencerem.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Fica revogado o Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013.

Florianópolis, 17 de novembro de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Luiz Armando Schroeder Reis

Cod. Mat.: 952532

ANEXO ÚNICO
COORDENADORIAS REGIONAIS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COREDECs)

Nº	SEDE COREDEC	CIRCUNSCRIÇÃO
1	Araranguá	1 – Araranguá
		2 – Balneário Arroio do Silva
		3 – Balneário Gaivota
		4 – Ermo
		5 – Jacinto Machado
		6 – Maracajá
		7 – Meleiro
		8 – Morro Grande
		9 – Passos de Torres
		10 – Praia Grande
		11 – Santa Rosa do Sul
		12 – São João do Sul
		13 – Sombrio
		14 – Timbó do Sul
		15 – Turvo
2	Blumenau	1 – Apiúna
		2 – Ascurra
		3 – Benedito Novo
		4 – Blumenau
		5 – Botuverá

		6 – Brusque		
		7 – Doutor Pedrinho		
		8 – Gaspar		
		9 – Guabiruba		
		10 – Indaial		
		11 – Pomerode		
		12 – Rio dos Cedros		
		13 – Rodeio		
		14 – Timbó		
		3	Caçador	1 – Arroio Trinta
				2 – Caçador
				3 – Calmon
				4 – Fraiburgo
				5 – Ibiam
6 – Iomerê				
7 – Lebon Régis				
8 – Macieira				
9 – Matos Costa				
10 – Pinheiro Preto				
11 – Rio das Antas				
12 – Salto Veloso				
13 – Timbó Grande				

		14 – Videira			12 – Nova Itaberaba
4	Canoinhas	1 – Bela Vista do Toldo			13 – Pinhalzinho
		2 – Canoinhas			14 – Planalto Alegre
		3 – Irineópolis			15 – Quilombo
		4 – Itaiópolis			16 – Santiago do Sul
		5 – Mafra		6	Concórdia
		6 – Major Vieira			1 – Arabutã
		7 – Monte Castelo			2 – Arvoredo
		8 – Papanduva			3 – Concórdia
		9 – Porto União			4 – Ipira
		10 – Três Barras			5 – Ipumirim
5	Chapecó	1 – Águas de Chapecó			6 – Irani
		2 – Águas Frias			7 – Itá
		3 – Caxambu do Sul			8 – Jaborá
		4 – Chapecó			9 – Lindóia do Sul
		5 – Cordilheira Alta			10 – Paial
		6 – Coronel Freitas			11 – Peritiba
		7 – Formosa do Sul			12 – Piratuba
		8 – Guatambu			13 – Presidente Castello Branco
		9 – Irati			14 – Seara
		10 – Jardinópolis			15 – Xavantina
		11 – Nova Erechim		7	Criciúma
					1 – Balneário Rincão
					2 – Cocal do Sul

		3 – Criciúma	9	Florianópolis	1 – Águas Mornas
		4 – Forquilha			2 – Alfredo Wagner
		5 – Içara			3 – Angelina
		6 – Lauro Muller			4 – Anitápolis
		7 – Morro da Fumaça			5 – Antônio Carlos
		8 – Nova Veneza			6 – Biguaçu
		9 – Orleans			7 – Canelinha
		10 – Siderópolis			8 – Florianópolis
		11 – Treviso			9 – Garopaba
		12 – Urussanga			10 – Governador Celso Ramos
8	Curitibanos	1 – Abdon Batista			11 – Leoberto Leal
		2 – Brunópolis			12 – Major Gercino
		3 – Campos Novos			13 – Nova Trento
		4 – Celso Ramos			14 – Palhoça
		5 – Curitibanos			15 – Paulo Lopes
		6 – Frei Rogério			16 – Rancho Queimado
		7 – Monte Carlo			17 – Santo Amaro da Imperatriz
		8 – Ponte Alta do Norte			18 – São Bonifácio
		9 – Santa Cecília			19 – São João Batista
		10 – São Cristóvão do Sul			20 – São José
		11 – Vargem			21 – São Pedro de Alcântara
		12 – Zórtea			22 – Tijucas

10	Itajaí	1 – Balneário Camboriú			5 – Herval d'Oeste		
		2 – Balneário Piçarras			6 – Ibicaré		
		3 – Bombinhas			7 – Joaçaba		
		4 – Camboriú			8 – Lacerdópolis		
		5 – Ilhota			9 – Luzerna		
		6 – Itajaí			10 – Ouro		
		7 – Itapema			11 – Tangará		
		8 – Luiz Alves			12 – Treze Tílias		
		9 – Navegantes			13 – Vargem Bonita		
		10 – Penha					
		11 – Porto Belo					
11	Jaraguá do Sul	1 – Barra Velha			13	Joinville	1 – Araquari
		2 – Corupá					2 – Balneário Barra do Sul
		3 – Guaramirim	3 – Campo Alegre				
		4 – Jaraguá do Sul	4 – Garuva				
		5 – Massaranduba	5 – Itapoá				
		6 – São João do Itaperiú	6 – Joinville				
		7 – Schroeder	7 – Rio Negrinho				
12	Joaçaba	1 – Água Doce	14	Lages			1 – Anita Garibaldi
		2 – Capinzal					2 – Bocaina do Sul
		3 – Catanduvas					3 – Bom Jardim da Serra
		4 – Erval Velho					4 – Bom Retiro

		5 – Campo Belo do Sul			9 – Modelo
		6 – Capão Alto			10 – Palmitos
		7 – Cerro Negro			11 – Riqueza
		8 – Correia Pinto			12 – Romelândia
		9 – Lages			13 – Saltinho
		10 – Otacílio Costa			14 – Santa Terezinha do Progresso
		11 – Paineira			15 – São Miguel da Boa Vista
		12 – Palmeira			16 – Saudades
		13 – Ponte Alta			17 – Tigrinhos
		14 – Rio Rufino	16	Rio do Sul	1 – Agrolândia
		15 – São Joaquim			2 – Agronômica
		16 – São José do Cerrito			3 – Atalanta
		17 – Urubici			4 – Aurora
		18 – Urupema			5 – Braço do Trombudo
15	Maravilha	1 – Bom Jesus do Oeste			6 – Chapadão do Lageado
		2 – Caibi			7 – Imbuia
		3 – Campo Erê			8 – Ituporanga
		4 – Cunha Porã			9 – Laurentino
		5 – Cunhataí			10 – Lontras
		6 – Flor do Sertão			11 – Petrolândia
		7 – Iraceminha			12 – Presidente Nereu
		8 – Maravilha			13 – Rio do Oeste

		14 – Rio do Sul	18	Taió	1 – Dona Emma
		15 – Trombudo Central			2 – Ibirama
		16 – Vidal Ramos			3 – José Boiteaux
17	São Miguel do Sul	1 – Anchieta			4 – Mirim Doce
		2 – Bandeirante			5 – Pouso Redondo
		3 – Barra Bonita			6 – Presidente Getúlio
		4 – Belmonte			7 – Rio do Campo
		5 – Descanso			8 – Salete
		6 – Dionísio Cerqueira			9 – Santa Terezinha
		7 – Guaraciaba			10 – Taió
		8 – Guarujá do Sul			11 – Vitor Meireles
		9 – Iporã do Oeste			12 – Witmarsum
		10 – Itapiranga	19	Tubarão	1 – Armazém
		11 – Mondai			2 – Braço do Norte
		12 – Palma Sola			3 – Capivari de Baixo
		13 – Paraíso			4 – Grão Pará
		14 – Princesa			5 – Gravatal
		15 – Santa Helena			6 – Imaruí
		16 – São João do Oeste			7 – Imbituba
		17 – São José do Cedro			8 – Jaguaruna
		18 – São Miguel do Oeste			9 – Laguna
		19 – Tunápolis			10 – Pedras Grandes

		11 – Pescaria Brava			7 – Ipuaçú
		12 – Rio Fortuna			8 – Jupiá
		13 – Sangão			9 – Lajeado Grande
		14 – Santa Rosa de Lima			10 – Marema
		15 – São Ludgero			11 – Novo Horizonte
		16 – São Martinho			12 – Ouro Verde
		17 – Treze de Maio			13 – Passos Maia
		18 – Tubarão			14 – Ponte Serrada
20	Xanxerê	1 – Abelardo Luz			15 – São Bernardino
		2 – Bom Jesus			16 – São Domingos
		3 – Coronel Martins			17 – São Lourenço do Oeste
		4 – Entre Rios			18 – Vargeão
		5 – Faxinal dos Guedes			19 – Xanxerê
		6 – Galvão			20 – Xaxim

Cod. Mat.: 952534

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 3141 / 2023

CONSIDERAR DESIGNADO, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº FCEE 6563/2023, KELLY CHRISTINA GELSLEUCHTER, mat. nº 0656316-3-03, ocupante da FC de SUPERVISOR, nível FCE-2, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO, nível FG - 1, da FCEE, em substituição a titular, FERNANDA MARTELLO HERMES, mat. nº 0651471-5-02, durante o usufruto de LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 30/08/2023 a 13/09/2023.

ATO nº 3167 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SEA 19000/2023, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da DIRETORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da SEA, a contar de 13/11/2023:

* **CONCEDER DISPENSA**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, a ADRIANA GAVA MENEZES DE ALBUQUERQUE, mat. 0237985-6-01, do cargo de GERENTE DE INGRESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, nível FG-2.

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, os servidores abaixo relacionados:

-TATIANA GOMES BACK BEPLER, mat. 0340351-3-02, do cargo de COORDENADOR DE ATOS DE PESSOAL, nível FG-2;
-RAPHAEL FINATTO, mat. 0645723-1-01, do cargo de COORDENADOR DO SIGRH, nível FG-3.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, os servidores abaixo relacionados:

-TATIANA GOMES BACK BEPLER, mat. 0340351-3-02, para exercer o cargo de GERENTE DE INGRESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, nível FG-2;

-RAPHAEL FINATTO, mat. 0645723-1-01, para exercer o cargo de COORDENADOR DE ATOS DE PESSOAL, nível FG-2;
-TATIANE TOMASI ROCHA, mat. 0954803-3-01, para exercer o cargo de COORDENADOR DO SIGRH, nível FG-3.

ATO nº 3169 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº PCI 13600/2023, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da PCISC, a contar de 21/11/2023:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, LUCIANO HENRIQUE BARCA DE OLIVEIRA, mat. nº 0609262-4-01, do cargo de PERITO REGIONAL (SÃO JOSÉ).

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, MAITÉ FERNANDA CAMPOS GIOSA SANINO, mat. nº 0378532-7-02, para exercer o cargo de PERITO REGIONAL (SÃO JOSÉ).

ATO nº 3170 / 2023

DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 187215/2023, RUDNEA DO NASCIMENTO LIMAS, mat. nº 0303193-4-04, da FCE de INTEGRADOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, nível FCE-3, da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS, da SED, a contar de 01/11/2023.

ATO nº 3171 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SAP 122931/2023, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da DIRETORIA DE SEGURANÇA E OPERAÇÕES, da SAP, a contar de 01/11/2023:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, VANDERLEI DOS SANTOS INHAIA, mat. nº 0651707-2-01, do

cargo de COORDENADOR DO SERVIÇO DE OPERAÇÕES DE ESCOLTA, nível FG-2.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, RODRIGO ALVES TEIXEIRA, mat. nº 0393361-0-01, para exercer o cargo de COORDENADOR DO SERVIÇO DE OPERAÇÕES DE ESCOLTA, nível FG-2.

ATO nº 3173 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SED 147517/2023, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CANOINHAS, da SED:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, MARIA CRISTINA DE ARAÚJO VLADYKA, mat. nº 0289703-2-03, da FCE de SUPERVISOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, nível FCE-2.

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, MARIA BERENICE CORDEIRO DE OLIVEIRA, mat. nº 0347791-6-04, da FCE de INTEGRADOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, nível FCE-3.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, MARIA BERENICE CORDEIRO DE OLIVEIRA, mat. nº 0347791-6-04, para exercer a FCE de SUPERVISOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, nível FCE-2.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, MIRIANE DAMASO VACHTEL, mat. nº 0671261-4-03, para exercer a FCE de INTEGRADOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, nível FCE-3.

ATO nº 3174 / 2023

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 165890/2023, BEATRIZ FATIMA NAUE, para exercer o cargo de GERENTE DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, nível DGS-2, da DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da SED.

ATO nº 3175 / 2023

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SES 238179/2023, MARCOS ANTONIO FONSECA, para exercer o cargo de SUPERINTENDENTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, nível DGE, da SES, a contar de 01/11/2023.

ATO nº 3177 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n.º SAP 124585/2023, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da DIRETORIA DE SEGURANÇA E OPERAÇÕES, da SAP, a contar de 01/11/2023:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei n.º 6.745/85, ANDERSON MANOEL DOS SANTOS, mat. n.º 0658708-9-01, do cargo de COORDENADOR DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES COM CÃES, nível FG-2.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, RAFAEL SANTIN VIEIRA, mat. n.º 0972467-2-01, para exercer o cargo de COORDENADOR DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES COM CÃES, nível FG-2.

ATO nº 3176 / 2023

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SES 238145/2023, WILLIAN WESTPHAL, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, nível DGS-2, da SES.

ATO nº 3178 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n.º SCC 15757/2023, resolve baixar os seguintes atos:

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

* **CONCEDER EXONERAÇÃO**, de acordo com o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual, a CARMEN EMILIA BONFÁ ZANOTTO, matrícula n.º 0255855-6-01, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, a contar de 21/11/2023.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual, DIOGO DEMARCHI SILVA, matrícula 0971776-5-02, SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE, para responder, cumulativamente, pelo cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no período de 21/11/2023 a 24/11/2023.

* **NOMEAR**, de acordo com o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual, CARMEN EMILIA BONFÁ ZANOTTO, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, a contar de 24/11/2023.

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE - SEMAE

* **CONCEDER EXONERAÇÃO**, de acordo com o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual, a RICARDO ZANATTA GUIDI, matrícula n.º 0720361-6-01, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE, a contar de 21/11/2023.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual, GUILHERME DALLACOSTA, matrícula 0379614-0-03, SECRETÁRIO ADJUNTO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE, para responder, cumulativamente, pelo cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE, no período de 21/11/2023 a 23/11/2023.

* **NOMEAR**, de acordo com o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual, RICARDO ZANATTA GUIDI, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE, a contar de 23/11/2023.

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SCC

* **CONCEDER EXONERAÇÃO**, de acordo com o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual, a ESTÊNER SORATTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula n.º 0676756-7-03, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, a contar de 20/11/2023.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual, MARIA TERESINHA DEBATTIN, matrícula 0380839-4-06, SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA CIVIL, para responder, cumulativamente, pelo cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no período de 20/11/2023 a 22/11/2023.

* **NOMEAR**, de acordo com o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual, ESTÊNER SORATTO DA SILVA JÚNIOR, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, a contar de 22/11/2023.

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

* **CONCEDER EXONERAÇÃO**, de acordo com o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual, a JERRY EDSON COMPER, matrícula n.º 0712814-2-01, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, a contar de 20/11/2023.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual, RICARDO EUCLIDES GRANDO, matrícula 0380839-4-06, SECRETÁRIO ADJUNTO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, para responder, cumulativamente, pelo cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no período de 20/11/2023 a 22/11/2023.

* **NOMEAR**, de acordo com o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual, JERRY EDSON COMPER, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, a contar de 22/11/2023.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado**MOISÉS DIERSMANN**
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 952351

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA GAB/PGE Nº 108/2023 16.11.2023
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelos incisos I e XXI do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e art. 2º do Decreto nº 1.682, de 19 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar Patricia Farias Adão, matrícula nº 232.912-3-01, do exercício da Função de Chefia - Assistente, nível FC-2, da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de novembro de 2023.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI

Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 951984

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 804/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no Art. 18, do Decreto nº 1.547, de 2018, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), catalogada sob o código F84.0, nível 3, de que trata o Art. 1º, inciso IV, da Lei n.º 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, e alterada pela Lei nº 18.557/2022, fixada no valor do salário-mínimo nacional a ARTHUR NART, CPF:XXX.871.XXX-XX, residente no Município de Guarimirim, representado(a) por Michele Zella Pereira de Souza Nart, conforme os autos do processo SEA 00013514/2023.

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 952081

Secretaria de Estado da Administração - Portaria 812/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições e, conforme processo SEA 19318/2023, resolve **DESIGNAR** Guilherme Kraus dos Santos matrícula: 0951811-8-06 como gestor e fiscal efetivo e, Ana Paula Dondóssola Dagoistin Milanez, matrícula: 060.9380-9-01, como membro suplente, para acompanhar e fiscalizar a gestão do Contrato 139/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma contínua, de licenças de uso solução integrada de colaboração e comunicação corporativa (e-mail), chat e vídeo, criação e edição de documentos em repositório on-line com recurso de cooperação, manter e distribuir vídeos informativos para propagação de informações e conhecimento na organização, além de agenda integrada de compromissos corporativos incluindo migração e treinamento para colaboradores da CGE, celebrado com a empresa Teltec Solutions Ltda. e a Controladoria Geral do Estado.

Luiz Antonio Dacol
Secretário Adjunto da Administração

Cod. Mat.: 951823

Secretaria de Estado da Administração - Portaria 813/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições e, conforme processo SEA 19318/2023, resolve **DESIGNAR** Hélio Aisenberg Ferenhof, matrícula 06.276.989-0-2 - como gestor e fiscal efetivo e, Rodrigo Lopes Legas, matrícula 095.960.700-1 como membro suplente, para acompanhar e fiscalizar a gestão do Contrato 151/2023, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de desenvolvimento, automatizações, manutenções e customizações de soluções de Business Intelligence por meio de tecnologia ORACLE e desenvolvimento de softwares para análise de dados (item 1, 2, 4, 5 e 6), celebrado com a empresa JTI Processamento de Dados Ltda. e a Controladoria Geral do Estado.

Luiz Antonio Dacol
Secretário Adjunto da Administração

Cod. Mat.: 951824

Secretaria de Estado da Administração - Portaria 814/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições e, conforme processo SEA 19318/2023, resolve **DESIGNAR** Hélio Aisenberg Ferenhof, matrícula 06.276.989-0-2 - como gestor e fiscal efetivo e, Rodrigo Lopes Legas, matrícula 095.960.700-1 como membro suplente, para acompanhar e fiscalizar a gestão do Contrato 152/2023, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de desenvolvimento, automatizações, manutenções e customizações de soluções de Business Intelligence por meio de tecnologia ORACLE e desenvolvimento de softwares para análise de dados (item 3), celebrado com a empresa Consultoria Croisfelt Ltda. Me. e a Controladoria Geral do Estado.

Luiz Antonio Dacol
Secretário Adjunto da Administração

Cod. Mat.: 951825

PORTARIA DGLC/SEA nº 703 de 26/09/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 29, VI, da Lei Complementar nº 741/2019, e nos termos do Decreto nº 1.849/2022 (Processo SEA 609/2022),

RESOLVE:

Art. 1º Mediante o presente ato, o Secretário de Estado da Administração e o titular da Secretaria de Estado do Planejamento ratificam a transição dos processos licitatórios à Central Estratégica de Compras Públicas, vinculada à Diretoria de Gestão de Licitação e Contratos da Secretaria de Estado da Administração, conforme parágrafo único do art. 2º do Decreto 1.849, de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração**EDGARD USUY**
Secretaria de Estado do Planejamento
Cod. Mat.: 951904**PORTARIA DGLC/SEA nº 702 de 26/09/2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 29, VI, da Lei Complementar nº 741/2019, e nos termos do Decreto nº 1.849/2022 (Processo SEA 609/2022),

RESOLVE:

Art. 1º Mediante o presente ato, o Secretário de Estado da Administração e o titular da Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Inovação ratificam a transição dos processos licitatórios à Central Estratégica de Compras Públicas, vinculada à Diretoria de Gestão de Licitação e Contratos da Secretaria de Estado da Administração, conforme parágrafo único do art. 2º do Decreto 1.849, de 2022. 702

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração**MARCELO FETT**
Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Inovação
Cod. Mat.: 951900

PORTARIA nº 786/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conforme processo SEA 15043/2023, resolve baixar as seguintes portarias no âmbito da SEA/DGPA, a contar de 25/08/2023:

-DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, LUIZ HENRIQUE GODINHO, matrícula nº 239700-5-01, da FC de Supervisão de Inspeção de Bens Inservíveis, nível FC-1.

-DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, LEONARDO DA SILVA, matrícula nº 997331-1-01, para exercer a FC de Supervisão de Inspeção de Bens Inservíveis, nível FC-1.

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 952292

PORTARIA nº 795/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, com base no art. 38, da Lei Complementar nº 491/2010, e com fundamento na manifestação apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 639, publicada no DOE nº 22.100, de 12/09/2023, alterada pela Portaria nº 700, publicada no DOE nº 22.115, de 03/10/2023, cuja finalidade é dar continuidade à apuração das supostas irregularidades especificadas no Processo SEA 165/2020, resolve PRORROGAR, por 60 (sessenta dias), o prazo para conclusão dos trabalhos, conforme disposto no Processo CGE 1053/2023.

Replicado por incorreção.

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 952298

ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

PORTARIA Nº 2964/GABS/SAP/2023

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e o Diretor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa no uso de suas atribuições legais que foram conferidas no Art. 11, inciso VII, do Decreto nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00112838/2023, Resolve:

CONVOCAR, de acordo com Art. 10, §3º do Anexo II do Decreto nº 1327/2021, os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Coordenadores** nos cursos da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa, durante o ano de 2023.

* **CARLOS ALBERTO COUTINHO**, matrícula 0654250601, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) SUPERVISAO DE PLANTAO HCTP.

* **EDUARDO NORIVAL GUIMARAES**, matrícula 0654154201, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) HOSPITAL DE CUSTODIA E TRATAMENTO PSIQUIATRICO.

* **EMERSON ROLDAO DA SILVA**, matrícula 0654032501, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) HOSPITAL DE CUSTODIA E TRATAMENTO PSIQUIATRICO.

* **FABIANO DOS SANTOS GALLAS**, matrícula 0963243301, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) HOSPITAL DE CUSTODIA E TRATAMENTO PSIQUIATRICO.

* **MARCOS RODRIGUES MEIRELES**, matrícula 0330703401, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) SUPERVISAO DE PLANTAO HCTP.

* **WILSON JOSE GARCIA**, matrícula 0654156901, ocupante do

cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) SUPERVISAO DE PLANTAO HCTP.

* **CAMILA DA SILVA FELICIANO**, matrícula 0656909901, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) GERENCIA DE GESTAO DE PESSOAS E CAPACITACAO AFASTAMENTOS (LC 741/2019).

* **CASSIA REGINA PELEGRINI**, matrícula 0396635601, ocupante do cargo de TECNICO EM ATIVIDADES DE SAUDE, lotado(a) HOSPITAL DE CUSTODIA E TRATAMENTO PSIQUIATRICO.

* **DECIO CORREA JUNIOR**, matrícula 0379678701, ocupante do cargo de TECNICO EM ATIVIDADES DE SAUDE, lotado(a) HOSPITAL DE CUSTODIA E TRATAMENTO PSIQUIATRICO.

* **YARA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, matrícula 0653040001, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) GERENCIA DE APOIO A ENFERMAGEM HCTP.

* **FILIFE DE SOUZA BITTENCOURT**, matrícula 0649218502, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) HOSPITAL DE CUSTODIA E TRATAMENTO PSIQUIATRICO.

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

JOAO PAULO FERNANDES DE SOUSA

Diretor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 952073

PORTARIA Nº 2965/GABS/SAP/2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE nº 22.099 de 11/09/2023, com fulcro no processo SAP 00104969/2023, RESOLVE:

CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **TONI DAVID COTTA**, matrícula 0972486901, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PENITENCIARIA DE FLORIANOPOLIS, para desempenhar suas atividades junto ao(a) COORDENADORIA DE NUCLEO DE OPERACOES TATICAS DA REGIONAL DA GRANDE FLORIANOPOLIS, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 05/10/2023.

JOANA MAHFUZ VICINI

Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 952080

PORTARIA Nº 2959/GABS/SAP/2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 2546/GABS/SAP/2023, publicada no DOE nº 22.099 de 11/09/2023 e de acordo com o que consta no processo SAP 00095161/2023, Resolve:

Art. 1º **DESIGNAR**, de acordo com o Art. 3º da Lei nº 6745/1985, os servidores abaixo listados para comporem a COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO CTC da Penitenciária Industrial de Blumenau:

***MAICON RONALD ALVES**, matrícula 0323881403.

***SERGIO DA LUZ RAMOS**, matrícula 0963067801.

***ARY AMORIM FILHO**, matrícula 0393276101.

***FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 0634079201.

***ALINE CIZEWSKI BORB**, matrícula 0395333501.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de maio de 2023.

JOANA MAHFUZ VICINI

Secretária Adjunta de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 952052

PORTARIA Nº 2966/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00139857/2023, RESOLVE:

DISPENSAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o(a) servidor(a) **PAULO CEZAR MAZZETTI**, matrícula: 0644805401, admitido em caráter temporário no cargo de TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS da CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECO CASE DE CHAPECO, com efeitos a contar de 27/11/2023.

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 952090

PORTARIA Nº 2982/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições legais e com base no processo SAP 72941/2023, RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 1985/2023, de 14/07/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.060, de 14/07/2023, referente à cumulação do cargo de DIRETOR DE INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÃO, em virtude de férias do titular, onde se lê: **em substituição ao titular, o(a) servidor(a) ANDRE GUSTAVO DA SILVEIRA**, matrícula 0654523801, durante o usufruto de férias, nos períodos de 07/08/2023 a 16/08/2023 e 06/11/2023 a 15/11/2023., deverá ser lido: **em substituição ao titular, o(a) servidor(a) ANDRE GUSTAVO DA SILVEIRA**, matrícula 0654523801, durante o usufruto de férias, no período de 07/08/2023 a 16/08/2023..

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 952083

PORTARIA Nº 2968/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições legais e com base no processo SAP 00136799/2023, RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 2930/GABS/SAP/2023, de 10/11/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.142, de 13/11/2023, referente à DISPENSAR ACT A PEDIDO, o(a) servidor(a) JOSE LAURO SEVERIANO DA SILVA, matrícula: 0645116001, onde se lê: **com efeitos a contar de 06/12/2023**, deverá ser lido: **com efeitos a contar de 30/12/2023**.

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 952100

PORTARIA Nº 2967/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 4º e 11 do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00126567/2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2889/GABS/SAP/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.140, de 09/11/2023, referente a CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, do(a) servidor SA-BRINA MILENA TEODORO, matrícula 0330672001 para Atendimento ao Excepcional.

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 952094

Contatos oficiais do Diário Oficial:

Para publicações diversas:
(48) 3665-6277/  3665-6269
comercial@sea.sc.gov.br

Para prefeituras:
(48) 3665-6277/  3665-6269
comercialprefeitura@sea.sc.gov.br

Para órgãos do governo do Estado:
(48) 3665-6270 / 3665-6275/  3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br

Para cadastro DOE:
(48) 3665-6267
cadastrodoe@sea.sc.gov.br

AGRICULTURA

Portaria SAR nº 55/2023, de 16/11/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Constituição do Estado de Santa Catarina e art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 2023, **Considerando** o disposto na Lei Estadual nº 8.534, 19 de janeiro de 1992 e no Decreto Estadual nº 2.197, de 30 de setembro de 2022, ou em normas que venham a complementá-los ou substituí-los; **Considerando** a necessidade de padronização dos procedimentos relativos às análises dos produtos de origem animal, água e gelo no âmbito das empresas registradas no Serviço de Inspeção Estadual de Santa Catarina; **Considerando** a responsabilidade das empresas da cadeia produtiva de alimentos em garantir qualidade, identidade, inocuidade e segurança dos produtos de origem animal, através do cumprimento dos critérios microbiológicos e físico-químicos estabelecidos em normativas legais; **Considerando** a Resolução RDC nº 724, de 01 de julho de 2022, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), a Instrução Normativa nº 161, de 1º de julho de 2022, da Anvisa, a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 setembro de 2017, do Ministério da Saúde, a Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, do Ministério da Saúde, e demais legislações pertinentes, em que constam parâmetros microbiológicos e físico-químicos dos produtos de origem animal, água e gelo, **RESOLVE: Art. 1º** Definir os procedimentos para avaliação da conformidade dos padrões microbiológicos e físico-químicos e para o combate à fraude em matérias-primas, produtos de origem animal, água de abastecimento e gelo dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Estadual (SIE). **Art. 2º** Estabelecer a obrigatoriedade, a frequência e as responsabilidades quanto à coleta de amostras para análises fiscais e de monitoramento de matérias-primas, produtos de origem animal, água de abastecimento e gelo para ensaios laboratoriais microbiológicos e físico-químicos nos estabelecimentos registrados no SIE. **Art. 3º** Para os fins desta Portaria são adotadas as seguintes definições: **I – Amostra oficial:** amostra obtida por meio de coleta realizada ou acompanhada pelo Serviço Veterinário Oficial; **II – Amostra de monitoramento:** amostra de autocontrole obtida por meio de coleta realizada pelo responsável técnico do estabelecimento ou por funcionário designado pelo estabelecimento; **III – Amostra de contraprova:** amostra oficial coletada em triplicata que pode ser utilizada quando solicitada análise pericial, no âmbito do direito à ampla defesa do fiscalizado. As contraprovas se subdividem em contraprova do laboratório e contraprova do estabelecimento; **IV – Amostra indicativa:** amostra constituída por um número de unidades amostrais inferior ao estabelecido em plano de amostragem representativo; **V – Amostra representativa:** amostra constituída por um determinado número de unidades amostrais (n), retiradas aleatoriamente de um mesmo lote, conforme estabelecido no plano de amostragem; **VI – Análise fiscal:** ensaio laboratorial realizado a partir da amostra oficial pela Rede de Laboratórios Oficiais ou Credenciados pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (Cidasc), acreditados pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE); **VII – Análise de monitoramento:** ensaio laboratorial, efetuado pela Rede de Laboratórios Oficiais ou Credenciados pela Cidasc, acreditados pela CGCRE, executado como parte do autocontrole e de acordo com o cronograma de análises previsto no Programa de Autocontrole do estabelecimento, devendo a coleta de amostras ser realizada pelo responsável técnico do estabelecimento ou por funcionário designado pelo estabelecimento; **VIII – Análise pericial:** ensaio laboratorial realizado a partir da amostra oficial de contraprova, quando o resultado da amostra oficial for contestado por uma das partes envolvidas, para assegurar amplo direito de defesa ao interessado, quando pertinente; **IX – Laboratório credenciado:** laboratório público ou privado, legalmente constituído como laboratório e credenciado pela Cidasc para realizar ensaios e emitir resultados em atendimento aos controles oficiais; **X – Laboratório oficial:** laboratório da rede de Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária (LFDA) do Ministério da Agricultura e Pecuária; **XI – Serviço Veterinário Oficial:** estrutura composta pelos órgãos oficiais responsáveis pela defesa sanitária animal, pertencentes ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ao Serviço Veterinário Estadual e ao Serviço Veterinário Municipal; **XII – Médico Veterinário Oficial (MVO):** profissional do quadro funcional da Cidasc, contratado por meio de concurso público, com atribuição para executar as atividades de defesa sanitária animal e inspeção de produtos de origem animal, por meio das fiscalizações, inspeções, aplicação de ações fiscais e demais procedimentos de sua atribuição, necessários ao desenvolvimento do Serviço de Inspeção Estadual - SIE e ao cumprimento da legislação sanitária; **XIII – Programas de autocontrole (PAC):** procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, incluindo, mas não se limitando, aos programas de pré-requisitos, boas práticas de fabricação, procedimento padrão de higiene operacional, podendo incluir a análise de perigos e

pontos críticos de controle ou programas equivalentes reconhecidos pelo SIE; **XIV – Regime especial de fiscalização (REF):** refere-se ao conjunto de procedimentos definidos pela Cidasc, que serão submetidos o processo de produção e a comercialização de produtos de origem animal registrados no SIE, após a apresentação do segundo resultado insatisfatório consecutivo para o mesmo parâmetro analítico, em análises fiscais; **XV – Relatório de ensaio laboratorial insatisfatório:** resultado analítico, proveniente de análises oficiais ou de monitoramento, que se apresenta em desacordo com os critérios microbiológicos e/ou físico-químicos, de acordo com a legislação pertinente. **SEÇÃO I – ANÁLISES FISCAIS Art. 4º** O Serviço Veterinário Oficial realizará coletas de amostras para análises fiscais microbiológicas, físico-químicas, de combate à fraude e demais que se fizerem necessárias, para a avaliação da conformidade de matérias-primas e produtos de origem animal. **§ 1º** As análises de que dispõe o *caput* deste artigo serão realizadas de acordo com o Plano de Amostragem Oficial da Cidasc, elaborado e atualizado com base em critérios de risco associado ao estabelecimento, com uma frequência mínima semestral. **§ 2º** As amostras oficiais para análise microbiológica e físico-química devem ser coletadas separadamente, em quantidade suficiente, não podendo ser fracionadas pelo laboratório. **§ 3º** As coletas para análises fiscais microbiológicas devem ser realizadas através da amostragem indicativa, podendo proceder com a representativa, quando o tipo de amostragem não estiver determinado no Plano de Amostragem Oficial da Cidasc. **§ 4º** As coletas para análises fiscais físico-químicas devem ser realizadas por meio da obtenção de uma amostra oficial, podendo proceder com a coleta em triplicata, mediante solicitação formal do estabelecimento. **Art. 5º** A coleta de amostra em triplicata se constituirá de uma amostra oficial de análise, uma amostra oficial de contraprova do laboratório e uma amostra oficial de contraprova do estabelecimento. **§ 1º** A amostra oficial e a contraprova do laboratório deverão ser encaminhadas ao laboratório oficial ou credenciado pela Cidasc, e a amostra de contraprova do estabelecimento deverá ser entregue ao detentor ou ao responsável pelo produto; **§ 2º** Compete ao detentor ou responsável pelo produto, a conservação da amostra de contraprova do estabelecimento, que deve ser armazenada conforme indicações da embalagem do produto, de modo a garantir a sua integridade física; **§ 3º** Todas as amostras da triplicata devem fazer parte do mesmo lote; **§ 4º** Fica vedada a coleta de amostras em triplicata quando: **I** - a quantidade ou a natureza do produto não permitirem; **II** - o produto apresentar prazo de validade exíguo, sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova; **III** - tratar-se de análise realizada durante as etapas de processamento ou beneficiamento do produto; **IV** - forem destinadas à realização de análises microbiológicas, por ser considerada impertinente a análise de contraprova nesses casos; **V** - tratar-se de ensaios para detecção de analitos que não se mantenham estáveis ao longo do tempo. **§ 5º** As amostras oficiais devem ser encaminhadas para análise devidamente fechadas com lacres oficiais. **Art. 6º** O SIE fiscalizará a potabilidade da água nas áreas de produção industrial de produtos comestíveis por meio de: **I** - verificação do cronograma amostral de coletas do estabelecimento e da sua respectiva execução; **II** - resultados de ensaios laboratoriais, microbiológicos e físico-químicos, de água e gelo das coletas de monitoramento; **III** - avaliação *in loco* da existência de pontos de coleta da água nas áreas de produção industrial de produtos comestíveis; **IV** - quando julgado necessário, mensuração *in loco*, com equipamento calibrado do próprio estabelecimento ou por meio de laboratório credenciado pela Cidasc, dos parâmetros de cloro residual livre e pH. **Art. 7º** Sempre que julgar necessário, visando a garantia da qualidade, identidade e inocuidade ou na suspeita de adulteração de matérias-primas, produtos de origem animal, água e gelo, o Serviço Veterinário Oficial poderá realizar coletas além do previsto no Plano de Amostragem Oficial. **Art. 8º** O estabelecimento, após ciência do relatório de ensaio laboratorial insatisfatório das análises fiscais microbiológicas e físico-químicas, deve: **I** - realizar o recolhimento e a inutilização do produto de origem animal, levando-se em consideração o risco sanitário e a possibilidade de adulteração; **II** - detectar e corrigir com brevidade a causa da inconformidade; **III** - registrar as ações corretivas e preventivas implementadas em seu PAC, mantendo estas arquivadas e disponíveis ao SIE; **IV** - realizar novo ensaio laboratorial para os parâmetros insatisfatórios, sob orientação do SIE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento do resultado laboratorial, com exceção de produtos de origem animal cujo tempo de fabricação seja maior que esse período. **§ 1º** O SIE poderá determinar o recolhimento e a destinação de lote(s) de produto(s), caso não seja realizado voluntariamente pela empresa. **§ 2º** Para produtos que estiverem em desacordo com parâmetros físico-químicos, a critério do SIE, deve ser avaliada a possibilidade de aproveitamento condicional ou reprocessamento, conforme normas complementares e o registro do produto, devendo o estabelecimento manter registros de rastreabilidade dos lotes deste produto. **Art. 9º** Nos casos de coleta em triplicata, quando couber, fica facultado ao interessado requerer ao SIE a análise pericial da amostra de contraprova no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da data da ciência do resultado insatisfatório, devidamen-

te comprovado por documento auditável. **§ 1º** Ao requerer a análise da contraprova, o interessado deve indicar no requerimento o nome do assistente técnico para compor a comissão pericial e poderá indicar um substituto. **§ 2º** O interessado deve ser notificado sobre a data, a hora e o laboratório definido pela autoridade competente do SIE em que se realizará a análise pericial na amostra de contraprova, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas. **§ 3º** Deve ser utilizada na análise pericial a amostra de contraprova do estabelecimento. **§ 4º** Deve ser utilizada na perícia de contraprova o mesmo método de análise empregado na análise fiscal, salvo se houver concordância do SIE quanto à adoção de outro método. **§ 5º** A análise pericial não deve ser realizada no caso da amostra de contraprova apresentar indícios de alteração ou de violação. **§ 6º** Comprovada a violação ou o mau estado de conservação da amostra de contraprova, deve ser considerado o resultado laboratorial da amostra oficial de análise. **§ 7º** Em caso de divergência quanto ao resultado da análise laboratorial ou discordância entre os resultados da análise fiscal com o resultado da análise pericial de contraprova, deve-se realizar novo exame pericial sobre a amostra de contraprova em poder do laboratório. **§ 8º** O não comparecimento do representante indicado pelo interessado na data e na hora determinadas ou a inexistência da amostra de contraprova sob a guarda do interessado implica a aceitação do resultado laboratorial da amostra oficial de análise. **Art. 10.** Nos casos de reincidência de resultados insatisfatórios em análises fiscais para o mesmo parâmetro analítico, em ensaios consecutivos, o estabelecimento será submetido ao REF. **Art. 11.** Havendo resultado insatisfatório nas análises fiscais, com exceção aos produtos sob REF, o MVO poderá adotar medidas sanitárias cautelares, sem prejuízo à aplicação das demais penalidades cabíveis previstas no Decreto Estadual nº 2.197/2022 ou outro que venha a complementá-lo ou substituí-lo, e demais legislações pertinentes, independentemente das providências a serem adotadas pelo estabelecimento, quando constatado adulteração, risco à saúde pública e reincidências frequentes. **SEÇÃO II – ANÁLISES DE MONITORAMENTO Art. 12.** Para as análises microbiológicas e físico-químicas realizadas pelo estabelecimento visando a avaliação da conformidade de matérias-primas, produtos de origem animal, água e gelo, deve ser implantado no PAC um cronograma amostral de coletas, devendo estar previsto a análise de, no mínimo, uma amostra mensal de monitoramento. **§ 1º** O estabelecimento deve, por meio de seu PAC, descrever as matérias-primas, os produtos de origem animal, a água e o gelo, bem como os tipos de análises microbiológicas e físico-químicas e o plano de amostragem a serem realizados para cada situação, estipulando um cronograma que determine a rotatividade e a quantidade de produtos a serem coletados. **§ 2º** Para a água, o PAC deverá prever, além de outros pontos, a coleta em pontos de consumo de água nas áreas de produção industrial de produtos comestíveis. **§ 3º** A quantidade de amostras de produtos de origem animal, água e gelo a serem coletadas para análises microbiológicas e físico-químicas deverá ser definida de acordo com critérios técnicos e científicos, considerando o volume mensal de produção e a quantidade de produtos de origem animal registrados em categorias diferentes. **§ 4º** A qualquer momento, ou quando se fizer necessário, a coleta das amostras de monitoramento pode ser supervisionada pela Cidasc. **§ 5º** Para análises microbiológicas de monitoramento, o estabelecimento registrado no SIE poderá utilizar o plano de amostragem representativo ou indicativo. **§ 6º** No caso de estabelecimentos com produção sazonal, deve ser realizada análise microbiológica ou físico-química de matéria-prima ou do produto, com frequência mínima mensal, durante os meses em que há produção. **Art. 13.** A coleta, o acondicionamento, o transporte e a análise de amostras dos alimentos, água e gelo devem seguir as metodologias com reconhecimento técnico e científico comprovados. **Art. 14.** As ações a serem adotadas pelo estabelecimento frente ao relatório de ensaio laboratorial insatisfatório das amostras, para cada análise microbiológica e físico-química, deverão ser previstas através do PAC do estabelecimento. **Parágrafo único.** Toda documentação gerada a partir de um relatório de ensaio laboratorial insatisfatório de análise de monitoramento deverá ser arquivada e estar disponível para a conferência pelo SIE. **Art. 15.** A detecção de desvios nos parâmetros microbiológicos e físico-químicos de matérias-primas, produtos de origem animal, água e gelo, sem a adoção das medidas corretivas cabíveis e sem a obtenção de resultados conformes em recoletas pelo estabelecimento, desencadeará a adoção de medidas sanitárias cautelares pelo SIE previstas no Decreto Estadual nº 2.197/2022, sem prejuízo às demais sanções cabíveis, independentemente das demais providências a serem adotadas pelo estabelecimento. **Parágrafo Único:** Uma vez adotadas as medidas corretivas pelo estabelecimento, apresentados resultados satisfatórios das recoletas e o SIE constatar o restabelecimento das conformidades, as medidas cautelares adotadas serão revisadas e desconsideradas. **SEÇÃO III – DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 16.** É da responsabilidade do estabelecimento garantir a preservação da integridade física da amostra de monitoramento e oficial e conferir a sua adequada conservação durante o seu acondicionamento e transporte até o laboratório. **Art. 17.** Cabe aos estabelecimentos arcar com os cus-

tos do material necessário às coletas, do envio das amostras aos laboratórios credenciados e oficiais e das análises laboratoriais de monitoramento e fiscais por estes realizados. **Art. 18.** A lista de critérios microbiológicos e físico-químicos que deverão ser avaliados nos produtos de origem animal, água de abastecimento e gelo será disponibilizada no endereço eletrônico da Cidasc. **Parágrafo único.** Nos casos de ensaios laboratoriais de produtos de origem animal que não possuam Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade, Norma Interna Regulamentadora ou legislação específica, poderá ser permitido o seu enquadramento nos critérios estabelecidos para um produto similar. **Art. 19.** Quando necessário, de acordo com o volume mensal de produção, quantidade de produtos de origem animal registrados em categorias diferentes e avaliação de risco, o SIE poderá determinar outros parâmetros microbiológicos ou físico-químicos a serem analisados, bem como determinar a coleta de matérias-primas, produtos de origem animal ou quaisquer outras substâncias que façam parte da elaboração dos produtos finais. **Art. 20.** O estabelecimento deverá manter arquivado, organizado e prontamente disponível ao SIE os relatórios de ensaios das análises de monitoramento realizadas. **Art. 21.** O não cumprimento do disposto nesta Portaria sujeita o estabelecimento às penalidades previstas no Decreto Estadual nº 2.197/2022 ou outra normativa que venha a complementá-lo ou substituí-lo. **Art. 22.** Casos omissos a respeito desta Portaria serão analisados e definidos pela Cidasc. **Art. 23º** Fica revogada a Portaria SAR nº 35, de 21 de dezembro de 2018. **Art. 24º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR COLATTO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Cod. Mat.: 952082

RESOLUÇÃO nº 32/2023/SAR/CEDERURAL

Dispõe sobre a criação e formação da Câmara Setorial do Bambu. O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural (CEDE-RURAL), na forma da Resolução nº 001, de 9 de setembro de 1993, em conformidade com o art. 5º da Lei Estadual nº 8.676, de 17 de junho de 1992, e Decretos nº 4.162, de 30 de dezembro de 1993, nº 155, de 24 de maio de 1995, nº 3.305, de 30 de outubro de 2001 e nº 3.963, de 25 de janeiro de 2006, em reunião realizada em 16/11/2023; **Considerando** a necessidade de debater e desenvolver a cadeia produtiva do Bambu no estado de Santa Catarina; **Considerando** que o Bambu possui diversas aplicações, incluindo na construção civil, na produção de papel, na fabricação de utensílios domésticos, na produção de carvão vegetal, na alimentação, no artesanato e na indústria de móveis; **Considerando** que Bambu é um material renovável e sustentável, com capacidade de crescimento rápido, e de baixa demanda de produtos químicos e auxilia na captura de carbono atmosférico; **Considerando** que apesar do seu potencial, a cadeia produtiva do bambu ainda enfrenta desafios, como a falta de regulamentação e padrões de qualidade, de estímulo ao desenvolvimento dos produtos e derivados, no entanto, existem muitas oportunidades para o crescimento do setor, especialmente pela crescente demanda por materiais sustentáveis, **RESOLVE: Art. 1º** Fica criada a Câmara Setorial do Bambu que tem por atribuição formular e acompanhar a execução de uma política estadual para o setor. **Art. 2º** A Câmara Setorial do Bambu terá um representante titular e um suplente por entidade, em uma composição paritária entre sociedade civil e governo, com a coordenação da Secretaria de Estado da Agricultura. **Art. 3º** A Câmara terá seu funcionamento na sede da Secretaria de Estado da Agricultura, junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural, e com esta, atuará articuladamente com seus representantes. **Art. 4º** A Câmara Setorial do Bambu será instalada por ato do Presidente do Conselho Estadual do Desenvolvimento Rural e Secretaria de Estado da Agricultura. **Art. 5º** O funcionamento da Câmara Setorial do Bambu será regulamentada através de regimento interno, aprovado em Reunião do Cederural. **Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR COLATTO
PRESIDENTE DO CEDERURAL

Cod. Mat.: 952099

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

PORTARIA SAS Nº 91, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.
A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, o art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, c/c o art. 24, da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010, **RESOLVE: Art. 1º** PRORROGAR, pelo prazo de 30 dias, a Portaria SAS nº 77, de 16 de outubro de 2023, publicada no DOE/SC nº 22.125, de 17/10/2023, a partir do término do período original,

no intuito de viabilizar a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória.
Florianópolis, 16 de novembro de 2023.
MARIA HELENA ZIMMERMANN
Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família
Cod. Mat.: 952008

Portaria SAS Nº 74, de 09/10/2023
A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e ainda, da Lei nº 18.327, de 05 de janeiro de 2022, **RESOLVE: Art. 1º** Tornar público o benefício assistencial de caráter financeiro nos casos de gestação múltipla, concedido aos beneficiários, C. Rodachinski, G. Rodachinski e J.V. Rodachinski neste ato representados por ROSÂNGELA MARIA RODACHINSKI, avó. **Art. 2º** O benefício terá início a partir de 08/02/2023, conforme Lei nº 18.327, de 05 de janeiro de 2022. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 09 de outubro de 2023 MARIA HELENA ZIMMERMANN Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **Re-publicada por Incorreção.**

Cod. Mat.: 952012

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3076 de 16/11/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve **SUBSTITUIR** a Coordenadora Regional do Censo Escolar e Interlocutora de Avaliações da Educação Básica, instituída pela Portaria nº 845 de 12/04/2023, DOE Nº 21.998, publicada no dia 13/04/2023, p. 06, conforme Processo **SED 187208/2023**.

Art. 1º Substituir a Servidora Noeli Burile -Matrícula nº 330.349-7-03 (Coordenadoria Regional de Educação de Concórdia) pela Servidora Loide Chimanko -Matrícula nº 201.064-0-03 (Coordenadoria Regional de Educação de Concórdia).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 952107

PORTARIA Nº 3065 - de 16/11/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **DISPENSAR DO PONTO**, conforme Processo **SED 196230/2023**, a servidora MARIA INEZ DOS SANTOS, matrícula 320.854-0-03, professora, lotada EEB Esther Crema Marmentini, município de Videira, para participar, como representante do SINTE, no 1º Seminário de Elaboração da Política Estadual de Alfabetização, no período de 13 e 14 de novembro de 2023, em Fraiburgo.

PORTARIA Nº 3066 - de 16/11/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **TORNAR SEM EFEITO**, conforme Processo **SED 165727/2023**, a Portaria nº 2931, de 31/10/2023, publicado no Diário Oficial nº 22.136, de 01/11/2023, de dispensa de ponto de GRETI APARECIDA PAVANI, matrícula 382.157-9-03.

PORTARIA Nº 3067 - de 16/11/2023
DISPENSAR DO PONTO, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 4.962/2006, conforme Processo **SED 125652/2023**, os servidores ocupantes de cargo do quadro do Magistério Público Estadual, que, comprovadamente, participarem das Conferências Regionais de Educação, nos dias em que estas ocorrerem, conforme cronograma estabelecido pelas Comissões Organizadoras Regionais constituídas para esse fim, bem como os delegados eleitos para participarem da etapa estadual que acontecerá nos dias 01 e 02 de dezembro de 2023, tendo em vista as etapas catarinense da Conferência Nacional de Educação/CONAE/SC 2023-2024, em caráter extraordinário.

PORTARIA Nº 3068 - de 16/11/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **DISPENSAR DO PONTO**, conforme Processo **SED 194748/2023**, a servidora GRAZIELLI ALVES ALMEIDA CANALLE, matrícula nº 320.854-0-03, Professor, lotada Coordenadoria Regional de Educação de Chapecó, para participar do VI Instituto de Estudos Linguísticos (IEL), no período de 20 a 23 de novembro de 2023, em Chapecó.

PORTARIA Nº 3069 - de 16/11/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme processo **SED**

00196481/2023, resolve **DESIGNAR**, CELMA DA SILVA RAMOS, matrícula nº 631.839-8-01, Gerente de Planejamento e Gestão, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, nível DGE-1, da SED, em substituição ao titular, MARCOS ROBERTO ROSA, matrícula nº 701.366-3-01, durante o usufruto de férias, no período de 16/11/2023 a 25/11/2023.

PORTARIA Nº 3070 - de 16/11/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 197395/2023**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 523 de 02/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21973 de 06/03/2023, de CRISLAINE MIRANDA XAVIER PAES, matrícula nº 662.282-8-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB JOVINO LIMA, código 757000394700, município de MAFRA, na parte referente à data fim que deverá ser: **14/11/2023**.

PORTARIA Nº 3071 - de 16/11/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 197444/2023**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 523 de 02/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21973 de 06/03/2023, de DAIANE GLAUCIA TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 664.929-7-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB LUIZ TRAMONTIN, código 752001099320, município de Forquilha, na parte referente à data fim que deverá ser: **24/11/2023**.

PORTARIA Nº 3072 - de 16/11/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 197504/2023**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 524 de 02/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21973 de 06/03/2023, de JESSICA TAIS DEMARCH KRUTZMANN, matrícula nº 672.756-5-04, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Prof Virginia P Silva Goncalves, código 801000455350, município de Monte Carlo, na parte referente à data fim que deverá ser: **27/11/2023**.

PORTARIA Nº 3073 - de 16/11/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 197516/2023**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 523 de 02/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21973 de 06/03/2023, de PAMELLA SARTORI CONTE, matrícula nº 382.384-9-03, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Prof. Virginia P. Silva Goncalves, código 801000455350, município de Monte Carlo, na parte referente à data fim que deverá ser: **25/11/2023**.

PORTARIA Nº 3074 - de 16/11/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 197520/2023**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 523 de 02/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21973 de 06/03/2023, de FABIANA PARIZOTTO, matrícula nº 975.659-0-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB La Salle, código 776000572150, município de Serra Alta, na parte referente à data fim que deverá ser: **17/11/2023**.

PORTARIA Nº 3075 - de 16/11/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 197530/2023**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 523 de 02/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21973 de 06/03/2023, de PAMELLA SARTORI CONTE, matrícula nº 382.384-9-04, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Prof Virginia P Silva Goncalves, código 801000455350, município de Monte Carlo, na parte referente à data fim que deverá ser: **25/11/2023**.

PORTARIA Nº 3077 de 16/11/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022, e considerando as razões expostas no processo administrativo, **SED 143234/2023**, ora em análise, resolve Resolve: **SUBSTITUIR**, o membro da Comissão, designada pela Portaria Nº 3000 de 08/11/2023, publicada no DOE 21.140, publicada no dia 09/11/2023, pag.20. **ONDE SE LÊ: FÁTIMA LENITA DOS SANTOS LUIZ**, Professor, mat. nº 306.579-0-02, **LEIA-SE:** Valdeci Mariana, Professor, mat. nº 259.313-0-03, NV/REF 04/i, lotada na CRE/Criciúma.

PORTARIA Nº 3078 - de 16/11/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: SED 153698/2023 (Informação nº 580/2023).

Membro 1: (Presidente): ROSIMERI DE ARRUDA PINHEIRO, Professor, mat. nº 339.217-1-03, NV/REF: 04/H, lotada na CRE/Blumenau, C.H. 40h.

Membro 2: DEYSE NARA SABEL VIEIRA, Professor, mat. nº 361.000-4-03, NV/REF: 05/C, lotada na CRE/Blumenau, C.H. 40h.

Membro 3: SIRLENI SIEVES SANTIN, Consultora Educacional, mat. nº 308.029-3-03, NV/REF: 04/D, lotada na CRE/Blumenau, C.H. 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): **(M. J. de L. A. N)**, Professora **ACT**, mat. nº 681.293-7. Resumo dos fatos: apurar a conduta da servidora, enquanto segunda professora, por não efetuar o preenchimento correto do sistema Professor Online, não realizar adequadamente as adaptações necessárias nas atividades dos seus alunos e por não acatar as orientações fornecidas pela equipe gestora. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art. 160, I e II; 163, caput; art. 166, V; art. 167, XI, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

PORTARIA Nº 3079 - de 16/11/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: SED 143273/2023, (Informação nº 570/2023).

Membro 1: (Presidente): ANDRÉ MÁRIO GIRARDI, professor, mat. nº 228.829-0-04, NV/REF: 04/H, lotado na CRE/Timbó. C.H. 40h.

Membro 2: RACHEL PELICER CALOMENO RIBEIRO, Assistente Técnico-Pedagógico, mat. nº 239.491-1-04, NV/REF: 04/G, lotada na CRE/Videira, C.H. 40h.

Membro 3: DEBORA ESTELA PEREIRA SPOLTI, Assistente Técnico-Pedagógico, mat. nº 296.626-3-02, NV/REF 04/G, lotada na CRE/São Joaquim, C.H. 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): **(J. C. M. de M)**, professor, mat. nº 293.594-5. Resumo dos fatos: apurar a conduta do servidor por não desempenhar adequadamente suas funções de gestor, agir com negligência diante de denúncias de assédio, bem como por agredir verbalmente colegas de trabalho, não primar pela alimentação de qualidade dos alunos, pela limpeza da escola e por um ambiente de convivência saudável diante da especificidade da Unidade Escolar. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art. 160, I e II; 163, caput; art. 165, II; art. 166, V; art. 167, XI, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

PORTARIA Nº 3080 - de 16/11/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 3 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023,

pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no Processo Administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: SED 147765/2023.

Membro 1: (Presidente): ELIZANGELA CAMPOS CLAUDINO ROSA, Assistente Técnico Pedagógico, mat. nº 378.843-1-01, NV/REF 04/F, lotada na CRE/Laguna, C.H. 40h.

Membro 2: TARITA THIEL MARTINS, Assistente Técnico-Pedagógico, mat. nº 228.277-1-03, NV/REF 04/I, lotada na CRE/Rio do Sul, C.H. 40h.

Membro 3: IVAN BECHTOLD, Professor, mat. nº 327.503-5-03, NV/REF: 04/H, lotado na CRE/Rio do Sul, C.H. 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): **(C.S.J)**, Professor, mat. nº 367.904-7. Resumo dos fatos: apurar conduta do servidor por no exercício da função de gestor, exercer outra atividade remunerada privada, contrariando o disposto na LC Nº 668/15. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art. 160, I e II; 163, caput; art. 166, V; art. 167, XI, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 952105

EDUCAÇÃO**CEE – Conselho Estadual de Educação**

PORTARIA CEE/SC Nº 101/2023

Dispõe sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC).

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XIV da Resolução CEE/SC nº 075/2005, que “aprova o Regimento Interno do CEE”, homologada pelo Decreto nº 3.832, de 9 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), nos seguintes termos:

I- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 076, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de gestão e negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no CEDUP Hermann Hering, localizado na Rua Benjamin Constant, 857, Bairro Escola Agrícola, Município de Blumenau, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

II- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 077, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de Gestão e Negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Erwin Curt Teichmann, localizada na Rodovia SC 418, 10405, Bairro Testo Central, Município de Pomerode, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

III- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 078, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de Gestão e Negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no CEDUP José Buss, localizado na Estrada Geral Rio Otília - 170, Bairro Rio Otília, Município de Rio Fortuna, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

IV- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 079, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de gestão e negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Fridolino Hulse, localizada na Rua Fridolino Hulse - 83, Bairro Centro, Município de São Martinho, rede pública de ensino,

mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

V- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 080, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de gestão e negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Major Cipriano de Almeida, localizada na Avenida Artur Adolfo Santos, Nº407, Bairro Parque Das Andorinhas, Município de Zortéa, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

VI- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 081, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de gestão e negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Santa Cruz, localizado na Rua Bernardo Olsen, 400, Bairro Centro, Município de Canoinhas, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

VII- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 082, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de gestão e negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Prof. Olavo Cecco Rigon, localizado na Rua Lauro Muller, 21, Bairro Centro, Município de Concórdia, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

VIII- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 083, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de gestão e negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no CEDUP Abílio Paulo, localizado na Avenida Universitária, 509, Bairro Universitário, Município de Criciúma, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

IX- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 084, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de gestão e negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB João Frassetto, localizada na Avenida Monte Negro, s/n, Bairro Santa Luzia, Município de Criciúma, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

X- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 085, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de gestão e negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Prof. Salette Scotti dos Santos, localizada na Rua Duque de Caxias, 147, Bairro Centro, Município de Içara, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XI- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 086, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de gestão e negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Barão do Rio Branco, localizada na Rua Vidal Ramos, 49, Bairro Centro, Município de Urussanga, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XII- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 087, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de gestão e negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Irmã Irene, localizado na Rua Pedro Drissen, 166, Bairro Centro, Município de Santa Cecília, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XIII- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 088, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de gestão e negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Prof. Osni Paulino da Silva, localizada na Avenida Brasil, 330, Bairro Centro, Município de Anchieta, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XIV- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 089, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de gestão e negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Pres. Roosevelt, localizado na Rua Pascoal Simone, 80, Bairro Coqueiros, Município de Florianópolis, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XV- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 090, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de gestão e negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Nicolina Tancredo, localizada na Rua Cesar Rene Wagner, 137, Bairro Alto Iririu, Município de Palhoça, rede pública

de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XVI- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 091, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de gestão e negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Prof. Henrique da Silva Fontes, localizada na Rua Pedro Rangel, 202, Bairro São João, Município de Itajaí, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XVII- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 092, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de Gestão e Negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Prof Daniela Pereira, localizada na Rua Miguel Narciso, s/n, Bairro Gravatá, Município de Navegantes, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XVIII- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 093, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de Gestão e Negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Prof. José Duarte Magalhães, localizada na Rua Angelo Rubini, 2384, Bairro Barra do Rio Cerro, Município de Jaraguá do Sul, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XIX- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 094, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de Gestão e Negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Julius Karten, localizada na Rua Waldemar Rau, 222, Bairro Rau, Município de Jaraguá do Sul, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XX- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 095, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de Gestão e Negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Teresa Ramos, localizada na Rua Vidal Ramos, 75, Bairro Centro, Município de Corupá, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XXI- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 096, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de Gestão e Negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar, localizado na BR 280, km 53, Bairro Avaí, Município de Guaramirim, rede pública de ensino, mantido pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XXII- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 097, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de Gestão e Negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Prof Elisa Claudio Aguiar, localizada na Rua Erich Frohener, 3997, Bairro Schroeder I, Município de Schroeder, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XXIII- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 098, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de Gestão e Negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no CEDUP Dário Geraldo Salles, localizado na Rua Monsenhor Gercino, 2071, Bairro Itaum, Município de Joinville, rede pública de ensino, mantido pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XXIV- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 099, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de Gestão e Negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Prof. João Martins Veras, localizada na Rua Henrique Dias, 150, Bairro Anita Garibaldi, Município de Joinville, rede pública de ensino, mantido pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XXV- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 100, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de Gestão e Negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Prof. Maria Amin Ghanem, localizada na Rua Adolar Pohl, 318, Bairro Aventureiro, Município de Joinville, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XXVI- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 101, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de Gestão e Negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Nereu Ramos, localizada na Rua Av. Pérola do Atlântico, 256, Bairro Itapema do Norte, Município de Itapoá, rede

pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XXVII- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 102, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de Gestão e Negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Prof. Elvira Faria Passos, localizada na Rua Estefanio Gutzaki, 05, Bairro Centro, Município de São João do Itaperiú, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XXVIII- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 103, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de Gestão e Negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEM Senador Luiz Henrique da Silveira, localizada na Rua Iolanda Porcena Adão, 395, Bairro Itinga, Município de Araquari, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XXIX- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 104, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de Gestão e Negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Eng. Annes Gualberto, localizada na Rua Guaira, 129, Bairro Iriuri, Município de Joinville, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XXX- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 105, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de Gestão e Negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Dr. Georg Keller, localizada na Rua São Gonçalo, 523, Bairro Jardim Iriuri, Município de Joinville, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XXXI- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 106, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de Gestão e Negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEM Gov. Celso Ramos, localizada na Rua Plácido Olimpio de Oliveira, 400, Bairro Bucarein, Município de Joinville, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XXXII- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 107, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de Gestão e Negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Nossa Senhora de Fátima, localizada na Rua Dario Correa, 506, Bairro Fátima, Município de Otacílio Costa, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XXXIII- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 108, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de Gestão e Negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Irmã Gertrudes, localizada na Rua Araquari, 125, Bairro Vila Nova, Município de Ponte Alta, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XXXIV- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 109, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de Gestão e Negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEM Eng. Annes Gualberto, localizada na Rua Avenida Brasil, 1564, Bairro Paes Leme, Município de Imbituba, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XXXV- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 110, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de Gestão e Negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no CEDUP Professor Lycurgo Aleixo Nora, localizado na Rua Estanislau Maierski, s/n, Bairro Vila Nova, Município de Mafra, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XXXVI- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 111, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de Gestão e Negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Celso Ramos Filho, localizada na Rua Carlos Linzmeyer, 50, Bairro Oxford, Município de São Bento do Sul, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XXXVII- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 112, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de Gestão e Negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Sórora Angélica, localizada na Rua Rio de Janeiro, 720, Bairro Cruzeiro, Município de São Lourenço do Oeste, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação

de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XXXVIII- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 113, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de Gestão e Negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no CEDUP de Timbó, localizado na Rua São Bento, 277, Bairro Quintino, Município de Timbó, rede pública de ensino, mantido pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XXXIX- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 114, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de Gestão e Negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Senador Francisco Benjamim Gallotti, localizada na Rua Altamiro Guimarães, 1615, Bairro Oficinas, Município de Tubarão, rede pública de ensino, mantido pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XL- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 115, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de Gestão e Negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Maria Duarte Vasconcelos, localizada na Rua São João Batista, 576, Bairro Morro Grande, Município de Sangão, rede pública de ensino, mantido pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XLI- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 116, de 06/11/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, eixo tecnológico de Gestão e Negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEM Semente da Conquista, localizada no Assentamento 25 de maio, Bairro Interior, Município de Abelardo Luz, rede pública de ensino, mantido pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XLII- Parecer CEDB/CEE/SC Nº 117, de 06/11/2023, pela mudança de mantenedor do Colégio Positivo Joinville, rede privada de ensino, Município de Joinville, de Sociedade Educacional Joinville Ltda., para Positivo Educacional Ltda., Município de Curitiba/PR;

XLIII- Parecer CEDS/CEE/SC Nº 118, de 06/11/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão da Ordem Pública, ofertado pela Faculdade da Polícia Militar de Santa Catarina - FAPOM, mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis;

XLIV- Parecer CEDS/CEE/SC Nº 119, de 06/11/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Altos Estudos de Política e Estratégia na Polícia Militar de Santa Catarina, ofertado pela Faculdade da Polícia Militar de Santa Catarina (FAPOM), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis; e

XLV- Parecer CEE/SC Nº 197, de 06/11/2023, pela concessão do Diploma Mérito Educacional à professora Cláudia Pereira Fernandes, visto os relevantes serviços prestados à educação de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 10 de novembro de 2023.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC)

Cod. Mat.: 951852

PORTARIA CEE/SC Nº 102/2023

Designa o Conselheiro Alex Cleidir Tardetti para visita de verificação *in loco* no Colégio Superativo, localizado na Rua Dona Márcia Margarida Santos, nº 5330, Bloco Colégio, Bairro São Cristovão, mantido por Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina., Município de Capinzal, referente ao processo SED 191840/2023. O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso XIV do art. 25, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Conselheiro Alex Cleidir Tardetti para visita de verificação *in loco* no Colégio Superativo, localizado na Rua Dona Márcia Margarida Santos, nº 5330, Bloco Colégio, Bairro São Cristovão, mantido por Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina., Município de Capinzal, referente ao processo SED 191840/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de novembro de 2023.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC)

Cod. Mat.: 951855

PORTARIA CEE/SC Nº 104/2023

Designa a Conselheira Débora Carla Melo e Pimenta para visita de verificação *in loco* no Instituto Uni-Floripa, localizado na Rua João Pinto, nº 212, 1º andar, Centro, Florianópolis – SC, CEP 88010-420, referente ao processo SED 101982/2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo

com o estabelecido no inciso XIV do art. 25, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Conselheira Débora Carla Melo e Pimenta para visita de verificação *in loco* no Instituto Uni-Floripa, localizado na Rua João Pinto, nº 212, 1º andar, Centro, Florianópolis – SC, CEP 88010-420, referente ao processo SED 101982/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 22 de novembro de 2023.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC)
Cod. Mat.: 951864

PORTARIA CEE/SC Nº 103/2023

Designa o Conselheiro Alex Cleidir Tardetti para visita de verificação *in loco* no Ibérica Cursos de Saúde, localizado na Rua Sete de Setembro, 1080, Sala 105, Bairro Centro, município de Cunha Porã, mantido por A.M. Cursos de Saúde Ltda., Município de Cunha Porã, referente ao processo SED 114450/2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso XIV do art. 25, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Conselheiro Alex Cleidir Tardetti para visita de verificação *in loco* no Ibérica Cursos de Saúde, localizado na Rua Sete de Setembro, 1080, Sala 105, Bairro Centro, município de Cunha Porã, mantido por A.M. Cursos de Saúde Ltda., Município de Cunha Porã, referente ao processo SED 114450/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de novembro de 2023.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC)
Cod. Mat.: 951814

FAZENDA**PORTARIA Nº 354/2023**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.546.539,01.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00689, de novembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 17105/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 1.546.539,01 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e um centavo), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art.1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 17105/2023 estão disponíveis para consulta no [site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/aten-dimento](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/aten-dimento).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de novembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI

Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000689
Órgão	02000 Tribunal de Contas do Estado
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
02001	Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
	01.128.0935.0054.001869
	1.500.100.000 33.90.14 300.000,00
Subtotal	300.000,00
Órgão	48000 Secretaria de Estado da Saúde
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde
	10.122.0900.0239.004650
	2.501.240.000 33.90.39 28.834,39
	10.302.0430.0043.005429

2.501.260.000	33.90.30	178.184,68
1.501.260.000	33.90.30	39.519,94
10.785.0430.0995.009375		
1.500.100.000	33.90.39	1.000.000,00
Subtotal		1.246.539,01
Total		1.546.539,01

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN000689
Órgão	02000 Tribunal de Contas do Estado
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
02001	Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
	01.126.0935.0154.001882
	1.500.100.000 44.90.40 300.000,00
Subtotal	300.000,00
Órgão	48000 Secretaria de Estado da Saúde
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde
	10.302.0430.0043.005429
	2.501.240.000 33.90.39 27.411,85
	2.501.240.000 33.90.92 1.422,54
	10.303.0440.1244.011200
	2.501.260.000 33.90.30 27.580,00
	10.302.0410.0641.011254
	1.501.260.000 33.90.39 30.000,00
	10.122.0900.0239.011481
	2.501.260.000 33.90.39 67.989,20
	10.302.0101.0058.012191
	1.500.100.000 44.90.51 1.000.000,00
	10.302.0400.1243.013252
	2.501.260.000 33.90.39 82.615,48
	1.501.260.000 33.90.39 9.519,94
Subtotal	1.246.539,01
Total	1.546.539,01

Subação

001869	Capacitação de recursos humanos
001882	Manutenção e desenvolvimento de tecnologias de informação aplicadas ao controle externo
004650	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SES
005429	Manutenção das unidades hospitalares próprias
009375	Manutenção do serviço aeromédico GRAU/SAMU por DC ao CBMSC
011200	Fornecimento de medicamentos do componente especializado
011254	Realização de exames e ensaios de interesse da saúde pública pelo laboratório central (LACEN)
011481	Manutenção dos serviços administrativos das Gerências Regionais de Saúde
012191	Ampliação e readequação do hospital Hans Dieter Schmidt Joinville
013252	Realização de serviço de recuperação e manutenção das unidades da SES
*Fonte Recurso	
1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)
2.501.240.000	Outros Recursos Não Vinculados Recursos de Serviços Outras Fontes (EA)
2.501.260.000	Outros Recursos Não Vinculados Recursos Patrimoniais Outras Fontes (EA)
1.501.260.000	Outros Recursos Não Vinculados Recursos Patrimoniais Recursos de Outras Fontes (EC)
**Natureza Despesa	
33.90.14	Diárias Civil
33.90.30	Material de Consumo
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
44.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações

Cod. Mat.: 952092

PORTARIA Nº 353/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 9.000.000,00.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00690, de novembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 17106/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art.1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 17106/2023 estão disponíveis para consulta no [site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/aten-dimento](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/aten-dimento).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de novembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI

Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000690
Órgão	16000 Secretaria de estado da Segurança Pública
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar
	06.122.0704.0949.004423
	1.753.111.000 31.90.12 2.000.000,00
Subtotal	2.000.000,00
Órgão	45000 Secretaria de Estado da Educação
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação
	12.122.0625.0949.001021
	1.500.100.000 31.90.11 7.000.000,00
Subtotal	7.000.000,00
Total	9.000.000,00
Anexo II – Redução	
Ato Normativo	2023AN000690
Órgão	16000 Secretaria de estado da Segurança Pública
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública
	06.122.0704.0949.006605
	1.753.111.000 31.90.11 1.000.000,00
Subtotal	1.000.000,00
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar
	06.122.0704.0949.000686
	1.753.111.000 31.90.12 1.000.000,00
Subtotal	1.000.000,00
Órgão	45000 Secretaria de Estado da Educação
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial
	12.122.0850.0949.000878
	1.500.100.000 31.90.11 7.000.000,00
Subtotal	7.000.000,00
Total	9.000.000,00

Subação

000686	Administração de pessoal e encargos sociais PM
000878	Administração de pessoal e encargos sociais FCEE
001021	Administração de pessoal e encargos sociais SED
004423	Administração de pessoal e encargos sociais BM
006605	Administração de pessoal e encargos sociais CSSPPO
*Fonte Recurso	
1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)
1.753.111.000	Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Taxas de Segurança Pública e Defesa do Cidadão Fonte Tesouro (EC)
**Natureza Despesa	
31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil
31.90.12	Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Militar

Cod. Mat.: 952101

PORTARIA Nº 346/SEF - 06/11/2023

HOMOLOGAR, com base no art. 41, § 4º da Constituição Federal, no Decreto nº 153, de 16 de abril de 2003, e nas avaliações especiais de desempenho o período de estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, nomeados por intermédio de concurso público, confirmando-os no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, nível I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, declarando-os estáveis a partir das seguintes datas, conforme processo SEF 11134/2023.

Anexo IV

Nome	Matrícula	Data da Vigência da Estabilidade
Alexandre Peixoto Landim	617.726-3	08/10/2023
Caue Avila Clasen	617.042-0	30/10/2023
André Luis Carolino Melo	618.243-7	03/11/2023
Amanda Cristina Piva Baracat	617.034-0	30/07/2023
Alana Taynan Martins Diodato	617.147-8	30/07/2023
Danielle Dinete Nunes Jungstedt	617.048-0	15/08/2023

Cleverson Siewert

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 951877

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 1945 de 16/11/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2.º, inciso I do art. 106, da Lei Complementar 741/2019 e competência delegada pelo art. 4º, inciso II, item "c", do Decreto n. 1860/2022, resolve **DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme Processo SIE 14516/2023, o Pedagogo, **MAUREEN ALBINA GONÇALVES**, matrícula n.º 0257.578-7, para responder pelo cargo de Coordenador de Controle Interno e Ouvidoria, em substituição ao titular Deise Carolina Machado de Souza, matrícula n.º 0605.431-5-02, durante o período de 14/11/2023 à 28/11/2023.

Jerry Edson Comper

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Matr. 0712.814-2-01

Cod. Mat.: 951929

Relatório Nº 10/2023

O Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, Jerry Edson Comper no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto art. 19 do Decreto Nº1.127/08 de 05/03/2008, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês Outubro/2023.

Mat.	Nome	Qtde	Valor	Mot
3656233	Alexandre Schaffer	2	680,00	OM
6391184	Ana E. Boettger	1	110,00	IS
3023761	Andréa C. T. Roveda	2	220,00	OM
6097308	Antonio J de A Junior	1	110,00	OM
6057012	Arthur R. D. Preve	0,5	55,00	MO
1730584	Bruno V. Trennepohl	6	1.100,00	OM
6303137	Caio C. de Oliveira	2	330,00	CS
6303137	Caio C. de Oliveira	1	110,00	FI
6175791	Camila Alves Maia	1	110,00	SD
8084246	Carlos E. Cavalli	2,5	495,00	RS
6056695	Debora M. Patti	2	220,00	OM
6175597	Débora Raquel Pavi	2	220,00	OM
6061117	Edinei Coser	1	110,00	IS
1864297	Elias Souza	2	680,00	RS
7150695	Eraldo Neves	15	3.190,00	IS
8084505	Everaldo Elias Vieira	2	680,00	AU
7179197	Fábio de Oliveira	15	3.190,00	IS
7179197	Fábio de Oliveira	1	191,25	RS
9606513	Fernanda L. Deeke	0,5	55,00	OM
6291651	Francini G. D Agostin	2	220,00	FI
6291651	Francini G. D Agostin	1	110,00	SD
7140541	Giovani Devitte	3	550,00	OM
6175295	Giuliano de A Oliveira	6	1.100,00	OM
6097197	Guilherme A. Kluch	1	110,00	OM
9957413	Gustavo M. Costa	1	110,00	IS
6391621	Igor Marin M. da Cruz	1	110,00	AA
6391621	Igor Marin M. da Cruz	1	110,00	MO
6344585	Isabel S. Duarte	4	770,00	FI
6344585	Isabel S. Duarte	1	110,00	OM
2479990	Jaimir Freccia	1	110,00	RS
1726927	Jair José da Silva	1	110,00	SD
6175600	Jean Carlo Perazzoli	2	220,00	OM
8084203	Jerry Edson Comper	15	5.100,00	IS
8084203	Jerry Edson Comper	1	450,00	RS
6182135	Joane C. de M. Aran	3	550,00	MO
6175309	João José de C. Neto	1	110,00	MO

6412335	João V. B. Gaiewsk	2,5	385,00	FI
2477823	José de Souza	1	100,00	OE
2477823	José de Souza	6	720,00	SD
2477823	José de Souza	1	100,00	TM
1731246	José Emiliano U Neto	6	990,00	AA
8084335	José Luiz Colombi	3	550,00	OE
7209622	José Ricardo Costa	7,5	1.265,00	MO
6455093	Leocir Nardi	3	550,00	AA
6175317	Leticia M. dos Santos	1	110,00	OM
6110053	Loreni Fritzen	4	660,00	OM
6175937	Lucas de C. Lemos	2,5	385,00	FI
6057063	Lucas dos S. Pereira	1	110,00	MO
6403816	Luis Antonio Aran	3	550,00	AA
9959718	Luiz A. Mello Boese	3	300,00	MO
6176186	Luiz E P de Menezes	2	376,00	IS
2217317	Luiz F. dos S. Costa	5	980,00	SD
2217317	Luiz F. dos S. Costa	1	100,00	TE
7158556	Luiz Fernando Meller	1	110,00	FI
1727141	Luiz Gonzaga Nunes	1,5	165,00	AA
6875114	Marcell Thiago Poffo	1	110,00	SD
9155538	Marco Antonio Luiz	3	420,00	MO
3972135	Maria F. Martins	3	631,25	RA
8085013	Maristela O. Heckert	2	220,00	SD
2461412	Nereu José de Lara	5	980,00	MO
6175333	Nicolas Negri	1	110,00	AA
6175333	Nicolas Negri	0,5	55,00	MO
8084823	Nilton de Sá Junior	3	631,25	PO
2487152	Orlandino Albuquerque	5	980,00	MO
2477785	Osni Rosa Felipe	1	100,00	DD
2477785	Osni Rosa Felipe	1	100,00	OE
2477785	Osni Rosa Felipe	1	100,00	OM
2477785	Osni Rosa Felipe	5	620,00	SD
9224580	Paulo de T da L Junior	7	1.180,00	MO
9211101	Paulo G N. de Almeida	7,5	990,00	MO
1746812	Paulo Roberto Santana	0,5	55,00	OM
2463385	Pedro Paulo Cardoso	5,5	790,00	MO
6056431	Rafael Souza Chaves	3	550,00	MO
2463040	Roberto C. da Silva	5	980,00	LP
8084289	Rodrigo G. Bez Batti	4	440,00	FI
2463849	Samuel Max Seemann	5	980,00	LP
1723545	Sebastião Silveira	1	156,00	LT
8084190	Sidnei Mina Machado	1	110,00	OM
6056660	Suellen B de S Aguiar	2	220,00	IS
6215742	Tiago B. Filasco	2	220,00	MO
6186122	Tiago G. de Souza	1	110,00	FI
6186122	Tiago G. de Souza	1	110,00	OM
6579906	Tiago Just Milanez	3	990,00	PO
2486415	Valdir Cesar A. Wolff	3	300,00	MO
6175619	Vilson Schwitzky Junior	3,5	385,00	OM
3697533	Vissilar Pretto	1	450,00	RS
Totais:		247	44.385,75	

LEGENDA DE MOTIVOS:

AA – Assuntos Administrativos

AU – Auditoria

CS – Curso

DD – Diferença de Diárias

FI – Fiscalização

IS – Inspeção de Obra

LP – Levantamento Patrimonial

LT – Levantamento Topográfico

MO – Motorista

OE – Operações Especiais

OM – Outros

PO – Participação em Congresso

RA – Representação de Autoridade

RS – Reunião de Serviço

SD – Serviço Diário

TE – Transporte de Equipamentos

TM – Transporte de Materiais

Florianópolis, 16 de Novembro de 2023

Jerry Edson Comper

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Cod. Mat.: 952064

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

EDITAL DE CONSULTA Nº 137/2023 (REF. PROCESSO SIE 38159/2023).

Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS, para alteração de horário na linha 115-0 Blumenau/Florianópolis, com partidas de Florianópolis de 05:50 para 06:10 horas, diário, anual. Florianópolis, 16 de novembro de 2023.

FERNANDO CESAR SOUZA

GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 951936

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

EDITAL DE CONSULTA Nº 138/2023 (REF. PROCESSO SIE 38213/2023).

Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedido formulado pela REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS, para alteração de frequência na linha 404-0 Joaçaba/Porto União, com partidas de Joaçaba às 13:00 horas e de Porto União às 10:30 horas, de segunda a sexta-feira para segunda-feira, anual. Florianópolis, 16 de novembro de 2023.

FERNANDO CESAR SOUZA

GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 951938

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº270 de 16/11/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, de acordo com a delegação de competência conferida nos Incisos I e III, § 2º, Art. 106, da Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019, **RESOLVE**: Autorizar o servidor Carlos Alberto Lopes, matrícula 0910.915-3, CNH 018XXXXXX11, CATEGORIA B, a conduzir veículos oficiais da Secretaria da Proteção e Defesa Civil a contar de 16/11/2023.

LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil

Cod. Mat.: 952076

PORTARIA Nº271 de 16/11/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, de acordo com a delegação de competência conferida nos Incisos I e III, § 2º, Art. 106, da Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019, **RESOLVE**: Autorizar o servidor Cesar de Assumpção Nunes, matrícula 0914.460-9-02, CNH 023XXXXXX03, CATEGORIA B, a conduzir veículos oficiais da Secretaria da Proteção e Defesa Civil a contar de 16/11/2023.

LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil

Cod. Mat.: 952077

PORTARIA nº269 de 16/11/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições, de acordo com processo DC nº005/2023, resolve **DESIGNAR**, de acordo com o Art. 171, da Lei nº 6.745/85, o servidor **TIAGO JUN SASAKI**, matrícula nº0605.650-4-01, para exercer a Função de Chefia de Supervisor, nível FC-1, a contar de 16/11/2023.

LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil

Cod. Mat.: 951883

PORTARIA nº268 de 16/11/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições, de acordo com processo DC nº005/2023, resolve **DISPENSAR**, de acordo com o Art. 171, da Lei nº 6.745/85, o servidor **MATHEUS SANTANA CARRER**, matrícula nº 0645.862-9-01, de exercer a Função de Chefia de Supervisor, nível FC-1, a contar de 16/11/2023.

LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil

Cod. Mat.: 951882

SAÚDE

Portaria nº1003 de 16/11/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a Portaria nº953 de 26/11/2019 que aprovou a estruturação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos das Unidades Hospitalares contratualizadas com a Secretaria de Estado da Saúde, que se reunirá quadrimestralmente, Resolve:

Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento publicada pela Portaria nº 904 de 04/10/2023 referente ao CT029/2022 – SES 68995/2022 - Edital de Chamada Pública 2376/2019

Unidade: Associação Hospitalar de Tunápolis - AHT

Município: Tunápolis

CNPJ: 83.428.508/0001-12

I – Gestora Municipal de Saúde:

Titular: Roseli Gabriel Bonamigo;

Suplente: Vanderlei Stofell.

II - Representantes da CIR:

Titular: Clair Maria Heck Heinen;

Suplente: Elise Walker.

III – Representantes da Gerência Regional de Saúde:

Titulares: Jair Carlos de Moura;

Giovana Dallemole;

Zeli Zanotti Hoffman;

Suplente: Alexandre Schenatto

IV - Representantes do Hospital:

Titular: Clair de Fátima Guarda Pholmann;

Suplente: Cristiane Groth.

Florianópolis, 16 de novembro de 2023

Carmen Emília Bonfá Zanotto

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 951905

Portaria nº1004 de 16/11/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a Portaria nº 953 de 26/11/2019 que aprovou a estruturação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos das Unidades Hospitalares contratualizadas com a Secretaria de Estado da Saúde, que reunirá quadrimestralmente, Resolve:

Definir com a seguinte composição a Comissão de Acompanhamento do CT 053/2023 – SES 207391/2023 - Edital de Chamada Pública 2376/2019

Unidade: Associação Cultural e Beneficente São José - Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida

Município: Rio do Campo

CNPJ: 86.325.545/0001-93

I – Gestor Municipal de Saúde:

Titular: Cleberson Kuhnen;

Suplente: Keila Fernandes.

II – Representantes da CIR:

Titular: Simão Haskel;

Suplente: Mariza T. Henckemaier.

III – Representantes da Gerência Regional de Saúde:

Titulares: Nádia Kelen Stein Machado;

Giovana Nadinel Fiamoncini;

Josélias Mafra Santiago;

Tatiane Vicenzi.

Suplente: Joseane Verdi Schaad;

Raquel Sens.

IV – Representantes do Hospital:

Titular: Jonathan Grein;

Suplente: Fernanda Janning Marafon.

Florianópolis, 16 de novembro de 2023

Carmen Emília Bonfá Zanotto

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 951952

Portaria nº1006, de 16/11/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a Portaria nº 953 de 26/11/2019 que aprovou a estruturação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos das Unidades Hospitalares contratualizadas com a Secretaria de Estado da Saúde, que reunirá quadrimestralmente, Resolve:

Definir com a seguinte composição a Comissão de Acompanhamento do CT 054/2023 – SES 219980/2023 - Edital de Chamada Pública 2376/2019

Unidade: Hospital Beneficente São Roque

Município: Arroio Trinta

Cnpj: 83.830.083/0001-73

I – Gestor Municipal:

Titular: Paulo Renato de Moraes;

Suplente: Juliana Serigheli.

II – Representantes da CIR:

Titular: Rudi Cronelli;

Suplente: Itacir Bridi.

III – Representantes da Gerência Regional de Saúde:

Titular: - Raquelita Cantarelli;

- João Carlos Tomacheski Junior Torquato;

- Viviam Fiabane Rissardi;

Suplente: - Rudimar Braz Peri.

VI – Representantes da Unidade Hospitalar:

Titular: Karina de Almeida Legnani;

Suplente: Amarildo José Turmina.

Florianópolis, 16 de novembro de 2023

Carmen Emília Bonfá Zanotto

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 951953

Portaria nº1007, de 16/11/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a Portaria nº 953 de 26/11/2019 que aprovou a estruturação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos das Unidades Hospitalares contratualizadas com a Secretaria de Estado da Saúde, que reunirá quadrimestralmente, Resolve:

Definir com a seguinte composição a Comissão de Acompanhamento do CT 055/2023 – SES 209437/2023 - Edital de Chamada Pública 2376/2019

Unidade: Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital São José

Município: Tijucas

CNPJ: 60.922.168/0051-45.

I – Gestor Municipal de Saúde:

Titular: Renato Abreu Ribeiro

Suplente: Marisa Roselaine Pinheiro Galvão Soares

II - Representante da CIR:

Titular: Karin Cristine Geller Leopoldo

Suplente: Sueli Grimm

III – Representantes da Macrorregional de Saúde:

Titular: Elaine Cristine da Cunha

Jocélio Voltolini

Vanessa Vieira da Silva Maciel

Suplente: Fernando José Schmitz

Jaqueline Amaral Dias

IV - Representante do Hospital:

Titular Jean Carlos dos Santos

Suplente: Daniela Campos

Florianópolis, 16 de novembro de 2023

Carmen Emília Bonfá Zanotto

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 951954

PORTARIA nº 974 de 06/11/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve, **DISPENSAR DO PONTO**, de acordo com o art. 84º, da Lei nº 9.615/98, conforme processo SES nº 232810/2023, o servidor **FÁBIO BORBA**, matrícula **647.097-1-01**, na competência de Técnico em Enfermagem, com atribuição de exercício no Hospital Santa Teresa, **pelo período de 27/10/2023 a 29/10/2023** para integrar a União Catarinense de Atletismo - UCA durante Metting Paralímpico Caixa de Atletismo, que acontecerá na cidade de Curitiba - PR.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 951950

Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual da Saúde, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 381 de 07 maio de 2007, resolve baixar a seguinte portaria:

PORTARIA Nº031/SGE/2023

DESIGNAR:Arquiteta Daiane Hermann Tamiozzo, Mat. 0963.653-6-01, CAU-SC A58.493-2, Engenheira Civil Edina Carla Treviso, Matrícula 0617007-2-03, Crea-SC 1734722-0 - lotadas na Secretaria de Estado da Saúde para fiscalização do contrato CT-428/2023, "EXECUÇÃO DE OBRA E ENGENHARIA PARA A REFORMA DO BLOCO F (5º ENFERMARIA FEMININA) DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DE SANTA CATARINA/IPQ, LOCALIZADO NA COLÔNIA SANTANA EM SÃO JOSÉ/SC e de acordo com as especificações pertinentes ao através do SES nº 00112201/2023, Licitação nº 0042/2023, na modalidade: Regime Diferenciado de Contratação -RDC, empresa CONSTRUTORA CREDBENS LTDA. O valor inicial dos serviços contratados é de R\$ 1.206.646,78 (um milhão, duzentos e seis mil seiscientos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), com prazo 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos para execução do objeto.

Cod. Mat.: 951857

PORTARIA nº 994, de 10/11/2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de junho de 2019 e,

Considerando a Deliberação nº 070/CIB/2023, aprovada em 18 de maio de 2023, referente a realização do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, em especial os itens da Prestação de Contas que constam nos artigos 19º a 23º da Deliberação nº 070/CIB/2023 e sua vigência de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Considerando a Deliberação nº 016/CIB/2023, aprovada em 22 de março de 2023, que aprova o Plano Estadual de Redução das Filas, a desenvolver-se no Estado de Santa Catarina, com recursos provenientes do Ministério da Saúde;

Considerando que cabe às instâncias gestoras do SUS proporcionar o acesso da população aos serviços de saúde, respeitando também o equilíbrio financeiro dos contratos firmados com as instituições de saúde parceiras na consecução dos serviços SUS;

Considerando a realização de Cirurgias Eletivas pelas Unidades hospitalares respeitando o número de procedimentos com maior tempo em fila de espera nas Centrais de Regulação Macrorregionais do Estado;

Considerando o recurso oriundo da Lei Estadual nº 16.968, de 19 de julho de 2016, que instituiu o Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos de Santa Catarina, ao Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC), ao Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge (CEPON) e aos Hospitais Municipais no valor de R\$1.916.666,67 por mês;

Considerando a Portaria GM/MS nº 443, de 3 abril de 2023, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022;

Considerando a alocação de recurso de fonte estadual para minimizar a fila de espera de procedimentos cirúrgicos eletivos;

Considerando os Convênios realizados pela SES com alguns Hospitais sob Gestão Municipal e que foram efetuados descontos dos Hospitais conforme Planos de Trabalho do referido Convênio, **RESOLVE.**

Art. 1º – Publicar o Encontro de Contas do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, que se desenvolveu no Estado de Santa Catarina no mês de julho de 2023, transferência dos recursos financeiros devidos, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para os serviços sob Gestão Municipal. Art. 2º – O Encontro de Contas da Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias, que se desenvolveu no Estado de Santa Catarina no mês de julho de 2023, pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/SC em conjunto com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina – COSEMS/SC, para os serviços sob Gestão Municipal segue a lógica de pagamento por produção de acordo com o processamento aprovado pelo DATA-SUS/MS.

Art. 3º – Para o montante de **R\$ 5.768.404,66** apurado por meio do Encontro de Contas foram considerados os valores dos procedimentos hospitalares da Faixa Estadual, bem como os prêmios dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais e o incremento do pré-operatório. Nos tratamentos esclerosantes, foram ressarcidos o prêmio e o incremento do pré-operatório. Nas confecções, intervenções e ligaduras de fístula e nos implantes e retiradas de cateter tipo Tenckhoff ou similar serão ressarcidos somente o prêmio, assim como os prêmios superiores a tabela SUS para os procedimentos faturados com a faixa federal.

Art. 4º – A distribuição dos Recursos Financeiros de **R\$ 5.812.140,54** do Encontro de Contas do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias, referente ao mês de agosto de 2023, para os serviços sob Gestão Municipal, está descrita no Anexo I, deduzindo os valores já transferidos. Para os Municípios que apresentaram valores negativos, os descontos serão realizados nos próximos Encontros de Contas.

Art. 5º – As cirurgias oftalmológicas integrantes do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias são financiadas com o Teto da Programação Pactuada e Integrada da Assistência Ambulatorial – PPI do Grupo 04.05, programado nos Termos de Compromisso do MAXPPI, para os municípios cujo prestadores encontram-se sob Gestão Plena. O recurso desta Portaria ressarcirá os procedimentos ambulatoriais de oftalmologia que excederem a PPI, o prêmio e o pacote pré e pós-operatório dessas cirurgias por meio dos Encontros de Contas de Cirurgias Eletivas.

Art. 6º – Os valores desta Portaria foram transferidos aos Fundos Municipais de Saúde no dia 28/07/2023.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde.

ESTABELECEMENTOS-SC	MUNICÍPIOS-SC	JULHO	DESC PORT.	OFTALMO	LÂMINAS DE SHAVER	REV AMB ABR- JUL	PAGAR
6854729 HOSPITAL MUNICIPAL RUTH CARDOSO	420200 Balneário Camboriú	R\$ 112.396,90					R\$ 112.396,90
2335026 AEC AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES CENTRAL	420200 Balneário Camboriú	R\$ 6.000,00				R\$ 15.600,00	R\$ 21.600,00
7486596 HOSPITAL REGIONAL DE BIGUACU HELMUTH NASS	420230 Biguaçu	R\$ 154.557,69					R\$ 154.557,69
-	420231 Biguaçu	R\$ 0,00		R\$ 67.360,34			R\$ 67.360,34
2522209 HOSPITAL MISERICORDIA	420240 Blumenau	R\$ 175.504,02					R\$ 175.504,02
2558246 HOSPITAL SANTA ISABEL	420240 Blumenau	R\$ 29.296,86					R\$ 29.296,86
2558254 HOSPITAL SANTO ANTONIO	420240 Blumenau	R\$ 150.945,09					R\$ 150.945,09
3123251 HOSPITAL DE OLHOS DE BLUMENAU	420240 Blumenau	R\$ 64.800,00					R\$ 64.800,00
3180948 CLINICA DE OLHOS DR ROBERTO VON HERTWIG	420240 Blumenau	R\$ 43.650,00					R\$ 43.650,00
3181308 BOTELHO HOSPITAL DIA DA VISAO	420240 Blumenau	R\$ 24.750,00					R\$ 24.750,00
-	420241 Blumenau	R\$ 0,00		R\$ 72.286,53			R\$ 72.286,53
2522411 HOSPITAL AZAMBUJA	420290 Brusque	R\$ 154.876,55					R\$ 154.876,55
2522489 ASSOCIACAO HOSPITAL E MATERNIDADE DOM JOAQUIM	420290 Brusque	R\$ 95.655,85					R\$ 95.655,85
-	420291 Brusque	R\$ 0,00		R\$ 45.620,54			R\$ 45.620,54
2691523 HOSPITAL CIRURGICO CAMBORIU	420320 Camboriú	R\$ 160.691,71					R\$ 160.691,71
2491249 HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS	420380 Canoinhas	R\$ 57.290,78					R\$ 57.290,78
2537788 HOSPITAL REGIONAL DO OESTE	420420 Chapecó	R\$ 120.147,50					R\$ 120.147,50
0946257 BOJ CHAPECO	420420 Chapecó	R\$ 122.850,00					R\$ 122.850,00
5431212 MCR SERVICOS DE SAUDE S S LTDA CARDIOVISAO	420420 Chapecó	R\$ 4.500,00					R\$ 4.500,00
7123019 CLINICA DR CLAUDIOMAR Z DE OLIVEIRA S S	420420 Chapecó	R\$ 600,00					R\$ 600,00
7200625 ANGIOCLINICA	420420 Chapecó	R\$ 3.600,00					R\$ 3.600,00
7286082 HOSPITAL DA CRIANCA AUGUSTA MULLER BOHNER	420420 Chapecó	R\$ 113.393,38					R\$ 113.393,38
9047581 INSTITUTO DA VISAO DE CHAPECO LTDA	420420 Chapecó	R\$ 6.300,00					R\$ 6.300,00
-	420421 Chapecó	R\$ 0,00		R\$ 137.331,38			R\$ 137.331,38
0610062 HOSPITAL DE OLHOS DE CONCORDIA LTDA	420430 Concórdia	R\$ 9.450,00					R\$ 9.450,00
2303892 HOSPITAL SAO FRANCISCO	420430 Concórdia	R\$ 9.840,08					R\$ 9.840,08
5164222 NIEDERAUER CLINICA DE OLHOS HOSPITAL DIA LTDA	420430 Concórdia	R\$ 9.000,00					R\$ 9.000,00
-	420431 Concórdia	R\$ 0,00		R\$ 10.649,95			R\$ 10.649,95
2758164 HOSPITAL SAO JOSE	420460 Criciúma	R\$ 91.109,47					R\$ 91.109,47
6567274 CLINICA DE OLHOS ANTONELLI	420460 Criciúma	R\$ 232.025,36					R\$ 232.025,36
9712038 HOSPITAL DE OLHOS DE CRICIUMA	420460 Criciúma	R\$ 371.540,16					R\$ 371.540,16
9819371 CLINICA MEDICA CORAL	420460 Criciúma	R\$ 16.200,00					R\$ 16.200,00
-	420461 Criciúma	R\$ 0,00		R\$ 2.236,74			R\$ 2.236,74
2658372 INSTITUTO SANTE HOSPITAL DE DIONISIO CERQUEIRA	420500 Dionísio Cerqueira	R\$ 10.170,84					R\$ 10.170,84
0019259 POLICLINICA MUNICIPAL CONTINENTE	420540 Florianópolis	R\$ 187.500,00				-R\$ 75.600,00	R\$ 111.900,00
3321452 HOF HOSPITAL DE OLHOS DE FLORIANOPOLIS	420540 Florianópolis	R\$ 24.671,17					R\$ 24.671,17
6292224 INSTITUTO DE OLHOS DE FLORIANOPOLIS II	420540 Florianópolis	R\$ 58.950,00					R\$ 58.950,00
-	420541 Florianópolis	R\$ 0,00		R\$ 128.510,16			R\$ 128.510,16
2691485 HOSPITAL DE GASPAR	420590 Gaspar	R\$ 46.285,42					R\$ 46.285,42
2521873 HOSPITAL BEATRIZ RAMOS	420750 Indaial	R\$ 47.618,74					R\$ 47.618,74
2522691 HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN	420820 Itajaí	R\$ 114.641,31					R\$ 114.641,31
2744937 HOSPITAL INFANTIL PEQUENO ANJO	420820 Itajaí	R\$ 76.563,64					R\$ 76.563,64
9173234 ICS ITAJAI SERVICOS MEDICOS	420820 Itajaí	R\$ 56.400,00					R\$ 56.400,00
-	420821 Itajaí	R\$ 0,00		R\$ 35.455,14			R\$ 35.455,14
2303167 HOSPITAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA	420830 Itapema	R\$ 176.532,89					R\$ 176.532,89
2306336 HOSPITAL SAO JOSE	420890 Jaraguá do Sul	R\$ 199.572,30					R\$ 199.572,30
2306344 HOSPITAL JARAGUA	420890 Jaraguá do Sul	R\$ 105.976,64					R\$ 105.976,64
2436469 HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE	420910 Joinville	R\$ 109.784,73					R\$ 109.784,73
2521296 HOSPITAL BETHESDA	420910 Joinville	R\$ 636.648,29			R\$ 65.750,00	-R\$ 107.550,00	R\$ 594.848,29
7728557 BOJ FILIAL	420910 Joinville	R\$ 68.850,00					R\$ 68.850,00
9175849 OPHTALMUS CLINICA DE OLHOS CC	420910 Joinville	R\$ 81.284,83					R\$ 81.284,83
9359397 HOSPITAL DA VISAO JOINVILLE	420910 Joinville	R\$ 52.650,00					R\$ 52.650,00
2504316 HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES	420930 Lages	R\$ 12.452,40					R\$ 12.452,40
2662914 HOSPITAL SEARA DO BEM MATERNO E INFANTIL	420930 Lages	R\$ 125.732,19					R\$ 125.732,19
3590909 HOSPITAL DA VISAO	420930 Lages	R\$ 71.741,36					R\$ 71.741,36
7468563 INSTITUTO DA VISAO DE LAGES	420930 Lages	R\$ 900,00					R\$ 900,00
-	420931 Lages	R\$ 0,00		R\$ 75.130,47			R\$ 75.130,47
2558017 HOSPITAL DE CARIDADE S B J DOS PASSOS	420940 Laguna	R\$ 29.786,94					R\$ 29.786,94
2543079 HOSPITAL MUNICIPAL SAO LUCAS	421030 Major Vieira	R\$ 15.234,94					R\$ 15.234,94
7847777 HOSPITAL JOAO SCHREIBER	421060 Massaranduba	R\$ 20.483,59	-R\$ 2.260,11				R\$ 18.223,48

2674327 HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	421130 Navegantes	R\$ 58.003,24					R\$ 58.003,24
2778831 HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEICAO	421150 Nova Trento	R\$ 138.721,64					R\$ 138.721,64
-	421151 Nova Trento	R\$ 0,00			R\$ 7.817,68		R\$ 7.817,68
2555840 FUNDACAO HOSPITALAR SANTA OTILIA	421170 Orleans	R\$ 11.141,57					R\$ 11.141,57
2538342 HOSPITAL SAO BERNARDO	421420 Quilombo	R\$ 1.902,54	-R\$ 24.673,90				-R\$ 22.771,36
2568713 HOSPITAL REGIONAL ALTO VALE	421480 Rio do Sul	R\$ 44.149,39					R\$ 44.149,39
2641445 POLICLINICA DE REFERENCIA REGIONAL RIO DO SUL	421480 Rio do Sul	R\$ 1.200,00					R\$ 1.200,00
5458471 INSTITUTO DE OLHOS ALTO VALE	421480 Rio do Sul	R\$ 11.250,00					R\$ 11.250,00
2379627 HOSPITAL SAMARIA	421480 Rio do Sul	R\$ 15.168,38					R\$ 15.168,38
-	421481 Rio do Sul	R\$ 0,00			R\$ 18.839,56		R\$ 18.839,56
2521695 HOSPITAL RIO NEGRINHO	421500 Rio Negrinho	R\$ 23.448,61	-R\$ 44.413,13				-R\$ 20.964,52
2418177 HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	421570 Santo Amaro da Imperatriz	R\$ 101.043,15				R\$ 39.750,00	R\$ 140.793,15
0875740 CENTRO DE TRATAMENTO E DIAGNOSTICO	421580 São Bento do Sul	R\$ 9.000,00					R\$ 9.000,00
2521792 HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMILIA	421580 São Bento do Sul	R\$ 63.663,37					R\$ 63.663,37
2418967 HOSPITAL MONSENHOR JOSE LOCKS DE SAO JOAO BATISTA	421630 São João Batista	R\$ 4.900,00					R\$ 4.900,00
2304155 HOSPITAL SAO ROQUE DE SEARA	421750 Seara	R\$ 17.000,39					R\$ 17.000,39
2490935 HOSPITAL FELIX DA COSTA GOMES	421830 Três Barras	R\$ 77.044,30					R\$ 77.044,30
2419653 HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO HNSC	421900 Urussanga	R\$ 49.023,11				R\$ 2.500,00	R\$ 51.523,11
TOTAL Geral		R\$ 5.298.063,31	-R\$ 71.347,14	R\$ 601.238,49	R\$ 108.000,00	-R\$ 167.550,00	R\$ 5.768.404,66
Total Pago							R\$ 5.812.140,54

Cod. Mat.: 952027

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR001165.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Sociedade Beneficente São Camilo, mantenedora do Hospital São Camilo, com sede no Município de Imbituba. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde do Hospital São Camilo, do município de Imbituba, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2023012117, Fonte dos Recursos: 1.600.223.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2023NE025722, de 23/10/2023, constante no processo SCC 10614/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 01 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Mateus Locatelli, pela Sociedade.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR001248.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação dos Pacientes Renais de Santa Catarina – APAR, com sede no município de Florianópolis. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde para APAR, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS da região. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2023012313, Fonte dos Recursos: 1.600.223.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2023NE027237, de 10/11/2023, constante no processo SES 134962/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 10 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Humberto Floriano Mendes, pela Associação.

Cod. Mat.: 951920

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR001159.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação de Assistência Hospitalar Osvaldo Cruz, mantenedora do Hospital Osvaldo Cruz com

sede no município de Araribá. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde e manter o percentual de atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 112.866,96 (cento e doze mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2023012117, Fonte dos Recursos: 1.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2023NE025715, de 23/10/2023, constante no processo SCC 13439/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de março de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 23 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Laury Cassel, pela Associação.

Cod. Mat.: 952048

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR001247.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundação de saúde do Alto Vale do Itajaí, mantenedora do Hospital Regional Alto Vale, com sede no município de Rio do Sul. **OBJETO:** Auxiliar no custeio da Política Hospitalar Catarinense – PHC 2023-02, com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 10.560.000,00 (dez milhões e quinhentos e sessenta mil reais) por parte do CONCEDENTE, sendo R\$ 5.280.000,00 (cinco milhões e duzentos e oitenta mil reais) no exercício financeiro do corrente ano e R\$ 5.280.000,00 (cinco milhões e duzentos e oitenta mil reais) previstos para o exercício financeiro de 2024, em 05 (cinco) parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0335 – 011325 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2023012311, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2023NE027062, de 09/11/2023, constante no processo SCC 14211/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de maio de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 09 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Cláudio Ropelato, pela Fundação.

Cod. Mat.: 951981

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade nº 4617 da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. **Estagiário: 1. Lais Soldatelli Wedy;** Termo de Compromisso nº 109/2023; Data de Início: 20/11/2023; Valor R\$

500,00; Lotação: Hospital Governador Celso Ramos.

Cod. Mat.: 951846

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR001164.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação do Hospital Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Nossa Senhora do Patrocínio, com sede no Município de Campo Belo do Sul. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2023TR001164 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 09 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Leonardo Hoffer Xavier, pela Associação.

Cod. Mat.: 952033

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR000741.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação do Hospital Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Nossa Senhora do Patrocínio, com sede no Município de Campo Belo do Sul. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2023TR000741 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 09 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Leonardo Hoffer Xavier, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR002135.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação do Hospital Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Nossa Senhora do Patrocínio, com sede no Município de Campo Belo do Sul. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2022TR002135 fica prorrogado até 31 de julho de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 09 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Leonardo Hoffer Xavier, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR001448.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação do Hospital Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Nossa Senhora do Patrocínio, com sede no Município de Campo Belo do Sul. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2022TR001448 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 10 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Leonardo Hoffer Xavier, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR002288.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Hospitalar Nossa Senhora de Fátima, mantenedora do Hospital Nossa Senhora de Fátima, com sede no município de Praia Grande. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2022TR002288 fica prorrogado até 31 de julho de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 10 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Idalino Higino Bongioiolo, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR001058.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Beneficente Piratuba/Ipira, com sede no Município de Ipira. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O

prazo do Convênio nº 2023TR001058 fica prorrogado até 30 de abril de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 14 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Marcos Antônio de Fraga Cândido, pela Associação.

Cod. Mat.: 952001

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 106/SSP DE 14.11.2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 741 de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 22.034 de 06 de junho de 2023 e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ALTERAR** o fiscal, onde foi designado como Fiscal o servidor Major PM **CLÁUDIO BOING** – matrícula 927223-2, pelo servidor Cap PM **DANIEL GONÇALVES DA SILVA TOMAZELLI** – matrícula 93250340-1, e permanecer como Suplente, o servidor 1º Sgt PM **JEAN ROGER ROSAR PUCCI** – matrícula 926538-4, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 057/2023/SSP – oriundo do Pregão Eletrônico nº 036/SSP/2022 – SGPe PMSC 71587/2022.

PAULO CEZAR RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 951935

PORTARIA Nº 105/SSP DE 14/11/2023

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 741 de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 22.034 de 06 de junho de 2023 e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** a servidora **BRUNA ANDRADE DA SILVA** – matrícula 952810-5, como fiscal e o servidor CB PM **ROMUALDO PIRES ZYTKUEWISZ JÚNIOR** - matrícula 927432-4, como seu suplente para acompanhar e fiscalizar as Autorizações de Fornecimentos nº 072/2023/SSP, 073/2023/SSP, 074/2023/SSP, 075/2023/SSP, 076/2023/SSP e 077/2023/SSP (Processo SGP-e SSP 2400/2023), oriundas do Pregão Eletrônico nº 093/2023/SEA.

PAULO CEZAR RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 951933

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública,** inscrita no CNPJ nº 82.951.294/0001-00, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521 – Capoeiras – Florianópolis/SC, CEP 88085-000, doravante denominada **SSP/SC,** representado por seu titular, Secretário de Estado da Segurança Pública **PAULO CEZAR RAMOS DE OLIVEIRA,** CPF nº 207.0XX-XXX-XX, e o **MUNICÍPIO DE PORTO BELO,** com sede na Avenida Governador Celso Ramos, número 2500, Centro, CEP 88210-000, **CNPJ 82.575.812/0001-20,** neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **JOEL ORLANDO LUCINDA,** CPF nº 712.8XX.XXX-XX, resolvem celebrar o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA POR INTERMÉDIO DA SSP/SC E O MUNICÍPIO DE PORTO BELO/SC, OBJETIVANDO O ACESSO RESTRITO ÀS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

Cod. Mat.: 952088

Polícia Militar

Portaria nº 945/PMSC de 16/11/2023.

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP no **15º BPM, no município de CAÇADOR/SC - VALMOR ALVES, 3º SARGENTO PM RR Mat. 921762-2, à contar de 20/11/2023.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 951845

Portaria nº 946/PMSC de 16/11/2023.

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, Art. 1º §§ 2º e 2º-A da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020 e LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Programa Escola Mais Segura, no município de PENHA/SC - LUIZ AFONSO MAIA, CABO PM RR Mat. 910272-8, à contar de 20/11/2023.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 951893

Polícia Civil

PORTARIA Nº 246/DIAF/DGPC/PCSC, de 16/11/2023

A COORDENADORA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº 260/GAB/DGPC/PCSC de 01/01/2023, publicada no DOE/SC nº 21.945 de 23.01.2023, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **MARIANA FLORES,** matrícula nº 0954022-9-01, como fiscal da Autorização de Fornecimento nº 307/CPL/DGPC/2023, PCSC 123389/2023. **ANNA PAULA DE MACEDO MOTA**
Coordenadora-Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 952047

PORTARIA Nº 699/GAB/DGPC/PCSC, de 01/11/2023

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR,** a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2023, deflagrada pela Portaria Nº 441/GAB/DGPC/PCSC, de 03/07/2023, DOE nº 22.054, de 06/07/2023, com efeitos a contar de **04/11/2023.**
Ulisses Gabriel
Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 952067

PORTARIA Nº 725/GAB/DGPC/PCSC, de 16/11/2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2021, no qual é acusado o Servidor de matrícula nº 200.132-2, instaurado pela Portaria n.º 437/GAB/DGPC/PCSC, de 07/05/2020, publicada no DOE n.º 21.432 de 08.01.2021, com efeitos a contar de **25/07/2023.**
Ulisses Gabriel
Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 952068

PORTARIA Nº 726/GAB/DGPC/PCSC, de 16/11/2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2021, no qual é acusado o Servidor de matrícula nº 200.132-2, instaurado pela Portaria n.º 437/GAB/DGPC/PCSC, de 07/05/2020, publicada no DOE n.º 21.432 de 08.01.2021, com efeitos a contar de **23/09/2023.**
Ulisses Gabriel
Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 952069

PORTARIA Nº 724/GAB/DGPC/PCSC, de 16/11/2023.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2023,** no qual é acusado o servidor de matrícula nº 379.042-8, mandado instaurar pela Portaria nº 329/GAB/DGPC/PCSC, de 31/05/2023, publicada no D.O.E. nº 22.031, de 01/06/2023, **com efeitos a contar do dia 28/11/2023.**
Ulisses Gabriel
Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 951826

PORTARIA Nº 713/GAB/DGPC/PCSC, de 13/11/2023.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2022,** no qual é acusado o servidor de matrícula nº 307.674-1, mandado instaurar pela Portaria nº 430/GAB/DGPC/PCSC, de 02/06/2022, publicada no DOE n.º 21.863, de 23/09/2022, **com efeitos a contar do dia 17/11/2023.**
Ulisses Gabriel
Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 951242

PORTARIA Nº 714/GAB/DGPC/PCSC, de 13/11/2023.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, resolve **PROROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2022**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 953.793-7, mandado instaurar pela Portaria nº 342/GAB/DGPC/PCSC, de 02/05/2022, publicada no DOE n.º 21.780, de 27/05/2022, com efeitos a contar do dia 18/11/2023.

Ulisses Gabriel

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 951243

PORTARIA Nº 061/PCSC/DGPC/GEPLA, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições estabelecidas no art. 11, inciso VI, do Decreto 1.860, de 13 de abril de 2022, e, tendo por fundamento o art. 117, combinado com o art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Resolve:**
Art. 1º - Dispensar o servidor **FERNANDO LÚCIO MENDES** – Matrícula 658.325-3, cargo de Delegado de Polícia Civil, das funções de fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 2019TN001576, celebrado entre o Município de Palhoça e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto a “cessão de servidores para exercerem funções administrativas na Delegacia Regional de Polícia e Delegacia da Comarca do Município de Palhoça”.

Art. 2º - Designar a servidora **ALINE HERMES ZANDONAI** – Matrícula 0328285-6-02, cargo de Delegada de Polícia Civil, como fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 2019TN001576, celebrado entre o Município de Palhoça e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto por objeto a “cessão de servidores para exercerem funções administrativas na Delegacia Regional de Polícia e Delegacia da Comarca do Município de Palhoça”.

Art. 3º - A fiscal ora designada na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria (Acordo de Cooperação Técnica e respectivo plano de trabalho).

Art. 4º - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete a supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução do convênio.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 951833

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 2023TN001161. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Faxinal dos Guedes. **OBJETO:** Repassar à PCSC recursos financeiros para o custeio e a aquisição de equipamentos e contratação de serviços para facilitar as atividades da polícia judiciária a fim de aprimorar as atividades de investigação e atendimento ao público. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados da data da sua publicação no DOE. **DATA:** 16 de Novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Ulisses Gabriel, pela PCSC, e Gilberto Angelo Lazzari, pelo município de Faxinal dos Guedes.

Cod. Mat.: 951806

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 735/CBMSM, de 13/11/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, EXCLUIR DAS FILEIRAS DA CORPORAÇÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO, de acordo com o inciso VIII do artigo 100, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 o 2º Sargento da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar, **Mtcl 911082-8, MARCO ANTONIO DA SILVA, a contar de 7 de novembro de 2023.**

Florianópolis, 13 de novembro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSM

Cod. Mat.: 951990

PORTARIA Nº 736/CBMSM, de 13/11/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR A DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **Cel BM RR Mtcl 913.504-9 Edson Luiz BILUK**, para atuar em função administrativa na

Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – Florianópolis, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, conforme processo nº DC 3182/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSM

Cod. Mat.: 951991

PORTARIA Nº 726/CBMSM, de 13/11/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR A DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **ST BM RR Mtcl 913.603-7 Nilson ANCELMO de Souza**, para atuar em função administrativa na AISA – Florianópolis, no período de 04/01/2024 a 03/01/2026, conforme processo nº CBMSM 30105/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSM

Cod. Mat.: 951989

PORTARIA Nº 737/CBMSM, de 13/11/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base no inciso III do parágrafo único do Art. 15 da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o inciso III do parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **DISPENSAR EX OFFICIO** do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **2º Sgt BM RR Mtcl 924.001-2 Vlademir Romero Sartório**, a contar de 13/11/2023, por interesse e conveniência da Administração, conforme processo CBMSM 18538/2022.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSM

Cod. Mat.: 951994

PORTARIA Nº 740/CBMSM, de 13/11/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; regulamentado pelo Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983, combinado com o § 5º do artigo 90 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010 e nos termos dos Decretos 1073/2012 e 1745/2018, resolve, **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Gerência de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado da Segurança Pública, o **Cb BM Mtcl 932375-9 RÔMULO RODRIGUES MONZON**, no período de 01 de outubro de 2023 à 31 de dezembro de 2026.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSM

Cod. Mat.: 951996

PORTARIA Nº 739/CBMSM, de 13/11/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 6º Batalhão Bombeiro Militar (2º/1ª/6º BBM), com sede em Chapecó – SC, **1º Ten BM Mtcl 929281-0-02 AGUIAR JÚNIOR CARLESSO MENEGHETTI**, com efeitos a contar de 30 de outubro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSM

Cod. Mat.: 951995

PORTARIA Nº 725/CBMSM, de 10/11/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G e art. 26 do Decreto-Lei Federal nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, **2º Sgt BM Mtcl 922818-7 BENJAMIN PINHO**, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 07 de novembro de 2023.

Florianópolis, 10 de novembro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSM

Cod. Mat.: 951988

PORTARIA Nº 723/CBMSM, de 9/11/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, DEMITIR EX-OFFÍCIO, de acordo com o item II do Art. 118 e Art. 120, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, por ter sido nomeado e por ter tomado posse em Cargo Público permanente de Promotor de

Justiça, conforme Ato nº 806/2023/PGJ, de 31 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina o 1º Tenente do Corpo de Bombeiros Militar, **Mtcl 928593-8-02, JULIANO ANTONIO VIEIRA, a contar de 1º de novembro de 2023.**

Florianópolis, 9 de novembro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSM

Cod. Mat.: 951986

PORTARIA Nº 724/CBMSM, de 09/11/2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, alicerçado na Lei Complementar nº 724, de 2018 e no Decreto nº 1.328, de 14 de junho de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 2º da Portaria nº 544/CBMSM, de 14 de agosto de 2023, para a confecção do projeto para regionalização das Centrais de Emergência do CBMSM, até 10 de dezembro de 2023.

Art. 2º O inciso II do artigo 1º da Portaria nº 544/CBMSM, de 14 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - Tenente-Coronel BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto;”

Art. 3º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 09 de novembro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSM

Cod. Mat.: 951987

PORTARIA Nº 689/CBMSM, de 1º/11/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 437/CBMSM, de 22 de agosto de 2022, e **REVERTER AO SERVIÇO ATIVO**, de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, todos da CF/88 e Art. 108 da CE/89, art. 4º do Decreto nº 1.860/2022 o 2º Sgt do Corpo de Bombeiros Militar, **Mtcl 924001-2, VLADimir ROMERO SARTÓRIO**, com efeitos a contar de **13 de novembro de 2023.**

Florianópolis, 1º de novembro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSM

Cod. Mat.: 951985

Polícia Científica

PORTARIA Nº 123/GEPES/DIAF/PCI de 13.11.2023.

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 4º, inciso III do Decreto nº 1.860 de 13.04.2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.752 de 18.04.2022, conforme processo PCI 8272/2022 resolve, **REMOVER A PEDIDO**, nos termos do artigo 58, inciso I, c/c artigo 59 da Lei nº 15.156 de 11.05.2010, **LIA FLÁVIA ROSA POLLI**, matrícula nº 0657381-9-03, ocupante do cargo de Auxiliar Criminalístico, lotada no Núcleo Regional de Polícia Científica em São José, para a Superintendência Regional de Polícia Científica em Palhoça, a contar da data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº 124/GEPES/DIAF/PCI de 13.11.2023.

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 4º, inciso III do Decreto nº 1.860 de 13.04.2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.752 de 18.04.2022, conforme processo PCI 8273/2022 resolve, **REMOVER A PEDIDO**, nos termos do artigo 58, inciso I, c/c artigo 59 da Lei nº 15.156 de 11.05.2010, **FLAVIO CORRÊA**, matrícula nº 0981220-2-01, ocupante do cargo de Auxiliar Criminalístico, lotado no Núcleo Regional de Polícia Científica em São José, para a Superintendência Regional de Polícia Científica em Palhoça, a contar da data de publicação desta portaria.

ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina

Cod. Mat.: 951750

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – PCI/SC – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 007/2023/TJSC. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Científica – PCI/SC e a Vara Criminal da Comarca de Campos Novos **OBJETO:** Execução do projeto social “Aquisição de Aeronave Remotamente Pilotada (ARP) para o Núcleo Regional de Polícia Científica em Campos Novos - SC”.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura, condicionada sua eficácia à publicação de extrato no DOE. **DATA:** 09 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Andressa Boer Fronza pela PCI, Lucas Antônio Mafrá Fornerolli pela Comarca de Itapema, e Gilmar Moreira pelo Conselho da Comunidade de Campos Novos.

Cod. Mat.: 951755

AUTARQUIAS ESTADUAIS

JUCESC – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 027/2023

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, notifica os leiloeiros abaixo listados a apresentarem manifestação (contrarrrazões) referente aos respectivos processos administrativos. A cópia do Processo pode ser solicitada por e-mail e as contrarrrazões podem ser encaminhadas para secretariageral@jucesc.sc.gov.br, no prazo de 10 dias úteis, nos termos da Lei nº 8.934/94, Decreto nº 1.800/96 e INDREI nº81/2020.

-Ademir Feuser AARC nº336 processo Jucesc1830/2023;
 -Anselmo da Silva Livramento Machado AARC nº349 processo Jucesc1841/2023;
 -Gustavo Cristiano Samuel dos Reis AARC nº407 processo Jucesc1845/2023;
 -João Lucas Silveira Santos AARC nº225, processo Jucesc1851/2023;
 -Deyvit De Brito AARC nº331, processo Jucesc1852/2023;
 -Marcelo Drechsel AARC nº378, processo Jucesc1878/2023;
 -Giuliano Frassetto AARC nº423, processo Jucesc1879/2023;
 -Fábio Panceri Vieceli AARC nº326, processo Jucesc1880/2023;
 -Rafael Alves da Cruz AARC nº346, processo Jucesc1897/2023;
 -Alex Disarz AARC nº302, processo Jucesc1898/2023;
 -Guilherme Ribas Ibagy AARC nº321, processo Jucesc1907/2023;
 -Mair Raimundo Camargo Filho AARC nº369, processo Jucesc1924/2023;
 -Claudio Cesar Gonçalves AARC nº404, processo Jucesc1925/2023;
 -Ricardo Loli Zanini AARC nº325, processo Jucesc1941/2023;
 -Salmi Paladini Neto AARC nº364, processo Jucesc1942/2023;
 -Eduardo Luiz Costi AARC nº267, processo Jucesc1944/2023;
 -Charles Betiati AARC nº343, processo Jucesc1945/2023;
 -Terezinha De Souza Ruzinski AARC nº147, processo Jucesc1957/2023;
 -Andréia Cristina Nunes AARC nº337, processo Jucesc1959/2023;
 -Rafaela Zibetti Dal Molin AARC nº314, processo Jucesc1964/2023;
 -Rodrigo Amboni Farias AARC nº449, processo Jucesc2077/2023;
 -Sandra Regina Kuehn AARC nº381, processo Jucesc2078/2023.

Florianópolis, 16 de novembro de 2023.

FERNANDO BALDISSERA
 PRESIDENTE DA JUCESC

Cod. Mat.: 952071

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5245/2023 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: VANDERLEI SARDAGNA, portador(a) da CNH nº 02002790606, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256459/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VANDERLEI SARDAGNA, portador(a) da CNH nº 02002790606, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256460/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VANDERLEI SARDAGNA, portador(a) da CNH nº 02002790606, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256461/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DAVID MAICON ROSA ANDRADE DIVENSI, portador(a) da CNH nº 05938007878, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256468/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 05/01/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Tiradentes, 84, CENTRO - JOACABA/SC - CEP: 89600000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joacaba, 16 de novembro de 2023. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA.

Cod. Mat.: 951834

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 5182/2023 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a

JARI, a decisão prolatada foi pelo seu NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) OSVALDO SCHIPANSKI, portador(a) da CNH nº 00967423200, processo administrativo nº 11851/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 22/01/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joacaba, 16 de novembro de 2023. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA.

Cod. Mat.: 951832

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SC EXTRATO DO RESULTADO

A Departamento Estadual de Trânsito comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0036/2023. Objeto: Contratação de empresa ou profissional prestador de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças (2 sensores de barreira), e manutenção preventiva (regulagem, lubrificação) de motor na sede do DETRAN/SC. Lote(s): - GOMES E ÁVILA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ENERGIA SOLAR LTDA EPP, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - AS 7 SERVIÇOS TELECOM LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): I - CONTACTELC SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 896,00, Lote(s): - JVP NETWORK & SERVIÇOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 896,00. Processo: DETRAN 00059628/2023.

Cod. Mat.: 951849

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 2019TR1050 firmado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e Michael Peterson, com a Interveniência da Fundação Educacional de Criciúma (UNESC). CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorrogar a vigência deste Termo de Outorga para 30 de junho de 2024. Florianópolis(SC), 16/11/2023. SIGNATÁRIO: Fabio Wagner Pinto, Presidente da FAPESC

Cod. Mat.: 951915

EXTRATO DO TERMO DE MÚTUA COLABORAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Nº 11/2023 FAPESC – CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A - CIASC. Decorrente do Portaria FAPESC Nº 53/2023 – SGP-e CIASC 1106/2023. Partícipes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina e o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A - CIASC. Objeto: Implantação de práticas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação através da elaboração e execução, conjunta ou não, de Editais, Programas e Projetos. Este Termo de Mútua Colaboração entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência de 48 meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo de Prazo. Florianópolis(SC), 16 de novembro de 2023. Signatários: Fábio Wagner Pinto pela FAPESC e Leandro Antunes Berti, pelo CIASC.

Cod. Mat.: 951975

EXTRATO DO TERMO DE MÚTUA COLABORAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Nº 14/2023 FAPESC – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PGE. Decorrente do Portaria FAPESC Nº 53/2023 – SGP-e PGE 5521/2023. Partícipes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina e a Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina - PGE. Objeto: Implantação de práticas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação através da elaboração e execução, conjunta ou não, de Editais, Programas e Projetos. Este Termo de Mútua Colaboração entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência de 48 meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo de Prazo. Florianópolis(SC), 16 de novembro de 2023. Signatários: Fábio Wagner Pinto pela FAPESC e Márcio Luiz Fogaça Vicari, pela PGE.

Cod. Mat.: 951976

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga de Auxílio Financeiro a Projetos de Pesquisa, Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 24/2022 Programa de Fomento a Cursos de Doutorado com Dupla Diplomação de Instituições de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina. CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Santa Catarina - FAPESC. OBJETO: Prorrogar a vigência para 31/12/2025. BENEFICIÁRIO: Débora de Oliveira (UFSC) - 2022TR1613 (SGP-e FAPESC 2002/2022). DATA: Florianópolis (SC), 16 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Débora de Oliveira, beneficiário, Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, e Irineu Manoel de Souza, pela UFSC. Cod. Mat.: 951963

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga de Auxílio Financeiro a Projetos de Pesquisa, Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 24/2022 Programa de Fomento a Cursos de Doutorado com Dupla Diplomação de Instituições de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina. CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Santa Catarina - FAPESC. OBJETO: Prorrogar a vigência para 30/01/2025. BENEFICIÁRIO: Fábio Nascimento da Silva (UDESC) - 2022TR1662 (SGP-e FAPESC 2003/2022). DATA: Florianópolis (SC), 16 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Fábio Nascimento da Silva, beneficiário, Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, e Dilmar Baretta, pela UDESC. Cod. Mat.: 951964

FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

PORTARIA Nº 165, 16 de novembro de 2023.

PROCESSO: FCC 3396/2023O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC no uso das atribuições legais e estatutárias, com base nas atribuições de competência delegada pelo Decreto nº 1.860/2022 c/c com art. 10, § 2º e art. 21 do Decreto 1.269/2021, R E S O L V E:

Art. 1º Esta portaria define procedimento para análise de regularidade fiscal de proponentes inscritos no Programa de Incentivo à Cultura (PIC) perante o Governo/SC e listadas no Demonstrativo de Atendimento aos Requisitos para Transferências (DART).

Art. 2º Serão reprovados os projetos cujos proponentes (CPF/CNPJ) apresentem a DART com pendências em:

- “Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Estaduais Recebidos”;
- “Regularidade quanto aos Tributos e Demais Débitos Administrados pela SEF - SAT”;
- “Adimplência com a Administração Pública Estadual - Bloqueio/Desbloqueio Credor”.

Art. 3º Serão diligenciados pelo Núcleo de Gerenciamento de Projetos (NUGEP-PIC) os proponentes que apresentem pendências nos outros itens da DART não listados acima, com prazo de 10 dias corridos para regularização.

Art. 4º O NUGEP deverá anexar impressão do DART regular junto do checklist de aprovação nos processos antes de encaminhar à Gerência de Prestação de Contas e Contratos (GCONT) para realizar a emissão da Autorização de Captação (AC).

Art. 5º Antes da emissão da Autorização de Captação (AC), a Gerência de Prestação de Contas e Contratos deve verificar novamente a situação da DART, caso encontre-se positivo em algum item deverá diligenciar o proponente para regularização.

Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva
 Presidente da FC

Cod. Mat.: 952106

UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/REITORIA

AVISO DE PAGAMENTO Nº 308/2023. Objeto: Pagamento de franquia referente à troca do para-brisa do veículo Citroen preto C4L SHINE AUT 5P Placa RAG-4J47, da frota da UDESC/Reitoria. Valor: R\$ 429,00. Fornecedor: MG Vidros Automotivos Ltda. Fundamentação: Não aplicável a Lei 8.666/93. Florianópolis, 13 de novembro de . Dilmar Baretta – Reitor da UDESC.

Cod. Mat.: 951977

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1716, de 07/11/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, combinado com o art.

77 da Lei nº 6.745/1985, alterado pela Lei Complementar nº 605/2013, RESOLVE:
PRORROGAR a licença para tratamento de interesses particulares, sem remuneração, do servidor ODYR APOENA BERNANOS DE ZAYAS SOHN, matrícula 0608231-9-01, Técnico Universitário de Desenvolvimento da UDESC/CEAD, por 03 (três) anos a contar de 28/09/2023, conforme o Processo UDESC 38092/2023.
DILMAR BARETTA
REITOR

PORTARIA Nº 1747, de 13/11/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
CONCEDER Promoção por Qualificação, de acordo com o artigo 19 e 20 da LC 345/2006, à LEANDRO BUSS RAMOS, matrícula 0665536-0-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Execução da UDESC/CERES, de C 7 para D 7, a contar de 05/09/2023, conforme Processo UDESC 48466/2023.
DILMAR BARETTA
REITOR

PORTARIA Nº 1748, de 13/11/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
CONCEDER Promoção por Qualificação, de acordo com o artigo 19 e 20 da LC 345/2006, à LETICIA KOSLOWSKY MEES MATTOS, matrícula 0959274-1-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Execução da UDESC/Reitoria, de B 5 para C 5, a contar de 18/10/2023, conforme Processo UDESC 46281/2023.
DILMAR BARETTA
REITOR

PORTARIA Nº 1749, de 13/11/2023.

Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
CONCEDER, com base na Resolução 035/2018-CONSEPE, Progressão de Nível aos ocupantes do cargo de Professor Universitário da UDESC/CAV, conforme Processo UDESC 51575/2023: 0370366-5-01 ANDERSON BARBOSA DE MOURA, de Titular 8 para Titular 9, a contar de 05/09/2023; 0254638-8-01 ANDRE THALER NETO, de Titular 11 para Titular 12, a contar de 30/10/2023; 0264640-4-02 AIKE ANNELIESE KRETZSCHMAR, de Titular 11 para Titular 12, a contar de 30/10/2023; 0375508-8-01 CRISTIANO ANDRE STEFFENS, de Titular 8 para Titular 9, a contar de 30/10/2023; 0962954-8-01 EDUARDO BELLO RODRIGUES, de Adjunto 4 para Adjunto 5, a contar de 15/09/2023; 0370367-3-01 LEO RUFATO, de Titular 8 para Titular 9, a contar de 30/10/2023; 0343466-4-02 NILSON OLESKOVICZ, de Titular 8 para Titular 9, a contar de 30/10/2023.
DILMAR BARETTA
REITOR

PORTARIA Nº 1750, de 13/11/2023.

Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
CONCEDER, com base na Resolução 035/2018-CONSEPE, Progressão de Nível aos ocupantes do cargo de Professor Universitário da UDESC, conforme Processo UDESC 51575/2023: UDESC/CEART 0345786-9-02 ALICIA CUPANI, de Assistente 6 para Assistente 7, a contar de 09/07/2021; 0972255-6-01 FLAVIO AUGUSTO DESGRANGES DE CARVALHO, de Associado 3 para Associado 4, a contar de 30/10/2022; 0337460-2-02 HELOISE BAURICH VIDOR, de Associado 7 para Associado 8, a contar de 30/10/2023; UDESC/CEFID 0384316-5-02 ALCYANE MARINHO, de Associado 6 para Associado 7, a contar de 30/10/2023; UDESC/CEPLAN 0381444-0-02 LEANDRO CORREA PYKOSZ, de Assistente 6 para Assistente 7, a contar de 13/08/2022.
DILMAR BARETTA
REITOR

PORTARIA Nº 1751, de 14/11/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
AUTORIZAR DEYSE BORGES MACHADO, matrícula 0331285-2-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/

CEFID, a se ausentar do país entre 18/11/2023 e 01/12/2023, para participação no evento "Australia & New Zealand Falls Prevention Society and World Falls Congress", na cidade de Perth, e visita científica ao Institute for Musculoskeletal Health Sydney School of Public Health, da Universidade de Sydney, em Sydney, na Austrália, conforme processo UDESC 17746/2023, com ônus à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo, bem como ao pagamento de inscrição no evento, passagens e de 04 (quatro) diárias internacionais a título de ajuda de custo, conforme Edital PROEVEN 01/2023.
DILMAR BARETTA
REITOR

PORTARIA Nº 1752, de 14/11/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
AUTORIZAR CELSO JOAO CARMINATI, matrícula 0212668-0-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/FAED, a se ausentar do país entre 01/12/2023 e 13/12/2023, para participar do Congresso Internacional Direitos Humanos: História, Atualidade e Utopia(s) em contexto de Globalização, além de participar de reuniões de trabalho, em Alenquer, em Portugal, conforme processo UDESC 44451/2023, com ônus à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo, bem como ao pagamento de passagens e de 06 (seis) diárias internacionais a título de ajuda de custo, com orçamento da UDESC/FAED.
DILMAR BARETTA
REITOR

PORTARIA Nº 1754, de 14/11/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR LUIS ROBERTO PFAU, matrícula 0656991-9-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento da UDESC/CEPLAN, a conduzir, de forma eventual, veículos oficiais da UDESC entre 06/11/2023 e 11/04/2024, conforme processo UDESC 49824/2023.
Art. 2º O uso do veículo oficial restringe-se às atividades de interesse da UDESC, vedada a utilização para fins pessoais ou particulares, sob pena de responsabilização nos termos legais.
DILMAR BARETTA
REITOR

PORTARIA Nº 1755, de 14/11/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, combinado com o artigo 9º, parágrafo 2º, da Resolução 056/2010-CONSUNI, RESOLVE:
CANCELAR, a pedido, a partir de 01/09/2023, a Gratificação de Dedicção Integral de JOSE FRANCISCO SALM JUNIOR, matrícula 0370707-5-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/ESAG, de acordo com o Processo UDESC 49298/2023.
DILMAR BARETTA
REITOR

PORTARIA Nº 1756, de 14/11/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ALTERAR para 12/07/2024, a data fim do contrato da Professora Substituta MARIA BERNADETE DA SILVA, matrícula 0319014-5-06, admitida em caráter temporário na UDESC/CCT, conforme processo UDESC 50850/2023.
DILMAR BARETTA
REITOR

PORTARIA Nº 1759, de 16/11/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DESIGNAR a servidora IVETE MAROSO KRAUZER, matrícula 0651508-8-01, ocupante do cargo de PROFESSOR UNIVERSITARIO, para exercer as funções de Pró-reitora de Ensino da UDESC, no período de 16/11/2023 a 26/11/2023, enquanto a titular estiver afastada, conforme Processo 51745/2023.
DILMAR BARETTA
REITOR

Cod. Mat.: 952041

ECONOMIAS MISTAS**CASAN – COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO****COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN****RESOLUÇÃO Nº 008, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, no uso de suas atribuições estatutárias, e cumprindo a deliberação contida na Ata da 425ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 17 de outubro de 2023, considerando a exposição do Diretoria da Presidência referente ao incremento para compor o quadro funcional da Gerência da Universidade Corporativa – GUC e Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação;
R E S O L V E:

1. Aprovar a substituição da chamada de concurso público de 01 vaga de nível superior (Engenheiro) homologada através da Resolução n.º 002 de 23/04/2021, para 02 (duas) vagas de nível técnico/médio ou de Assistente Administrativo através do Concurso Público Edital n.º 001/2022, para atuarem exclusivamente na Gerência da Universidade Corporativa – GUC e PD&I.
2. Determinar à Diretoria Executiva, por meio da Diretoria Administrativa, às providências decorrentes desta decisão.
3. Esta Resolução produzirá os seus efeitos a partir de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

ALFEU LUIZ ABREU

Presidente do Conselho de Administração

Cod. Mat.: 952005

SCPAR – SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A.**RELATÓRIO DE DIÁRIAS Nº 10**

O Diretor presidente da SC Participações e Parcerias S.A. – SC Par, no uso de suas atribuições, comunica o pagamento de diárias do mês OUTUBRO/2023.

Data	Mat	Beneficiário	Valor	Qtde.	Mt	Sgpe
27 a 28.09.23	65-5	Gerson Luiz Schwerdt	1.125,00	1,5	RS	SCPAR 1044/2023
05 a 06/10/23	267-4	Alexandre Amim Salum Jr	400,00	1,0	RS	SCPAR 1131/2023
10 a 11.10.23	267-4	Alexandre Amim Salum Jr	600,00	1,5	RS	SCPAR 1079/2023
10.10.23	65-5	Gerson Luiz Schwerdt	375,00	0,5	RS	SCPAR 1096/2023
19 a 20.10.23	267-4	Alexandre Amim Salum Jr	400,00	1,0	RS	SCPAR 1131/2023
TOTAL			2.900,00			

Florianópolis, 16 de novembro de 2023.

Alexandre Amin Salum Júnior

Legenda de Motivos

RS – Reunião de Serviço, CD – Complemento de Diárias, RA – Repres. Autoridades, AU – Auditoria, MD – Mont./Desm. Stands, AJ – Audiência Judicial, PE – Participação Eventos, OM – Outros Motivos, OE – Operações especiais, CS – Cursos/Sem./Outros.
Cod. Mat.: 951847

SCPAR – PORTO DE IMBITUBA

PORTARIA Nº 059 de 16 de novembro de 2023. O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: RESOLVE: Art. 1º - Designar o empregado Luiz Gustavo Tereza Piucco para ocupar interinamente o cargo de Chefe do Departamento de Engenharia e Infraestrutura na SCPAR Porto de Imbituba S.A. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Signatário: Urbano Lopes de Sousa Netto, Diretor Presidente da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Cod. Mat.: 951779

SCPAR – PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

PORTARIA Nº 143/2023, de 14/11/2023

O Diretor Presidente e o Diretor de Operações e Logística, com base na atribuição de competência, delegada pelo Estatuto Social da **SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.**, resolvem **DESIGNAR** o Sr. **Guilherme Custódio de Medeiros** - Gerente de Infraestrutura, a Sra. **Danielle Andrea Foerster Silva da Costa** e o Sr. **Cláudio Roberto da Rosa**, ambos Operadores Portuários, cedidos da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, **respectivamente, gestor e fiscais do Contrato nº 0056/2023, celebrado com a HIDROTOPO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**, nos autos do processo PSFS 2805/2021. São Francisco do Sul, 14 de novembro de 2023. **Cleverton Elias Vieira** - Diretor Presidente e **Pablo de Almeida da Fonseca** - Diretor de Operações e Logística.

Cod. Mat.: 951764

PORTARIA Nº 140/2023, de 07/11/2023

O Diretor Presidente e o Diretor de Operações e Logística, com base na atribuição de competência, delegada pelo Estatuto Social da **SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.**, resolvem **DESIGNAR** o Sr. **Oscar Schmidt Neto**, Gerente de Meio Ambiente, cedido da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade,

matrícula nº 173.544-06-01, e o Sr. **Tiago Braz Ferreira**, agente da guarda portuária cedido da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, matrícula nº 995.959-9-01, como, **respectivamente, gestor e fiscal do Contrato nº 0002/2022, celebrado com a Acquaplan Tecnologia e Consultoria Ambiental**, nos autos do processo PSFS 4116/2021, cessando os efeitos de portarias anteriores. São Francisco do Sul, 07 de novembro de 2023. **Cleverton Elias Vieira** - Diretor Presidente e **Pablo de Almeida da Fonseca** - Diretor de Operações e Logística.

Cod. Mat.: 951810

CONCURSOS

COMUNICADO A RESPEITO DO CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - EDITAL Nº 01/IMA/2019

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei nº 14.314, de 24 de março de 2022, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para ajustar o período de suspensão da contagem dos prazos de validade dos concursos públicos em razão dos impactos econômicos decorrentes da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da covid-19;

Considerando a Portaria nº 226/2021, publicada no DOE-SC nº 21.661, referente a prorrogação do concurso público do EDITAL Nº 01/IMA/2019;

Comunica que o Edital nº 01/IMA/2019 estará vigente até 25 de setembro de 2025.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente IMA

Cod. Mat.: 951922

PORTARIA nº 1011 de 17/11/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e considerando o art. 3º da Lei Complementar nº 260, de 22 de janeiro de 2004, **RESOLVE HOMOLOGAR**, após análises dos recursos, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 029/2023/SES, no cargo de Médico, para atuar no Hospital e Maternidade Tereza Ramos, na cidade de Lages, publicado no Diário Oficial de nº 22142 de 13/11/2023, por meio da Portaria nº 995 de 13/11/2023.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 952296



Roadshow: Lançamento de edital

PPP | Aeroporto Regional Sul
Humberto Ghizzo Bortoluzzi
Aeroporto de Jaguaruna

Público: Investidores interessados na PPP do Aeroporto Regional de Jaguaruna, que demonstrem um interesse significativo em participar e colaborar ativamente no desenvolvimento, operação e modernização por meio desta parceria.

01/12 às 14h

B3 | Rua XV de Novembro, 275
Centro Histórico de São Paulo/SP

Inscreva-se aqui (presencial e online):
bit.ly/roadshowjaguaruna

Acesse aqui e edital:
bit.ly/editalpppjaguaruna

LICITAÇÕES

SECRETARIAS DE ESTADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP – A

Origem: Pregão Eletrônico 0248/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral em bombona de 20 litros.

Vigência: 17/Novembro/2023 a 17/Novembro/2024.

Unidade Gerenciadora: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA. CNPJ: 82.951.351/0001-42.

Empresa: **JS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.752.976/0001-30

LOTE I: ÁGUA MINERAL BOMBONA 20 LITROS (EXCLUSIVO LEI 123)

ITEM 001: Água mineral bombona de 20 litros. Quantidade: 36.783 (trinta e seis mil e setecentos e oitenta e três). Preço unitário de R\$ 7,72. **Marca:** Imperatriz

LOTE II: ÁGUA MINERAL BOMBONA 20 LITROS (LIVRE PARTICIPAÇÃO)

ITEM 002: Água mineral bombona de 20 litros. Quantidade: 110.355 (cento e dez mil e trezentos e cinquenta e cinco). Preço unitário de R\$ 7,72. **Marca:** Imperatriz

Pela contratante: Luiz Antonio Dacol, Secretário Adjunto de Estado da Administração

Pela contratada: JS DISTRIBUIDORA LTDA

Processo SGP-e: SEA 00012037/2023.

Cod. Mat.: 952000

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Dispensa de Eletrônica nº 0269/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, através da Diretoria Administrativa e Financeira, Coordenadoria de Administração e Finanças, Gerência de Administração (SEA), torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual n.º 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

O início da entrega das propostas e envio de lances ocorrerá a partir do dia 17/11/2023 às 16:00:00 até 22/11/2023 às 16:00:00, na plataforma Cotações - WEBLIC (<https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login>), conforme especificado no PROCESSO ADMINISTRATIVO SGP-e CGE 1341/2023.

OBJETO: Aquisição de 1 (uma) Tela Interativa Inteligente de 75 Polegadas, 4K, com Tecnologia do touchscreen e 1 (um) Suporte para quadro/tela interativa.

Informações e/ou cópia da íntegra deste Aviso: Site <https://www.portaldecompras.sc.gov.br/#/> e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Cod. Mat.: 952102

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Dispensa de Eletrônica nº 268/2023/SEA

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, através da Diretoria Administrativa e Financeira, Coordenadoria de Administração e Finanças, Gerência de Administração (SEA), torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual n.º 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

O início da entrega das propostas e envio de lances ocorrerá a partir do dia 17/11/2023 às 13:00:00 até 22/11/2023 às 13:00:00, na plataforma Cotações - WEBLIC (<https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login>), conforme especificado no PROCESSO ADMINISTRATIVO SGP-e SEA 17898/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais e acessórios de informática.

Informações e/ou cópia da íntegra deste Aviso: Site <https://www.portaldecompras.sc.gov.br/#/> e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Cod. Mat.: 952103

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

A Diretoria Administrativa e Financeira comunica o resultado da Dispensa de Licitação nº 0235/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de jardinagem em ambientes externos para os

espaços localizados no Centro Administrativo Governador Casildo João Maldaner.

Resultado da Cotação Eletrônica

Item 01: Deserto

Item 02: Frustrado

Item 03: Frustrado

Considerando o disposto no subitem 8.2.2 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0236/2023, foi realizada a contratação com as empresas que apresentaram proposta de menor valor para o item 03 na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, sendo verificado o atendimento das condições de habilitação e preço exigidas no item 4 e 5 do Aviso.

Empresa: Junkes Produção e Comércio Ltda. - **CNPJ** nº 23.752.099/0001-83 - **Valor total:** R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais).

Cod. Mat.: 951822

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0213/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em divisórias, visando realizar a conclusão dos novos layouts da Diretoria de Administração Tributária – DIAT e das Gerências Regionais de Araranguá, Mafra, Curitiba e São Miguel do Oeste da Secretária de Estado da Fazenda – SEF/SC. - declarado **FRACASSADO**. Processo: SEF 00007191/2023.

Cod. Mat.: 951871

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP
EXTRATO DO RESULTADO

A Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0279/2023. Objeto: Aquisição de certificados digitais do tipo A-1 e-CNPJ, sendo um para o Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, CNPJ 01.577.780/0001-08 e o outro para a Secretaria da Administração Prisional e Socioeducativa, CNPJ 13.586.538/0001-71. Item(ns): 1, 2 - CECHINEL CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 320,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 320,00. Processo: SAP 00133890/2023.

Cod. Mat.: 951788

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP
EXTRATO DO RESULTADO

A Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0276/2023. Objeto: SAP 129942/2023

Conforme Termo de Referência o objeto é a aquisição de 2(duas) portas de vidro para o setor administrativo da Gerência de Material Bélico. Lote(s): - Asb Administradora de Obras LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): I - JPS MATERIAIS DE CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA ME, Valor Adjudicado: R\$ 3.915,00, Lote(s): - Wesley Ramirez Machado Esquadria, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - YNOV DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA ME, Valor Adjudicado: R\$ 0,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 3.915,00. Processo: SAP 00129942/2023.

Cod. Mat.: 951982

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP
EXTRATO DO RESULTADO

A Penitenciária de São Pedro de Alcântara comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 4204/2023. Objeto: 1- DISCO DE CORTE 4.1/2X2X7/8

2 - DISCO DE CORTE PARA METAL 7 POLEGADAS

3 - DISCO DE CORTE DISCO DE DESBASTE PARA ESMIRILHADEIRA

4 - DISCO DE CORTE PARA DESBASTE. Lote(s): - FGS COMERCIAL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - Gilvan Soares Pereira, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - HL DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA - ME, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): I - PIATÁ COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - ME, Valor Adjudicado: R\$ 1.082,00, Lote(s): - Popcom Utilidades Ltda., Valor Adjudicado: R\$ 0,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.082,00. Processo: SAP 00100397/2023.

Cod. Mat.: 951939

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP
EXTRATO DO RESULTADO

A Penitenciária de São Pedro de Alcântara comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 4201/2023. Objeto: 1 - ESMIRILHADEIRA ANGULAR

2 - ESMIRILHADEIRA INDUSTRIAL. Lote(s): - 48.857.169 TARIK VIEIRA DA SILVA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - Gilvan Soares Pereira, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): I - HL DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA - ME, Valor Adjudicado: R\$ 3.549,00, Lote(s): - IDEIA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - JPS MATERIAIS DE CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA ME, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - PIATÁ COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - ME, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - Popcom Utilidades Ltda, Valor Adjudicado: R\$ 0,00, Lote(s): - TROPICAL MADEIRAS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 0,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 3.549,00. Processo: SAP 00100397/2023.

Cod. Mat.: 951876

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023.

Objeto: Contratação da empresa especializada para aquisição e colocação de Porta de Vidro Temperado para a sede da SAS. **Processo SAS 2148/2023. Contratante:** Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **Contratada:** Monte Glass Comércio de Vidros e Esquadrias Ltda - **Cnpj:** 46.973.696/0001-33. **Valor:** R\$ 8.557,26 (oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos). Florianópolis, 16/11/2023. **Assina:** Maria Helena Zimmerman, Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família.

Cod. Mat.: 952098

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 0156/2023 - menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de mobiliários diversos para compor os ambientes escolares pelo sistema de registro de preços para as Unidades Escolares e Centros de Educação Profissional – CEDUP da Rede Estadual de Ensino. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 18/11/2023. Fim da entrega de propostas: às 13:00 horas do dia 30/11/2023. Abertura da sessão: a partir das 13:00 horas do dia 30/11/2023. Início da disputa: a partir das 13:15 horas do dia 30/11/2023. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.sed.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail cplsed@sed.sc.gov.br, Processo SGP-e: SED 00119460/2023. GGG: 2023AS015751. E-Sfinge: FE05EF9FBA-09D0A05745AC961954D40286273CCA

Cod. Mat.: 951965

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE PROJETOS DE VENDA E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 116/2023 SED 91976/2023 SIGEF 2023AS011586

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Educação-SED comunica o Resultado do Julgamento dos Projetos de Venda do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 116/2023, – POR LOTE, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e conforme especificação dos gêneros alimentícios, com entregas diretamente nos estabelecimentos de ensino, localizados na Coordenadoria Regional de Educação de Joinville. **HABILITADAS/ VENCEDORAS** as Empresas: COOPERBARRA-COOPERATIVA DOS AGRICULTORES RURAIS DE BARRA VELHA nos ITENS: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 14, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, e COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR no item 21. As Cooperativas, COOPERRICA - Cooperativa de Produção Agroindustrial dos Agricultores Familiares do Vale do Rio Capivari - item 02 (Aipim descascado e congelado) e item 23 (Pão caseiro), e COOPERBARRA-Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - Itens – 15 (File de tilápia), 17 (logurte de frutas), 22 (Ovos de galinha) e 24 (Queijo muçarela). CONVOCADAS para que encaminhem amostras dos produtos no prazo de até 10 dias consecutivos após a divulgação do resultado, sob pena de desclassificação. Nos termos do item 7.2 do edital, para os produtos de origem animal, os participantes habilitados, cujo projeto de venda foi selecionado em primeiro lugar em cada item desta Chamada Pública deverão apresentar 01 amostra, juntamente com a ficha técnica (conforme modelo Anexo IV) e registro do produto no SIF ou SIE para produto de origem animal (o SIM será aceito apenas para as entregas no município indicado no documento), no prazo de até 10 dias consecutivos após a convocação, sob pena de desclassificação, sendo que as amostras e documentos técnicos deverão ser entregues no endereço: Rua Nove de Março, 817 – Centro, Joinville- CEP: 89.201-400.7.4. As amostras deverão estar identificadas com o nº da Chamada Pública, nº do item e nome do fornecedor.

Florianópolis, 16 de novembro de 2023.

Comissão de Licitação/SED.

Cod. Mat.: 952091

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - EDITAL Nº RDC 0062/23. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia para obras de implantação e macadamização da estrada que liga a Aldeia Bugio ao município de José Boiteux, numa extensão de 7,50 Km e Ponte sobre o Rio Platê, numa extensão de 15,00 m. Tipo: menor preço. Regime de Execução: empreitada por preço unitário. Data de envio final das propostas: até às 14:15 horas do dia 11/12/2023. Abertura: 11/12/2023, a partir das 14:30 horas. Local para obtenção do Edital: www.portaldecompras.sc.gov.br, digite na caixa de busca "PE 0062/2023", clique no número do processo, clique na opção NÃO e faça o download, ou no "site" sgpe.sea.sc.gov.br, acesse "CONSULTA DE PROCESSOS". Florianópolis-SC, 16 de novembro de 2023. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. Aprovação GGG 2023SO011199.

Cod. Mat.: 951949

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 0063/23. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário corporativo para a composição do leiaute da nova sede da Coordenadoria Regional de Infraestrutura Norte, localizada na Rua Izaltino Machado, Bairro Santo Antônio, no município de Joinville/SC. Tipo: menor preço. Data de envio final das propostas: até às 14:15 horas do dia 05/12/2023. Abertura: 05/12/2023, a partir das 14:30 horas. Local para obtenção do Edital: www.portaldecompras.sc.gov.br, acesse "BUSCA DETALHADA EDITAIS" e cadastre seu e-mail, ou no "site" sgpe.sea.sc.gov.br, acesse "CONSULTA DE PROCESSOS". Florianópolis-SC, 16 de novembro de 2023. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. Aprovação GGG 2023AS016159.

Cod. Mat.: 952060

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0056/2023
Processo: SIE 00028467/2023. Autorização: Ratificado pelo Secretário da SIE. Objeto: Dispensa de licitação para a aquisição de um carrinho tubular para 4 galões de água, com roda pneumática. Contratada: Empresa Foco Comércio e Licitações Ltda. Valor: R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais). Conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores. Florianópolis, 16 de novembro de 2023. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. Aprovação GGG 2023AS015769.

Cod. Mat.: 952056

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Dispensa Eletrônica nº 014/2023/SDC
A SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.
O início da entrega das propostas e envio de lances ocorrerá a partir do dia 20/11/2023 às 14:00:00 até 22/11/2023 às 14:00:00, na plataforma Cotações - WEBLIC (<https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login>), conforme especificado no PROCESSO ADMINISTRATIVO SGP-e DC 3053/2023.
OBJETO: Contratação de serviço de manutenção, com fornecimento de peças, de equipamento Roçadeira marca Toyota TBC52X, à disposição do CIGERD de Chapecó
Informações e/ou cópia da íntegra deste Aviso: Site <https://www.portaldecompras.sc.gov.br/#/> e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Cod. Mat.: 952018

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 1417/2023 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto é: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (marcapasso externo) para o Hospital Doutor Waldomiro Colautti (HDWC). Resolve: "Certame frustrado, pois não houve licitantes vencedores" DESCLASSIFICAR O ITEM DA EMPRESA, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO: Por apresentar preço excessivo (Art. 59, Inciso III, da Lei 14.133/21): Casa Hospitalar Ibioporã Eireli. – Item: 01. SES 37898/2022. GGG: 2023AS012960.

Cod. Mat.: 951951

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 2744/2022 – menor preço por Item. Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar (mamógrafo digital) para a Maternidade Carmela Dutra (MCD). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 17/11/2023. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 29/11/2023. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 29/11/2023. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 29/11/2023. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Processo SGP-e: SES 185308/2022. GGG: 2023AS008110. E-Sfinge: 2DEE9B6CC7F-25DFA55A8A316FEA436923BF2C640.

Cod. Mat.: 951918

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 1499/2023 – menor preço por Lote. Objeto: Aquisição de pulseiras de identificação para pacientes adultos/pediátricos para a Gerência de Bens Regulares (GEBER). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 21/11/2023. Fim da entrega de propostas: às 08:15 horas do dia 01/12/2023. Abertura da sessão: a partir das 08:15 horas do dia 01/12/2023. Início da disputa: a partir das 08:30 horas do dia 01/12/2023. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Processo SGP-e: SES 124031/2023. GGG: 2023AS014338. E-Sfinge: 0C055BA71432F4517996ACC9D6D031B445C0D6E5.

Cod. Mat.: 951906

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 1305/2023 – menor preço por Lote. Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, com cedência de equipamentos em regime de comodato, para as Unidades da Secretaria de Estado da Saúde (SES). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 17/11/2023. Fim da entrega de propostas: às 08:15 horas do dia 29/11/2023. Abertura da sessão: a partir das 08:15 horas do dia 29/11/2023. Início da disputa: a partir das 08:30 horas do dia 29/11/2023. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Processo SGP-e: SES 142764/2023. GGG: 2023AS013095. E-Sfinge: BC6E6245240333CC5109A6FC446662DD14F2F86D.

Cod. Mat.: 951884

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 1512/2023 – menor preço por Item. Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 20/11/2023. Fim da entrega de propostas: às 08:15 horas do dia 30/11/2023. Abertura da sessão: a partir das 08:15 horas do dia 30/11/2023. Início da disputa: a partir das 08:30 horas do dia 30/11/2023. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Processo SGP-e: SES 229305/2023. GGG: 2023AS014561. E-Sfinge: 8F139B34EEA4E6D4467075A74039095AC593722D.

Cod. Mat.: 951851

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 1472/2023 – menor preço por Lote. Objeto: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para as Unidades da Secretaria de Estado da Saúde (SES). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 17/11/2023. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 30/11/2023. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 30/11/2023. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 30/11/2023. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Processo SGP-e: SES 200470/2023. GGG: 2023AS013732. E-Sfinge: D42F72EB868D6D4CD71D5E67046256ED1679D548

Cod. Mat.: 951873

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Secretária de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 1393/2023 na modalidade: Pregão "Eletrônico", cujo objeto é: Aquisição de equipamento hospitalar (Monitor portátil de verificação do tempo de coagulação ativada) para o Hospital Hans Dieter Schmidt (HRHDS). Resolve: "Certame frustrado, pois não houve licitantes vencedores". DESCLASSIFICAR O ITEM DA EMPRESA: Por não atender as especificações técnicas do edital, conforme Parecer Técnico (Art. 59, Inciso II, da Lei 14.133/21): Mag Med Comércio e Distribuidora Hospitalar Ltda. – Item: 01. INABILITAR A EMPRESA: Por não cumprir o subitem 11.1.1 do Capítulo 11 do Edital: Klemmen Importações Ltda. – Item: 01. Processo SGP-e: SES 32966/2023. (CIG) 2023AS012475.

Cod. Mat.: 951807

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0091/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de promoção, organização, logística, infraestrutura e auxílio à Secretaria dos Programas Institucionais da PMSC para realização do 23º Seminário Estadual do PROERD. Processo: PMSC 00002093/2023.

Cod. Mat.: 951818

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0170/2023 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de calçados sociais para PMSC. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 18/11/2023. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 30/11/2023. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 30/11/2023. Início da disputa: a partir das 13:35 horas do dia 30/11/2023. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 18:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00063446/2023. GGG: 2023AS014232. E-Sfinge: 0D1E0386FE5D7F176BA0FE1592653F6A697746F3

Cod. Mat.: 951992

AUTARQUIAS ESTADUAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPREV
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Dispensa Eletrônica nº 34/2023/IPREV
O Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV, por meio da Diretoria Administrativa e Financeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sessão de **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do decreto estadual n.º 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis. A entrega das propostas e envio de lances se dará até 22/11/2023 às 14:00:00, na plataforma Cotações – Weblic (<https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login>), conforme especificado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO SGP-e IPREV 6971/2023**. Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº 34/2023/IPREV. Objeto: Prestação de serviço de coffee break para evento de capacitação a ser realizado no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV/SC - localizado na Rua Visconde de Ouro Preto, 291 – Centro – Florianópolis. Informações e/ou cópia da íntegra deste aviso poderão ser acessadas por meio dos endereços eletrônicos: <https://www.portaldecompras.sc.gov> e <https://pncp.gov.br>. Número de Registro e-Sfinge TCE: 230387CBEDAF0E675052843A-A7E2F260E4099E8

Cod. Mat.: 951946

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC EXTRATO DO RESULTADO
A Fundação Catarinense de Cultura comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0065/2023. Objeto: Contratação de Pareceristas membros da Comissão de Análise e seleção (C.AS) para o Edital de Concurso nº 37/2023, Edital LPG D+ SC/2023 -Lei Paulo Gustavo.Pessoa Física:Ana Paula Fernandes (CPF: 104.419.XXX-XX); Fernanda Costa Demier Rodrigues (CPF: 020.480.XXX-XX); Débora Gonçalves Borburema (CPF: 016.285.XXX-XX); Marco Antonio Fillipin Rodrigues (CPF: 430.301.XXX-XX); Jonara Salete Fabiane (CPF: 727.402.XXX-XX); Raquel Micas Soares (CPF: 075.086.XXX-XX); Luís Carlos Bastos dos Santos (CPF: 797.728.XXX-XX);Pessoa Jurídica:Suellen de Souza Leal (CNPJ: 22.098.773/0001-95); Diana Vaz de Jesus (CNPJ: 40.293.293/0001-67); Marcelo Rangel Lima (CNPJ: 44.870.014/0001-31); Vanesia Gomes dos Santos (CNPJ: 21.044.282/0001-07); Eloá Ribeiro de Oliveira (CNPJ: 15.309.246/0001-17); Cais Produção Cultural LTDA (CPNJ: 15.095.659/0001-46); Ravel Andrade de Sousa (CNPJ: 33.748.509/0001-76); Marcos Matturro Foschiera (CNPJ: 37.303.926/0001-66); Dionatan Daniel da Rosa (CNPJ: 36.432.844/0001-59); Letícia Martins Dias (CNPJ: 30.789.420/0001-60); Maruça Rodrigues de Lima (CNPJ: 11.547.915/0001-38); Thayse Lucas Guedes de Souza (CNPJ: 39.742.443/0001-93); Maria Barbara Vieira Falcon (CNPJ: 41.828.423/0001-81); Valor unitário: R\$ 13.200,00. Valor Total: R\$ 264.000,00. Processo: FCC 00003138/2023. TCE/SC: E15C2537532417CEA98005AD7837EDC56AFB6F1D GGG: 2023AS016070
Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva
Presidente

Cod. Mat.: 952078

AVISO DE LICITAÇÃO - PE 1492/2023

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CERES - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO Nº 1492/2023- MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Coffee break e coquetel para eventos da UDESC- Relançamento. Início da entrega das propostas: a partir das 14:00 (quatorze horas) do dia 18 de novembro de 2023. Fim da entrega das propostas: às 14:00 (quatorze horas) do dia 12 de dezembro de 2023. Abertura da sessão: 12 de dezembro de 2023 a partir das 14h00min (quatorze horas). Início da disputa: a partir das 14:15 horas do dia 12/12/2023. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita.ceres@udesc.br. Código de Registro TCE: E8BA61F0CDDF685323A-B0CC670A966043AF72AFF. Processo SGP-e: UDESC 11014/2023. Cod. Mat.: 951771

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC – UDESC/CEART. AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1642/2023: Pagamento referente ao Serviço de Consultoria e Planejamento Técnico/ Artístico para Projeto Raizes III –Umresgate musical entre ritmos e melodias contemplado no Edital Campus de Cultura 2023- PROCULT com carga horária de 50h. Data: 17/11 a 30/11/2023. **Valor:** R\$ 8.400,00 **Fornecedor:** CESAR AUGUSTO VITELLI 662802XXXX. **Fundamentação:** Art. 25, III da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº 48503/2023. Florianópolis, . Daiane Dordete Steckert Jacobs – Diretora Geral/CEART.**

Cod. Mat.: 951923

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CEAD

AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1549/2023. Objeto: Pagamento de pró-labore ao Mestre para realizar a atividade de avaliador como membro da “Banca Examinadora do Processo Seletivo n. 06/2023 – Area Educação – Ensino-Aprendizagem”, entre os dias 20/11 e 04/12 no Cead em Florianópolis. **Valor total:** R\$ 900,00. **Fornecedor:** Cicero Santiago de Oliveira. **Fundamentação:** Art. 25, caput da Lei 8.333/93. **SGPE UDESC nº 50931/2023. Código de registro no TCE/SC: F2DD4DCD9C0D3453AA70B2452DC9F68D441CAA07. Florianópolis, 14 de novembro de 2023. Vera Márcia Marques Santos - Diretora Geral do CEAD.**

Cod. Mat.: 951854

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CEAD

AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1546/2023. Objeto: Contratação da profissional para dar "Ciclo de Debate Identidades da Neurodiversidade: Desmascarando Tratamentos Abusivos", dia 22/11, na modalidade online, com carga horária de 02 horas, com recursos Projeto de Extensão "Diálogos Formativos: Estudos da Deficiência e Autismo – Etapa II, vinculado ao Programa LEdI/UDESC". **Valor total:** R\$ 400,00. **Fornecedor:** Luciana Viegas Caetano. **Fundamentação:** Art. 25, caput da Lei 8.333/93. **SGPE UDESC nº 49444/2023. Código de registro no TCE/SC: AC61A520B8200BBCE4DD39D3F72722 AF81F5585. Florianópolis, 13 de novembro de 2023. Vera Márcia Marques Santos - Diretora Geral do CEAD.**

Cod. Mat.: 951858

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CEAD

AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1545/2023. Objeto: Contratação da especialista para dar “Ciclo de Debate Identidades da Neurodiversidade: Desmascarando Tratamentos Abusivos”, dia 22/11, na modalidade online, com carga horária de 02 horas, com recursos Projeto de Extensão “Diálogos Formativos: Estudos da Deficiência e Autismo – Etapa II, vinculado ao Programa LEdI/UDES”. **Valor total:** R\$ 500,00. **Fornecedor:** Camila Jasmin Martins. **Fundamentação:** Art. 25, caput da Lei 8.333/93. **SGPE UDESC nº 49012/2023. Código de registro no TCE/SC: 4575C0782DA2D39AA36E3C7E37AA2B0C 8C3169E9. Florianópolis, 13 de novembro de 2023. Vera Márcia Marques Santos - Diretora Geral do CEAD.**

Cod. Mat.: 951860

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CEAD

AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1544/2023. Objeto: Contratação da doutora para dar “Ciclo de Debate Identidades da Neurodiversidade: Desmascarando Tratamentos Abusivos”, dia 22/11, na modalidade online, com carga horária de 02 horas, com recursos Projeto de Extensão “Diálogos Formativos: Estudos da Deficiência e Autismo – Etapa II, vinculado ao Programa LEdI/UDESC”. **Valor total:** R\$ 900,00. **Fornecedor:** Luana Adriano Araújo. **Fundamentação:** Art. 25, caput da Lei 8.333/93. **SGPE UDESC nº 49003/2023. Código de registro no TCE/SC: 71E88D-654DC2B6C6F4D8D911E4BE63AEFB005D22. Florianópolis, 13 de novembro de 2023. Vera Márcia Marques Santos - Diretora Geral do CEAD.**

Cod. Mat.: 951861

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CEAD

AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1550/2023. Objeto: Pagamento de pró-labore a Doutora para realizar a atividade de avaliador como membro da “Banca Examinadora do Processo Seletivo n. 06/2023 – Gestão Ambiental e Sustentabilidade”, entre os dias 20/11 e 04/12 no Cead em Florianópolis. **Valor total:** R\$ 1.200,00. **Fornecedor:** Rosemeri Carvalho Marenzi. **Fundamentação:** Art. 25, caput da Lei 8.333/93. **SGPE UDESC nº 51069/2023. Código de registro no TCE/SC: 79A7EEF9D839A3E6EE30700C-91C6B1E1010 432CF. Florianópolis, 14 de novembro de 2023. Vera Márcia Marques Santos - Diretora Geral do CEAD.**

Cod. Mat.: 951850

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CEAD

AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1548/2023. Objeto: Pagamento de pró-labore a Mestre para realizar a atividade de avaliador como membro da “Banca Examinadora do Processo Seletivo n. 06/2023 – Area Educação – Ensino-Aprendizagem”, entre os dias 20/11 e 04/12 no Cead em Florianópolis. **Valor total:** R\$ 900,00. **Fornecedor:** Larissa Esser. **Fundamentação:** Art. 25, caput da Lei 8.333/93. **SGPE UDESC nº 50925/2023. Código de registro no TCE/SC: 05E490B682088F4530794F18EEB56 B2B-D1DB74DB. Florianópolis, 14 de novembro de 2023. Vera Márcia Marques Santos - Diretora Geral do CEAD.**

Cod. Mat.: 951856

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CEAD

AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1547/2023. Objeto: Contratação de profissional especialista para ministrar a palestra “Ciclo de Debate Vozes da Neurodiversidade: Promovendo Narrativas Inclusivas” no dia 17/11/2023 em Florianópolis com recursos Edital PAEX 01/2021 do Programa de Extensão “LEdI/UDESC: extensão emancipatória e inclusiva em ação”. **Valor total:** R\$ 500,00. **Fornecedor:** Rafaela dos Santos da Silva Araujo. **Fundamentação:** Art. 25, caput da Lei 8.333/93. **SGPE UDESC nº 48978/2023. Código de registro no TCE/SC: FB148AB40519A-D529C87A4F66C6EF396DCD5EA32. Florianópolis, 13 de novembro de 2023. Vera Márcia Marques Santos - Diretora Geral do CEAD.**

Cod. Mat.: 951962

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT

AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1509/2023. Objeto: Pagamento de inscrição da servidora Claudia Alessandra Hansen para participação no curso “Secretariado e Assessoria Week”, em Foz do Iguaçu/PR, de 27/11 a 01/12/2023. PROCAPT 2023. **Valor:** R\$ 3.900,00. **Fornecedor:** CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. **Fundamentação:** Art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº 45315/2023. Código de Registro no TCE/SC nº 0A50C26562FC713144E2B-0F4D9BDC17125FBC594**

Joinville, 13 de novembro de 2023. Antonio Heronaldo de Sousa – Diretor Geral da UDESC Joinville.

Cod. Mat.: 952016

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Centro de Ciências Agroveterinária - Lages comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 1018/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE POSTES COM ENERGIA FOTOVOLTAICA para o Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV/UDESC, em Lages/SC, conforme especificações constantes do Anexo I e II. Item(ns): 1 - MICHELLE FELICIANO ME , Valor Adjudicado: R\$ 243.750,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 243.750,00. Processo: UDESC 00021691/2023.

Cod. Mat.: 952004

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT

AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1507/2023. Objeto: Pagamento de taxa de inscrição do discente Gabriel Cortelletti Camargo para participação no XLIV Congresso Brasileiro de Aplicações de Vácuo na Indústria e na Ciência (CBRAVIC2023), a ser realizado na cidade de Campos do Jordão/SP, entre os dias 27 a 29 de novembro de 2023. Resolução nº 001/2023 -CONCECCT. **Valor:** R\$ 165,00. **Fornecedor:** SOCIEDADE BRASILEIRA DE VÁCUO. **Fundamentação:** Art. 25, caput da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº 47575/2023. Código de Registro no TCE/SC nº 3BF-4F5390B426731DD37FC8BF7876D8B8CFAA0F7**

Joinville, 14 de novembro de 2023. Antonio Heronaldo de Sousa – Diretor Geral da UDESC Joinville.

Cod. Mat.: 952040

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT

AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1508/2023. Objeto: Pagamento de inscrição da servidora Karina Echterhoff Becker para participação no curso "Secretariado e Assessoria Week", em Foz do Iguaçu/PR, de 27/11 a 01/12/2023. PROCAPT 2023. Exclusivo CCT. **Valor:** R\$ 3.900,00. **Fornecedor:** CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. **Fundamentação:** Art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei 8.666/93. **SGPE UDESC nº 46830/2023. Código de Registro no TCE/SC nº BEA30987FA0F305DE6228851C-165F2E88548D86A**

Joinville, 13 de novembro de 2023. Antonio Heronaldo de Sousa – Diretor Geral da UDESC Joinville.

Cod. Mat.: 952030

AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1559/2023. Objeto: Pagamento de inscrição da servidora Maisa de Amorim Bleyer no Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias – SNBU a ser realizado em Florianópolis/SC entre os dias 27/11 e 01/12/2023. **Valor:** R\$ 900,00. **Fornecedor:** FEDERACAO BRASILEIRA DE ASSOCIACOES DE BIBLIOTECARIOS, CIENTISTAS DAINFORMACAO E INSTITUICOES. **Fundamentação:** Art. 25, caput da Lei 8.666/93. , . **Eduardo Nogueira Giovanni – Diretor Geral CERES/ UDESC. SGPe:** 47960/2023. **Código de Registro no TCE/SC:** 702042A11807BE1FEC0E1B32E17F2C2A0D32090F.

Cod. Mat.: 952089

AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1560/2023. Objeto: Pagamento de inscrição da servidora Liz Kelli de Amorim Sombrio no Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias – SNBU a ser realizado em Florianópolis/SC entre os dias 27/11 e 01/12/2023. **Valor:** R\$ 900,00. **Fornecedor:** FEDERACAO BRASILEIRA DE ASSOCIACOES DE BIBLIOTECARIOS, CIENTISTAS DAINFORMACAO E INSTITUICOES. **Fundamentação:** Art. 25, caput da Lei 8.666/93. , . **Eduardo Nogueira Giovanni – Diretor Geral CERES/ UDESC. SGPe:** 47464/2023. **Código de Registro no TCE/SC:** B2927075C9D945D7783756AFF47F02E650331006.

Cod. Mat.: 952093

ECONOMIAS MISTAS

CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DE SANTA CATARINA - CIASC

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Gerência de Administração comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0025/2023. Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para o fornecimento da expansão de licenciamento para ativação de portas SFP+ 32Gbps FC, incluindo os transceptores, para switches da marca/modelo Lenovo DB610S, em lote único, conforme Especificações Técnicas constantes no Anexo I, demais anexos e condições previstas neste Edital. Lote único. Empresa adjudicada: COMPWIRE INFORMATICA LTDA. Valor: R\$ 60.000,00. Processo: CIASC 00000855/2023.

Cod. Mat.: 951745

CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DE SANTA CATARINA - CIASC

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Gerência de Administração comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0027/2023. Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de 3 (três) computadores MacBook M2 PRO 14", CPU 10 núcleos, GPU 16 núcleos, 16GB ram, 512GB SSD, em lote único, conforme Especificações Técnicas constantes no Anexo I, demais anexos e condições previstas neste Edital. Lote único: Empresa Adjudicada: PRATIKA SOLUCOES LTDA. Valor: R\$ 55.824,00. Processo: CIASC 00001004/2023.

Cod. Mat.: 951746

CIDASC - Edital nº 0034/2023 – Pregão Eletrônico nº 1027768. Objeto: Aquisição de 2 servidores de rack para atender às necessidades da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC), localizado na Rodovia Admar Gonzaga, 1588, Itacorubi. Abertura das Propostas: 29/11/2023, às 10:00 horas. Local: Site do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). Local para obtenção do edital: www.cidasc.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Florianópolis, SC, 16 de novembro de 2023. Celles Regina de Matos – Presidente. (Aprovação GGG CIDASC 2023SO011846).

Cod. Mat.: 951800

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/23

A Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, apro-

vada por ato da Diretoria Executiva. **Objeto:** Medidor portátil de umidade em gás natural (Psicrômetro). **Edital:** website www.licitacoes-e.com.br sob o nº **1027922** ou site www.scgas.com.br. **Recebimento e Abertura das Propostas até às 9h00min do dia 30/11/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h15min do dia 01/12/2023.** Código de Registro no TCE-SC: 96BE85A-7F2557EA08C1384227FA6B7CC3BD8B819. **Osny Belarmino da Silva Filho.** Presidente da Comissão de Licitação.
Cod. Mat.: 951762

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA AVISO DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 047/23

A Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS torna público que fará realizar Procedimento Licitatório, aprovado por ato da Diretoria Executiva. **Objeto:** Fornecimento de Subscrições do Oracle Primavera Unifier Cloud Service por um período de 36 (trinta e seis) e implantação do Oracle Primavera Unifier Cloud com integração ao Oracle e-Business Suite versão 12.2.5. **Edital:** website licitacoes-e.com.br sob o nº **1027931**; e no site www.scgas.com.br. **Recebimento e abertura das Propostas até o dia 11/12/2023, às 09h00min, no Portal Licitações-e do Banco do Brasil. Código de Registro no TCE-SC:** A3026F2CC55F3AEAB207DD-5603116DB1FFFA323F
Osny Belarmino da Silva Filho - Presidente da Comissão de Licitação
Cod. Mat.: 952010

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA AVISO DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 071/23

A Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS torna público que fará realizar Procedimento Licitatório, aprovado por ato da Diretoria Executiva. **Objeto:** Contratação dos serviços de apoio à comercialização e interligações de novos consumidores à Rede de Distribuição de Gás Natural no Estado de Santa Catarina na Região do Vale do Itajaí - Região B - Projeto Urbano Balneário Camboriú. **Edital:** website licitacoes-e.com.br sob o nº **1027943**; e no site www.scgas.com.br. **Recebimento e abertura das Propostas até o dia 12/12/2023, às 09h00min, no Portal Licitações-e do Banco do Brasil. Código de Registro no TCE-SC:** B6A-4AC1815688661E31A7C4458BB3D05F9E6415D
Osny Belarmino da Silva Filho - Presidente da Comissão de Licitação
Cod. Mat.: 952007

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023.

Processo PIMB 2606/2023. **Objeto:** Contratação de serviços de controle e monitoramento de cães e gatos. Fica declarada **DESERTA** a Licitação referente ao Edital nº 042/2023, devido ao não comparecimento de empresas interessadas em participar do certame. Imbituba, 13 de novembro de 2023. **Urbano Lopes de Sousa Netto - Diretor Presidente.**
Cod. Mat.: 951912

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2023. Processo PIMB nº 3821/2023. Processo Licitações-e nº 1027579. Cód. TCE - 470C2E5B21B96EFB9BD-7D9A184F83834193A4105 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO,** conforme descrito no edital e seus anexos. **Critério de julgamento:** menor preço global. **Regime de execução:** empreitada por preço global. **Data do recebimento e abertura das propostas:** até as 08h45min do dia 12/12/2023 **Início da sessão de disputa de preço:** às 09h00min do dia 12/12/2023. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema "Licitações-e" do portal do Banco do Brasil S.A, observados os termos deste edital. Cópia do edital pode ser obtida na sede da SCPAR Porto de Imbituba S.A., ou no endereço eletrônico www.portodeimbituba.com.br (link: Transparência > Licitações > Edital nº 049/2023). **Urbano Lopes de Sousa Netto - Diretor Presidente**
Cod. Mat.: 951898

CONTRATOS E ADITIVOS

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato da Autorização de Fornecimento nº 77/2023, derivada da Dispensa de Licitação nº 30/2023. **CONTRATANTE:** Procuradoria-Geral do Estado - PGE / Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento - FUNJURE. **FORNECEDOR:** DMG Comunicação Visual Ltda., CNPJ nº 48.872.449/0001-76. **OBJETO:** Pin em metal fundido acabamento na cor prata, arte em alto relevo polido; Fundo (baixo relevo) com pintura em preto. Fecho pino e tarraxa de metal; Diâmetro até 2 cm embalados individualmente em saco de veludo preto. **VALOR:** O valor unitário é de R\$18,00,

sendo o valor total de R\$4.500,00. **ORÇAMENTO:** UG/Gestão: 410091/41091 - FUNJURE; Subação: 8094; Natureza de Despesa: 33.90.32; Fontes de recurso: 1.799.269; 1.500.100; 1.501.269; 2.501.269. 1.759.269, 2.759.269. **PROCESSO:** PGE 7462/2023. José Ricardo Herter
Diretor de Administração e Finanças
Cod. Mat.: 951802

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/SAP/2023.

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/SC - CURITIBANOS
Origem: Dispensa de Licitação nº 004/SAP/2023 – Convênio SICONV nº 891728/2019
Objeto: Prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, novo termo final no dia 31/12/2024.
Dotação Orçamentária: UG 54096/Subação 010920/Natureza 33.90.39.48/Fonte 2.700.228.015
Assinatura: 16 de novembro 2023.
Pela Contratante: Carlos Antônio Gonçalves Alves.
SAP 107892/2023.
GGG: 2023AS015636.
Cod. Mat.: 951801

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC
Origem: Pregão Eletrônico nº 035/SEA/2023
Objeto: Aquisição de materiais gráficos
Contratada: GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA
2023AF000002 - GGG: 2023AS015809
Item 01 – Quant. 5.000 – Valor Unitário R\$ 0,17
Item 03 – Quant. 2.000 – Valor Unitário R\$ 0,41
Valor Total Contratado: R\$ 1.670,00
Assinatura: 16/11/2023
Dotação Orçamentária: UG 54096/Subação 010927/Item 33.90.30.16/Fonte 1.500.100.000
Pela Contratante: Antônio José Linhares
Pela Contratada: Maurício Talasesco Soares
SAP 135540/2023
Cod. Mat.: 952042

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC
Origem: Pregão Eletrônico nº 0093/2023-SEA
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, visando a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP).
Contratada: ELO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
AF 000001/SAP/2023 - GGG: 2023AS015787
Item 001 – Quant. 2.000 – Valor Unitário R\$ 2,64
Item 005 – Quant. 5.000 – Valor Unitário R\$ 1,81
Valor Total Contratado: R\$ 89.14.330,00
Assinatura :13/11/2023
Dotação Orçamentária: UG 54096/ Subação 014875/Item 33.90.30.21/Fonte 1.500.100.000
Pela Contratante: Antônio José Linhares
Pela Contratada: Leonardo Camilo Inácio
SAP 135570/2023
Cod. Mat.: 951967

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC
Origem: Pregão Eletrônico nº 0107/2023-SEA
Objeto: Aquisição de materiais saneantes, visando a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP).
Contratada: ABREU QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
AF 000002/SAP/2023 - GGG: 2023AS015297
Item 002 – Quant. 8.000 – Valor Unitário R\$ 1,37
Item 003 – Quant. 5.500 – Valor Unitário R\$ 2,18
Item 004 – Quant. 30.500,00 – Valor Unitário R\$ 2,18
Valor Total Contratado: R\$ 89.440,00
Assinatura: 10/11/2023
Dotação Orçamentária: UG 54096/ Subação 014875/Item 33.90.30.22/Fonte 1.500.100.000
Pela Contratante: Antônio José Linhares
Pela Contratada: Douglas de Abreu
SAP 132046/2023
Cod. Mat.: 951968

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/GELIC/SJC/2018

Contratada: **NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**
Origem: Pregão Eletrônico nº 076/GELIC/SJC/2018
Objeto: Prorrogação de vigência contratual
Dotação Orçamentária: UG 54096/ Subação 011043 / Natureza 33.90.39.41 / Fonte 1.500.100.000
Assinatura: 14 de novembro de 2023
Pela Contratante: Carlos Antônio Gonçalves Alves
Pela Contratada: José Dionísio Franco
SAP 125422/2023
GGG: 2023AS015795
Cod. Mat.: 951816

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 395/2023 PE 477/2022 SED 118042/2022 SIGEF 2023AS014012
Contratada: MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ/MF nº 11.242.630/0001-99. Objeto: Contratação de serviços de limpeza e higienização dos reservatórios de água e limpeza de esgoto das unidades escolares pertencentes à Regional 04 – Chapecó. VALOR CONTRATO/O.S. R\$ 352.785,02. Item Orçamentário: 33.90.39 Ação/Subação: 368/14274. Fonte: 1.540.131.000. Assinado em 06/09/2023. Aristides Cimadon pela SED e Neri Alves dos Santos pela Empresa.
Cod. Mat.: 951914

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 378/2023 - PE 173/2022 - SED 127658/2023 - SIGEF 2023AS014791
Contratada: MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ/MF nº 11.242.630/0001-99. Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva e instalação de aparelhos de ar-condicionado, pertencentes à Regional 07 – Joaçaba. VALOR CONTRATO/O.S. R\$ 322.494,20. Item Orçamentário: 33.90.39 Ação/Subação: 368/14274. Fonte: 1.500.131.000. Assinado em 04/10/2023. Aristides Cimadon pela SED e Neri Alves dos Santos pela Empresa.
Cod. Mat.: 951897

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 378/2023 RELATIVA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 173/2022 SED 27658/2021.
O presente Termo de Retificação tem como objeto a correção da ORDEM DE SERVIÇO 373/2023
1.1. – Fica alterado o que segue:
Onde se Lê: SED 127685/2021
Leia-se: SED 127658/2021
Cod. Mat.: 951890

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 538/2023- PE 409/2022 SED 167388/2023 SIGEF 2023AS015659
Contratada: A&C EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI.. CNPJ/MF nº 26.497.800/0001-53 OBJETO: FORMAÇÃO/EVENTO: Recomposição de aprendizagens: Matemática e Língua Portuguesa à luz do Currículo Base do Território Catarinense. VALOR CONTRATO/O.S.: R\$ 61.861,11. Item Orçamentário: 33.90.39. Subfunção/ Subação: 368/11557. Fonte: 1.540.131.000. Assinado em 07/11/2023. Aristides Cimadon pela SED e Ana Alice da Costa e Silva pela Empresa
Cod. Mat.: 951931

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 395/2023 RELATIVA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 477/2022 SED 118042 /2022.
O presente Termo de Retificação tem como objeto a correção da ORDEM DE SERVIÇO 395/2023
1.1. – Fica alterado o que segue:
Onde se Lê: SED 118042/2021
Leia-se: SED 118042/2022
Cod. Mat.: 951907

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 538/2023 RELATIVA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 409/2022 SED 167288/2023.
O presente Termo de Retificação tem como objeto a correção da ORDEM DE SERVIÇO 538/2023
1.1. – Fica alterado o que segue:
Onde se lê: SED 167396/2023
Leia-se: SED 167388/2023
Cod. Mat.: 951925

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO COMPRA DIRETA: NOTA DE EMPENHO 2023NE001229 SEF/NUOVO DESIGN AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. Oriundo Dispensa de Licitação Razão Valor. (PROCESSO SEF 14177/2023) **PARTES:** Secretaria de Estado da Fazenda, como contratante, e a empresa NUOVO DESIGN AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, como contratada. OBJETO: contratação de empresa especializada para criação do projeto gráfico, diagramação e arte final da Prestação de Contas do Estado de Santa Catarina de 2023 (Balanço Geral do Estado) e execução de outros serviços de diagramação. **Valor:** R\$ 21.199,00. Fonte: 1.500.100.000 Subação: 6237 ND: 33.90.39. **Amparo Legal:** inciso II, art. 75, Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 8º, Decreto Estadual 030 de 17 de fevereiro de 2023. **ASSINATURA:** 16/11/2023. Assina: Itamar Bezerra de Mello, pelo contratante.

Cod. Mat.: 951875

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEF/Eduardo José Bordin Rupp-ME nº 0034/2022 (Processo **SEF 16633/2023** e **GGG 2023SO011910**). PARTES: Secretaria de Estado da Fazenda, como Contratante, e Eduardo José Bordin Rupp-ME, como Contratada. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual, por 120 (cento e vinte) dias, até o dia 21 de março de 2024 e prorrogação do prazo de execução, por 120 (cento e vinte) dias, até o dia 11 de março de 2024, com fundamento no art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **ASSINATURA:** 16.11.2023. **SIGNATÁRIOS:** Augusto Puhl Piazza, pelo Contratante, e o Senhor Eduardo José Bordin Rupp, pela Contratada.

Cod. Mat.: 952084

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO RDC 039/2023

CT.054/2023. Objeto: Manutenção (Conservação/Recuperação) de Rodovias Pavimentadas e Estradas Não Pavimentadas sob a jurisdição da Coordenadoria Regional Litoral Centro – SIE/CRLIT – **LOTE 1. Vencedora:** Qualidade Mineração LTDA. **Valor:** R\$ 16.662.480,88 (dezesesseis milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos). **Prazo de Execução:** 730 dias. **Vigência Contratual:** 910 dias. **Fundamentação Legal:** Lei nº 12.642/11, Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 2.617/09. **Local e Data:** Florianópolis, 14/11/2023. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Hugo Sebastião Malagoli, pela Contratada. **GGG: 2023AS016170.**

Cod. Mat.: 951974

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO RDC 245/2022.

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato **CT.310/2022. Contratante:** SIE. **Contratada:** LZK Construtora LTDA. **Objeto:** Acréscimo de valor em R\$ 2.726.051,22 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), adequação do Quadro dos Quantitativos e novo Cronograma Físico-Financeiro. **Fundamentação Legal:** Art. 65, I, “b”, da Lei Federal nº 8.666/93. **Local e data da assinatura:** Florianópolis, 16/11/2023. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Fernando Lazarek, pela Contratada. **GGG: 2023AS016076.**

Cod. Mat.: 951886

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/DC/2020
Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **Contratada:** Terra Consultoria em Meio Ambiente Ltda **Objeto:** O acréscimo de 8,06% (oito vírgula zero seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, equivalente ao valor de R\$ 47.920,91 (quarenta e sete mil novecentos e vinte reais e noventa e um centavos). **Fundamentação:** art. 65, inciso I, alínea “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666. **ASSINATURA:** 14 de novembro de 2023. **Pela Contratante:** Luiz Armando Schroeder Reis. **Pela Contratada:** João Sérgio de Oliveira. SGP-e: DC 2640/2023. Aprovação GGG 2023AS16078.

Cod. Mat.: 951769

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1505/2023**

PSES 110533/2023 – PE 907/2023. Empresa: **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda – Filial.** Objeto: Medicamentos – GEJUD. Valor total R\$ 116.640,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 951827

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1582/2023**

PSES 93075/2023 – PE 967/2023. Empresa: **Fastlabor Comercial Ltda EPP.** Objeto: Materiais de Laboratório - LACEN. Valor total R\$ 6.745,50. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 951853

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1579/2023**
PSES 93075/2023 – PE 967/2023. Empresa: **A Casa do Laboratório Ltda ME.** Objeto: Materiais de Laboratório ME - LACEN. Valor total R\$ 230,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 951843

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1738/2023**
PSES 83224/2022 – PE 889/2023. Empresa: **Endogeraiis Equipamentos Médicos Ltda EPP.** Objeto: Insumos e Acessórios para Equipamentos Hospitalares – HIJG. Valor total R\$ 4.690,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 952017

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1790/2023**
PSES 118525/2023 – PE 1182/2023. Empresa: **ACL Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda – EPP.** Objeto: Materiais de Laboratório – LACEN. Valor total R\$ 1.450,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 952045

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1791/2023**
PSES 118525/2023 – PE 1182/2023. Empresa: **Interlab Distribuidora de Produtos Científicos Ltda.** Objeto: Materiais de Laboratório – LACEN. Valor total R\$ 5.560,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 952046

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1649/2023**
PSES 126613/2023 – PE 1213/2023. Empresa: **União Química Farmacêutica Nacional S/A.** Objeto: Medicamentos – DIAF. Valor total R\$ 126.235,20. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 951983

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1619/2023**
PSES 51613/2023 – PE 757/2023. Empresa: **Maklab Comercial Ltda ME.** Objeto: Materiais de Laboratório – LACEN. Valor total R\$ 3.430,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 951997

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1786/2023**
PSES 68443/2023 – PE 853/2023. Empresa: **CEI – Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda.** Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia - GEBER. Valor total R\$ 284.592,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 951928

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Contrato: **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representada pela Superintendente de Gestão Estratégica Janine Silveira dos Santos Siqueira. Contrato 428/2023. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CREDBENS LTDA Ref.: Execução de obra e engenharia para a reforma do bloco F (5º enfermagem feminina) do Instituto de Psiquiatria de Santa Catarina/IPQ, localizado na Colônia Santana em São José/SC. Vigência: 300 (trezentos) dias - Valor total do Contrato: R\$1.206.646,78 (um milhão duzentos e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).
Cod. Mat.: 951840

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Contrato: **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representada pela Superintendente de Gestão Estratégica Janine Silveira dos Santos Siqueira. Contrato 426/2023. **CONTRATADA:** POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA Ref.: ampliação de Salas de espera. Através do sistema modular pré-fabricado nas emergências do Hospital Infantil Joana de Gusmão/HIJG, Maternidade Carmela Dutra/MCD e Emergência cirúrgica e ambulatorial do Regional de São José/HRSJ - Florianópolis-SC. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias - Valor total do Contrato: R\$2.742.945,46 ((Dois Milhões e Setecentos e Quarenta e Dois Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos).
Cod. Mat.: 951872

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 392/2023 COM ERRATA – Processo SES 39390/2023 – Edital nº 1003/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87 **CONTRATADA:** Rio Grande Indústria de Móveis Ltda., CNPJ nº 36.591.266.0001/01. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de serviço para fabricação de móveis sob medida para o Hospital Infantil Joana de Gusmão (HIJG). **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:** O valor total para este contrato é de R\$ 59.970,00.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência de doze meses a partir da data da sua publicação no DOE.
Data da assinatura do último signatário: 31 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos, pela Secretaria de Estado da Saúde e Tiago Pereira da Silva pela empresa Rio Grande Indústria de Móveis Ltda.
Protocolo SIGEF GGG: 2023AS015940.

Cod. Mat.: 952097

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2494/2022 – Processo SES 199297/2023, referente ao Processo SES 80605/2022, Licitação 1438/2022, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Asli Comercial Eireli – CNPJ nº 01.578.276/0001-14.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo do item 08 para abastecimento da Gerência de Bens Regulares (GEBER).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 993.528,57 para o valor atualizado de R\$ 1.082.242,65 (Um milhão oitenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 16/11/2023.

SIGNATÁRIO: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Contratante.

Protocolo SIGEF GGG 2023AS016010.

Cod. Mat.: 951955

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 006/2023 - SES 30464/2023 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019

Entidade: Instituto de Gestão, Administração e Pesquisa em Saúde - IGAPS

Município: Tijucas

Cnpj: 06.879.414/0002-08

Objeto: Rescisão unilateral por razões de interesse público, conforme Inciso XII do Art. 78 e Inciso I do Art. 79 da Lei 8666/93, do Contrato 006/2023.

Vigência: O presente termo de rescisão entra em vigor em 1º/11/2023. Florianópolis, 14 de novembro de 2023

Carmen Emília Bonfá Zanotto

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 951958

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CT 383/2020 - Processo SES 32734/2019 – Edital nº 517/2020 – Modalidade Pregão Eletrônico – SES 173100/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. **CONTRATADA:** Sepat Multi Service Ltda., CNPJ nº 03.750.757/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Este termo aditivo implicará em um valor mensal de R\$ 155.508,22, totalizando o valor de R\$ 1.866.098,64, findado o novo período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Data da assinatura do último signatário: 16 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Luciano Jorge Konescki pela Secretaria de Estado da Saúde e Ronaldo Benkendorf pela empresa Sepat Multi Service Ltda.

Protocolo SIGEF GGG 2023AS015428.

Cod. Mat.: 952038

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CT 004/2018 ADR Rio do Sul – Processo ADR12 3099/2017 – Edital nº 24/2017 – Modalidade de Dispensa de Licitação – SES 182646/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. **CONTRATADA:** Dellan Administradora de Bens SA, CNPJ nº 09.202.963/0001-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual por um período a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024. Este termo aditivo impli-

cará em um valor mensal de R\$ 10.029,64, do que resultará a quantia total de R\$ 120.355,68, findado o novo período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Data da assinatura do último signatário: 16 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Antonio Renato Dellandrea pela empresa Dellan Administradora de Bens SA. Protocolo SIGEF GGG 2023AS016189.

Cod. Mat.: 952032

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 751/2023 – Processo SES 227505/2023, referente ao Processo SES 53220/2023, Licitação 554/2023, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Medicinali Produtos para Saúde Eireli - ME – CNPJ nº 20.918.668/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo do item 30 para o abastecimento da Gerência de Bens Judiciais (GEJUD).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 4.638,36 para o valor atualizado de R\$ 4.680,96 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 16/11/2023.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.

Protocolo SIGEF GGG 2023AS016002.

Cod. Mat.: 952020

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CT 133/2022 - Processo SES 83705/2021 – Edital nº 3181/2021 – Modalidade Pregão Eletrônico – SES 144144/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: Intersul Equipamentos e Serviços Hospitalares Ltda., CNPJ nº 07.796.330/0001-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Este termo aditivo implicará em um valor mensal de R\$ 43.516,50, totalizando um valor de R\$ 522.198,00, findado o novo período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Data da assinatura do último signatário: 14 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Luciano Jorge Konescki pela Secretaria de Estado da Saúde e Magda dos Santos Rovere pela empresa Intersul Equipamentos e Serviços Hospitalares Ltda. Protocolo SIGEF GGG 2023AS015681.

Cod. Mat.: 951795

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/2023 – Processo SES 164606/2022 – Edital nº 2667/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, CNPJ nº 83.899.526/0001-82.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de serviços de consultoria especializada para continuidade das atividades da Central Estadual de Telemedicina (CET), bem como, análise, desenvolvimento e operacionalização de ferramentas para a Plataforma de Telemedicina e Telessaúde, devidamente integrada a outros sistemas de informação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: O valor mensal estimado para este contrato é de R\$ 300.000,00 mensais, totalizando um valor de R\$ 3.600.000,00, para o período inicial de vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato terá vigência de 12 meses a partir de sua publicação no DOE. Data da assinatura do último signatário: 31 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: Carmen Emília Bonfá Zanotto pela Secretaria de Estado da Saúde e Irineu Manoel de Souza pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Protocolo SIGEF GGG: 2023AS016114.

Cod. Mat.: 951797

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 053/2021 – Processo SES 69146/2020 – Pregão Eletrônico nº 2014/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: M.I. STEFE FERREIRA ME. CNPJ nº 31.461.634/0001-75.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação contratual de 01/01/2024 a 31/12/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, para o ano de 2024, representando o valor total de R\$ 26.520,00 para o período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 14 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Cristian Robinson Rosa pela M. I. Stefe Ferreira ME.

Protocolo SIGEF 2023AS013893.

Cod. Mat.: 951784

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 243/2021 – Processo SES 76557/2020 – Pregão Eletrônico nº 1997/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: PARTNER FAMÍLIA ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA ME. CNPJ nº 35.036.659/0001-82.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação contratual de 01/01/2024 a 31/12/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, para o ano de 2024, representando o valor total de R\$ 37.689,60 para o período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 14 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Jôni Franck Nunes Costa pela Partner Família Administração de Convênios Ltda ME.

Protocolo SIGEF 2023AS013919.

Cod. Mat.: 951785

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CT 557/2022 - Processo SES 17843/2022 – Edital nº 2181/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico – SES 125373/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: CATARINENSE AR CONDICIONADO LTDA. - EPP, CNPJ nº 81.006.272/0001-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato de 05/12/2023 até 04/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Este termo aditivo implicará em um valor mensal de R\$ 163.416,60, totalizando o valor de R\$ 1.960.999,20, findado o novo período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Data da assinatura do último signatário: 14 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Luciano Jorge Konescki pela Secretaria de Estado da Saúde e Leandro de Medeiros pela empresa Catarinense Ar Condicionado Ltda. - EPP. Protocolo SIGEF GGG 2023AS015426.

Cod. Mat.: 951793

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 101/2021 - Processo SES 127302/2020 – Edital nº 3212/2020 – Modalidade Pregão Eletrônico – SES 140464/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: Logsul Investy Ltda. CNPJ nº 10.541.783/0001-74

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação contratual de 01/01/2024 a 31/12/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Este termo aditivo implicará em um valor estimado mensal de R\$ 2.936,84 totalizando R\$ 35.242,08 para o período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Data da assinatura do último signatário: 10 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Silvania de Oliveira Queiroz Marinho pela empresa Logsul Investy Ltda. Protocolo SIGEF GGG 2023AS014969.

Cod. Mat.: 951844

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – SES 104098/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 0136/2022 - SES 194495/2022 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1495/2022

Entidade: Projeto Vida Itapema - PROVITA
Município: Itapema
Cnpj: 02.717.050/0001-10

Objeto: prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 0136/2022 partir de 1º de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, conforme autorização do Srª. Secretária no SES 207114/2023.

Florianópolis, 09 de novembro de 2023

Carmen Emília Bonfá Zanotto

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 951957

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 336/PMSC/2022**. Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, INSÍGNIAS DE COMANDO, ESTANDARTES E ACESSÓRIOS PARA PMSC.

2023AF000007 - Contratada: DANIEL PRIMO PICCINI - CNPJ: 02.603.092/0001-20. Item 03: 05 und. – valor unitário R\$ 129,00 – valor total do item R\$ 645,00. Valor total da AF: R\$ 645,00. Crédito orçamentário: 33.90.30.50. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 10/11/2023. Pela contratada: Daniel Primo Piccini e pela contratante: Cel. PM André Cartaxo Esmeraldo – GGG 2023SO010865 – SGP-e PMSC72425/2023.

Cod. Mat.: 951927

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 321/PMSC/2022**. Objeto: AQUISIÇÃO ELETRODOMÉSTICOS PARA PMSC. **2023AF0015**-Contratada: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 24.675.507/0001-03;- Item 2- Quant. 1un, Valor Unitário: R\$ 637,00;- ; Item 4- Quant. 2un, Valor Unitário: R\$ 1.018,10– **Valor Total da AF: R\$ 2.673,20**. Crédito orçamentário: 44.90.52.12; **Fonte: 1.702.235.356** Assinatura: 10/11/2023. Pelo contratado: Diego Luiz Martinelli pelo contratante: Cel. PM André Cartaxo Esmeraldo – CIG 2023SO011967.sgpe 71748/2023.

Cod. Mat.: 951917

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 322/PMSC/2022**. Objeto: MEDALHAS DE MÉRITO. **2023AF00009** - Contratada: NOVA FORMALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MILITARES EIRELE EPP - CNPJ: 14.550.838/0001-63. Item 01: 10 und. - valor unitário R\$ 180,00 - valor total do item R\$ 1.800,00; Item 2: 30 und. - valor unitário R\$ 188,99 - valor total do item R\$ 5.669,70; Item 3: 100 und. - valor unitário R\$ 185,00 - valor total do item R\$ 18.500,00; Item 4: 50 und. - valor unitário R\$ 185,00 - valor total do item R\$ 9.250,00; Item 5: 20 und. - valor unitário R\$ 185,00 - valor total do item R\$ 3.700,00; **Valor Total da AF: R\$ 38.919,70**; Crédito orçamentário: 33.90.31.05. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 16/11/2023. Pela contratada: Sílvia Rachel Barros e pela contratante: Cel. PM André Cartaxo Esmeraldo – GGG 2023SO012028 – SGP-e PMSC 68898/2023.

Cod. Mat.: 951998

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 102/SEA/2023**. Objeto: EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS SANITÁRIOS. **2023AF00001** - Contratada: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 43.892.634/0001-09. Item 07: 6 und. - valor unitário R\$ 36,60 - valor total do item R\$ 219,60; **Valor Total da AF: R\$ 219,60**; Crédito orçamentário: 33.90.30.24. Fonte: 2.752.235.304. Assinatura: 13/11/2023. Pela contratada: Andréia Folle Sponchiado e pela contratante: Cel. PM André Cartaxo Esmeraldo – GGG 2023SO011944 – SGP-e PMSC 70349/2023.

Cod. Mat.: 951866

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 102/SEA/2023**. Objeto: EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS SANITÁRIOS. **2023AF00001** - Contratada: AK IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 41.348.737/0001-87. Item 22 E 23: 5 und. - valor unitário R\$ 38,80 - valor total do item R\$ 194,00; Item 24 E 25: 4 und. - valor unitário R\$ 38,80 - valor total do item R\$ 155,60; **Valor Total da AF: R\$ 349,60**; Crédito orçamentário: 33.90.30.24. Fonte: 2.752.235.304. Assinatura: 13/11/2023. Pela contratada: Kayo Domingues Fernandes e pela contratante: Cel. PM André Cartaxo Esmeraldo – GGG 2023SO011946 – SGP-e PMSC 70344/2023.

Cod. Mat.: 951867

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **090/PMSC/2023**. Objeto: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. **2023AF00011**-Contratada: VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI – EPP-CNPJ:20.883.143/0001-04. Item 01: 5 und. - valor unitário R\$ 15,82 - valor total do item R\$ 79,10; Item 02: 12 und. - valor unitário R\$ 7,87 - valor total do item R\$ 94,44; Item 03: 12 und. - valor unitário R\$ 14,82 - valor total do item R\$ 177,84; Item 05: 3 und. - valor unitário R\$ 8,28 - valor total do item R\$ 24,84; Item 06: 4 und. - valor unitário R\$ 87,51 - valor total do item R\$ 350,04; Item 07: 2 und. - valor unitário R\$ 25,81 - valor total do item R\$ 51,62; Item 8: 20 und. - valor unitário R\$ 4,94 - valor total do item R\$ 98,80; Item 09: 4 und. - valor unitário R\$ 24,61 - valor total do item R\$ 94,44; Item 12: 5 und. - valor unitário R\$ 34,63 - valor total do item R\$ 171,80; Item 13: 1 und. - valor unitário R\$ 100,09 - valor total do item R\$ 100,09; Item 15: 5 und. - valor unitário R\$ 6,58 - valor total do item R\$ 32,90; Item 14: 5 und. - valor unitário R\$ 9,84 - valor total do item R\$ 49,20; Item 21: 1 und. - valor unitário R\$ 74,88 - valor total do item R\$ 74,88; Item 02: 12 und. - valor unitário R\$ 7,87 - valor total do item R\$ 94,44; Item 22: 7 und. - valor unitário R\$ 16,33 - valor total do item R\$ 114,31; Item 23: 12 und. - valor unitário R\$ 2,69 - valor total do item R\$ 32,28; Item 24: 5 und. - valor unitário R\$ 5,07 - valor total do item R\$ 25,35; Item 25: 5 und. - valor unitário R\$ 9,11 - valor total do item R\$ 45,55; Item 28: 5 und. - valor unitário R\$ 24,20 - valor total do item R\$ 121,00; Item 29: 15 und. - valor unitário R\$ 308,60 - valor total do item R\$ 4.629,00; Item 32: 25 und. - valor unitário R\$ 315,10 - valor total do item R\$ 7.877,50; Item 34: 4 und. - valor unitário R\$ 221,58 - valor total do item R\$ 886,32; Item 35: 10 und. - valor unitário R\$ 439,74 - valor total do item R\$ 4.397,40; Item 36: 2 und. - valor unitário R\$ 351,55 - valor total do item R\$ 703,10; **Valor Total da AF: R\$ 24.347,25**; Crédito orçamentário: 33.90.30.24. Fonte: fumpom. Assinatura: 10/11/2023. Pela contratada: Valdeci Cecilio dos Santos pela contratante: Cel. PM André Cartaxo Esmeraldo – GGG 2023SO011969 – SGP-e PMSC 71793/2023.

Cod. Mat.: 951924

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº **321/PMSC/2022**. Objeto: AQUISIÇÃO ELETRODOMÉSTICOS PARA PMSC. **2023AF0016**-Contratada: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 24.675.507/0001-03-; Item 4- Quant. 2un, Valor Unitário: R\$ 1.018,10; Item 10- Quant. 1un, Valor Unitário: R\$ 408,00 – **Valor Total da AF: R\$ 1.426,10**. Crédito orçamentário: 44.90.52.12; Fonte: FUMPOM Assinatura: 10/11/2023. Pelo contratado: Diego Luiz Martinelli pelo contratante: Cel. PM André Cartaxo Esmeraldo – CIG 2023SO011969. sgpe 72614/2023.

Cod. Mat.: 951919

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **123PMSC/2023**. Objeto: COFFEE BREAK. **2023AF00004**-Contratada: ILHA DOS SABORES GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA-CNPJ:13.881.077/0001-60. Item 2: 1und. - valor unitário R\$ 2.400,00 - valor total do item R\$ 2.400,00; Item 3: 1und. - valor unitário R\$ 3.690,00 **Valor Total da AF: R\$ 6.090,00**; Crédito orçamentário: 33.90.30.07. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 13/11/2023. Pela contratada: Claudinei Rodrigues Ernste pela contratante: Cel. PM André Cartaxo Esmeraldo – GGG 2023SO11973 – SGP-e PMSC 71335/2023.

Cod. Mat.: 951921

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **107/SEA/2023**. Objeto: SANEANTES. **2023AF00003** - Contratada: ABREU QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -CNPJ: 85.252.633/0001-40. Item 08: 2394 und. - valor unitário R\$ 1,48 - valor total do item R\$ 3.543,12; Item 19: 8000 und. - valor unitário R\$ 2,18 - valor total do item R\$ 17.440,00; **Valor Total da AF: R\$ 20.983,12**; Crédito orçamentário: 33.90.30.22. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 14/11/2023. Pela contratada: Douglas Abreu e pela contratante: Cel. PM André Cartaxo Esmeraldo – GGG 2023SO011978 – SGP-e PMSC 67292/2023.

Cod. Mat.: 951819

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **081/PMSC/2023**. Objeto: ETILOMETRO. **2023AF00001** - Contratada: CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA-CNPJ: 21.137.143/0001-10. Item 03: 12 und. - valor unitário R\$ 1.510,00 - valor total do item R\$ 18.120,00; **Valor Total da AF: R\$ 1.520,00**; Crédito orçamentário: 44.90.52.08. Fonte: 2.899.285.249. Assinatura: 14/11/2023. Pela contratada: Lucas Vinicius Ribeiro e pela contratante: Cel. PM André Cartaxo Esmeraldo – GGG 2023SO011972 – SGP-e PMSC 69963/2023.

Cod. Mat.: 951812

POLÍCIA CIVIL**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 44.90.5212 Subação: 012753. Fonte: 1.756.298.000. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 305/SECOA/PCSC/2023. Origem: Pregão Eletrônico nº 205/SEA/2022. Objeto: Aquisição de 30 refrigeradores tipo frigobar 120 litros para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. Valor Total R\$ 32.416,20. Contratada: INOVA TECH INFORMATICA LTD. Data de Assinatura: 09/11/2023. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o (a) Agente de Polícia MARIANA FLORES, matrícula nº 0954022-9-01, conforme Portaria nº 239/DIAF/DGPC/PCSC de 13.11.2023. Processo SGP-e: PCSC 122074/2023. Aprovação GGG 2023SO011601.

Cod. Mat.: 952057

POLÍCIA CIVIL**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30.26 Subação: 006753. Fonte: 1.753.111.033. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 311/SECOA/PCSC/2023. Origem: Pregão Eletrônico nº 79/SEA/2023. Objeto: Aquisição de 1.800 centos lâmpadas elétricas tubular led, 18W,120CM, 6500K, T8 para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. Valor Total R\$ 15.084,00. Contratada: RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTD. Data de Assinatura: 09/11/2023. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o (a) Agente de Polícia LUIZ EDUARDO WAGNER, matrícula nº 0921640-5-01, conforme Portaria nº 242/DIAF/DGPC/PCSC de 13.11.2023. Processo SGP-e: PCSC 00112151/2023. Aprovação GGG 2023AS015727.

Cod. Mat.: 952058

POLÍCIA CIVIL**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 44.90.52.12 Subação: 012753. Fonte: 1.756.298.000. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 306/SECOA/PCSC/2023. Origem: Pregão Eletrônico nº 205/SEA/2022. Objeto: Aquisição de 1 (uma) geladeira c/ freezer e 10 (dez) refrigerador tipo frigobar de 120 para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. Valor Total R\$ 13.069,62. Contratada: INOVA TECH INFORMATICA LTD. Data de Assinatura: 09/11/2023. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o (a) Agente de Polícia LUZINETE AMANCIO SOARE, matrícula nº 0322857-6-1, conforme Portaria nº 238/DIAF/DGPC/PCSC de 13.11.2023. Processo SGP-e: PCSC 123384/2023. Aprovação GGG 2023AS014684.

Cod. Mat.: 952055

POLÍCIA CIVIL**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 44.90.52.12 Subação: 012753. Fonte: 1.756.298.000. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 297/SECOA/PCSC/2023. Origem: Pregão Eletrônico nº 79/SEA/2023. Objeto: Aquisição de 4 aparelhos de condicionador de ar para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. Valor Total R\$16.795,52. Contratada: GERVASIO MARQUES NETO LTDA. Data de Assinatura: 09/11/2023. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o (a) Agente de Polícia FRANCINE ABDALA ALVES MARTIN, matrícula nº 0953996-4-01, conforme Portaria nº 241/DIAF/DGPC/PCSC de 13.11.2023. Processo SGP-e: PCSC 00121678/2023. Aprovação GGG 2023AS015555.

Cod. Mat.: 952066

POLÍCIA CIVIL**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30.22 Subação: 006753. Fonte: 1.753.111.033. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 280/SECOA/PCSC/2023. Origem: Pregão Eletrônico nº 81/SEA/2023. Objeto: Aquisição de 2000 colchete latonado para papeis numero 03, caixa com 72 unidades e 720 extrator de grampo tipo espátula, medindo 15 X 1,5 cm para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. Valor Total R\$ 8.061,60. Contratada: R&L COMERCIAL LTDA. Data de Assinatura: 09/11/2023. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o (a) Agente de Polícia Luiz Eduardo Wagner, matrícula nº 0921640-5-01, conforme Portaria nº 233/DIAF/DGPC/PCSC de 10.11.2023. Processo SGP-e: PCSC 111097/2023. Aprovação GGG 2023AS014987.

Cod. Mat.: 951815

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 418/2023/PCI. Origem: Pregão Eletrônico 044/2023/PCI. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de tecnologia, para a Polícia Científica de Santa Catarina. Valor: R\$ 9.345,00 (Nove mil, trezentos e quarenta e cinco

reais), **Contratada: Daniel Patricio Da Silva Caetano. Signatário: Daniel Patricio Da Silva Caetano. Prazo de Vigência: 31/12/2023. Data de Assinatura: 10/11/2023. Contratante: Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. Signatário: Douglas De Oliveira Balen. Dotação Orçamentária: Item: 33.90.30.17/ 33.90.30.26, Fonte: 2.749.234.149/ 2.749.234.171/, Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o Auxiliar Criminalista Bruno Medeiros. SGP-e PCI 11072/2023. Aprovação GGG 2023AS015698.**

Cod. Mat.: 951835

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 419/2023/PCI. Origem: Pregão Eletrônico 044/2023/PCI. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de tecnologia, para a Polícia Científica de Santa Catarina. Valor: R\$ 11.999,92 (Onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Contratada: Mastertec Tecnologia e Serviços Especializados Ltda. Signatário: Suzana Michnoski Tomaz Benvenuti. Prazo de Vigência: 31/12/2023. Data de Assinatura: 10/11/2023. Contratante: Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. Signatário: Douglas De Oliveira Balen. Dotação Orçamentária: Item: 44.90.52.33, Fonte: 2.749.234.149/ 2.749.234.171/, Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o Auxiliar Criminalista Bruno Medeiros. SGP-e PCI 11072/2023. Aprovação GGG 2023AS015643.

Cod. Mat.: 951836

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 420/2023/PCI. Origem: Pregão Eletrônico 044/2023/PCI. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de tecnologia, para a Polícia Científica de Santa Catarina. Valor: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais). Contratada: Perform Tecnologia Ltda. Signatário: Gustavo Altair Gotardo. Prazo de Vigência: 31/12/2023. Data de Assinatura: 10/11/2023. Contratante: Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. Signatário: Douglas De Oliveira Balen. Dotação Orçamentária: Item: 44.90.52.35, Fonte: 2.749.234.149/ 2.749.234.171, Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o Auxiliar Criminalista Bruno Medeiros. SGP-e PCI 11072/2023. Aprovação GGG 2023AS015689.

Cod. Mat.: 951837

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 421/2023/PCI. Origem: Pregão Eletrônico 044/2023/PCI. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de tecnologia, para a Polícia Científica de Santa Catarina. Valor: R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais). Contratada: R.S. Varejo Ltda. Signatário: Robson Pitz Silverio. Prazo de Vigência: 31/12/2023. Data de Assinatura: 13/11/2023. Contratante: Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. Signatário: Douglas De Oliveira Balen. Dotação Orçamentária: Item: 44.90.52.30, Fonte: 2.749.234.149, Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o Auxiliar Criminalista Bruno Medeiros. SGP-e PCI 11072/2023. Aprovação GGG 2023AS015699.

Cod. Mat.: 951838

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 422/2023/PCI. Origem: Pregão Eletrônico 044/2023/PCI. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de tecnologia, para a Polícia Científica de Santa Catarina. Valor: R\$ 7.165,44 (Dois mil e novecentos reais). Contratada: Sirius Solucoes em Tecnologia da Informação Ltda. Signatário: Laressa Isabela Dometerco. Prazo de Vigência: 31/12/2023. Data de Assinatura: 16/11/2023. Contratante: Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. Signatário: Douglas De Oliveira Balen. Dotação Orçamentária: Item: 44.90.30.29, Fonte: 2.749.234.149/ 2.749.234.171, Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o Auxiliar Criminalista Bruno Medeiros. SGP-e PCI 11072/2023. Aprovação GGG 2023AS015642.

Cod. Mat.: 951839

POLÍCIA CIENTÍFICA- PCI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2022/PCI. Origem: DL nº 087/2022/PCI. Objeto do contrato: Locação de imóvel para instalação do Núcleo Regional de Polícia Científica em Campos Novos. Objeto do Aditivo: acréscimo de cláusula de supressão do reajuste para o ano de 2023, permanecendo as demais cláusulas em vigor. Valor mensal do contrato: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Unidade Orçamentária: 16099. Natureza da despesa: 33.90.39.10. Subação: 15019. Fonte: 1.753.111.098. Locatário: Fundo de Melhoria da Perícia Oficial – FUMPOF. Locador: Grupo SR Participações Ltda. SGP-e IGP 148/2022. 2023AS13758.

Cod. Mat.: 951945

POLÍCIA CIENTÍFICA- PCI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/IGP/2020. Origem: PE nº 024/IGP/2020. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos produzidos pelo setor de medicina legal de Tubarão. Objeto do Aditivo: acréscimo de prazo de vigência do contrato, até o dia 30 de novembro de 2024, e inclusão de cláusulas de rescisão antecipada do contrato, permanecendo as demais cláusulas em vigor. Valor mensal do contrato: R\$ 438,43 (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos). Unidade Orçamentária: 16099. Natureza da despesa: 33.90.39.28. Subação: 15019. Fonte: 1.753.111.098. Contratante: Fundo de Melhoria da Perícia Oficial – FUMPOF. Contratada: Servioeste Soluções Ambientis Ltda. **SGPe PCI 10529/2023. 2023AS14715.**
 Cod. Mat.: 951926

POLÍCIA CIENTÍFICA- PCI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/IGP/2020. Origem: PE nº 024/IGP/2020. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do IML de Florianópolis (grupos A e E). Objeto do Aditivo: acréscimo de prazo de vigência do contrato, até o dia 30 de novembro de 2024 e alteração da cláusula de fiscalização do contrato, permanecendo as demais cláusulas em vigor. Valor mensal do contrato: R\$ 2.040,70 (dois mil e quarenta reais e setenta centavos). Unidade Orçamentária: 16099. Natureza da despesa: 33.90.39.28. Subação: 15019. Fonte: 1.753.111.098. Contratante: Fundo de Melhoria da Perícia Oficial – FUMPOF. Contratada: Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda. **SGPe PCI 6545/2023. 2023AS15693.**
 Cod. Mat.: 951940

POLÍCIA CIENTÍFICA- PCI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/IGP/2021. Origem: PE nº 048/IGP/2020. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos produzidos pelo setor de medicina legal de Joinville. Objeto do Aditivo: acréscimo de prazo de vigência do contrato, até o dia 28 de fevereiro de 2025, inclusão de cláusulas de supressão da aplicação do reajuste e de alteração da fiscalização do contrato, permanecendo as demais cláusulas em vigor. Valor mensal do contrato: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais). Unidade Orçamentária: 16099. Natureza da despesa: 33.90.39.28. Subação: 15019. Fonte: 1.753.111.098. Contratante: Fundo de Melhoria da Perícia Oficial – FUMPOF. Contratada: Bio Resíduos Transportes Ltda. **SGPe PCI 10576/2023. 2023AS15869.**
 Cod. Mat.: 951934

AUTARQUIAS ESTADUAIS

IPREV – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2022. 4º TERMO ADITIVO Nº 025/2023 (Processo SIE 36743/2023) - Contratante: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV - CNPJ nº 83.882.498/0001-90. **Contratada:** Realize Serviços Especializados Para Construção – CNPJ nº 12.319.815/0001-17. **Objeto:** Prorrogação da vigência da Ordem de Serviço nº 13/2022/SIE/DFOC e do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2022 com fundamento no artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. **Vigência da Ordem de Serviço:** a contar do dia 08/12/2023 até 04/06/2024 – **Vigência do Contrato:** a contar de 08/12/2023 até 04/06/2024 **Da Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 47022 - Subação: 2301- Fonte de Recurso: 1.8.02.250.000 - Item Orçamentário: 33.90.39.05. As demais cláusulas e condições do Contrato permanecem íntegras e inalteradas. Assinado em 16/11/2023, por Vânio Boing, Presidente do IPREV e por Rafael Nuernberg, pela Contratada.
 Cod. Mat.: 952072

IPREV – TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO Nº 020/2021. 2º TERMO ADITIVO Nº 026/2023 (Processo IPREV 6127/2023). PERMITENTE: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV. **PERMISSIONÁRIA:** POLÍCIA CIENTÍFICA – PCI/FUNDO DE MELHORIA DA PERÍCIA OFICIAL - FUMPOF. CNPJ: 35.747.598/0001-61. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso Remunerado nº 020/2021 com fundamento no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a contar de 01/01/2024 até o dia 31/12/2024. As demais condições e cláusulas do Termo de Permissão de Uso permanecem íntegras e inalteradas. Assinado em 16/11/2023, por Vânio Boing, Presidente do IPREV e por Rafael Gazola, Diretor de Administração e Finanças da PCI.
 Cod. Mat.: 952104

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FCC Nº 246/2020.
PROCESSO SGPE FCC 694/2020.
CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Cultura FCC.

Onde se lê:

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2023.
Assinantes: Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva (pela Contratante) e Ronaldo Benkendorf (pela Contratada).

Leia-se:

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2023.
Assinantes: Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva (pela Contratante) e Ari Jacques Nabuco (pela Contratada).

Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva
 Presidente FCC
 Cod. Mat.: 952121

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC.
EXTRATO DE CONTRATO: Referência: IL 1073/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de garantia e suporte dos equipamentos da marca Dell localizados no Datacenter da UDESC/SETIC (servidores de produção e contingência) e no datacenter de backup da UDESC localizado na UFSC, pelo período de 24 meses. **Contrato nº 2158/2023. Partes:** UDESC e DELL Computadores do Brasil Ltda. **Vigência:** O contrato terá eficácia a contar da sua assinatura, e vigência conforme proposta comercial constante na página 39 do processo SGPe nº 38619/2023, para extensão da garantia, a contar do término da garantia inicial de fábrica de cada equipamento. **Valor:** R\$ 238.980,00. **Fundamentação:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/96. **SGPE UDESC nº 38619/2023. Código de Registro no TCE/SC nº AA5DD166CE0B33BD1FC4F-CF9D7F5A1506487514C.** Assinado digitalmente em 27/10/2023. **Dilmar Baretta – Reitor da UDESC.**
 Cod. Mat.: 952050

EXTRATO DE CONTRATO
Referência: DL 1147/2021. **Objeto:** Referente a locação de imóvel localizado na Rua Pascoal Simone nº 414 no bairro coqueiros, Florianópolis com cadastro na prefeitura municipal de Florianópolis sob o nº 51.57.045.0062.001-390 para fins de funcionamento específico de atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte da UDESC. **SGPE:** 36216/2021. **Contrato:** 1237/UDESC/2021 – 02º Termo aditivo. **Partes:** UDESC, João Serra Ribeiro Junior e Iracema Dirlei Oliveira Duarte. **Cláusula Primeira – Do prazo de vigência:** Fica o presente contrato prorrogado por mais 12 meses a contar de 01/01/2024. **Cláusula Segunda – Da retificação:** Onde se lê no 1º termo aditivo Comércio de Alimentos Opção Paulista leia-se João Serra Ribeiro Junior e Iracema Dirlei Oliveira Duarte. Assinado em 13 de novembro de 2023. **Dilmar Baretta – Reitor da UDESC.**
 Cod. Mat.: 951773

ECONOMIAS MISTAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A BADESC.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 017-23
OBJETO: Contratação de serviços continuados de asseio e conservação, zeladoria, copeiragem, jardinagem e recepção para o Badesc e Fundação Cultural Badesc.
CONTRATADA: Adservi Administradora de Serviços LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 11.10.2023
Ari Rabaiolli – Diretor-Presidente e Luana Elise Pedron Sobral – Diretora Administrativa e Financeira
 Cod. Mat.: 952053

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A BADESC

Extrato de Aditivo – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 023-22
OBJETO: Prorrogação da vigência.
CONTRATADA: Teltec Solutions Ltda
DATA DA ASSINATURA: 14.11.2023
Ari Rabaiolli – Diretor-Presidente e Luana Elise Pedron Sobral – Diretora Administrativa e Financeira
 Cod. Mat.: 952026

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A BADESC

Extrato de Aditivo – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 032-22
OBJETO: Prorrogação da vigência.
CONTRATADA: GNB Comércio Atacadista Ltda
DATA DA ASSINATURA: 06.11.2023
Ari Rabaiolli – Diretor-Presidente e Luana Elise Pedron Sobral – Diretora Administrativa e Financeira
 Cod. Mat.: 952061

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2060/2023 CONTRATO FM Nº 8194/2023. CASAN X TAG ENGENHARIA LTDA. OBJETO Fornecimento de inversores de frequência e soft-starters, com treinamento de instalação e parametrização dos equipamentos ofertados, constituído em 05 Lotes, sendo Lote 2 - Inversores de frequência. ORIGEM: PL nº 81/2023 VALOR: R\$ 79.828,04. PRAZO: 210 dias. DATA DE INÍCIO 14/11/2023.

EXTRATO CONTRATO STE Nº 2997/2023. CASAN X RODARTE CONSULTORIA EM ESTATÍSTICA E SEGURIDADE LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de avaliação atuarial para contabilização de passivos oriundos dos benefícios pós-emprego oferecidos aos servidores da CASAN, referente ao ano de 2023 e de 2024. ORIGEM: CD nº 102/2023/MATRIZ VALOR: R\$ 31.800,00. PRAZO: 720 dias. DATA DE INÍCIO 08/11/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1889/2022 CONTRATO STE Nº 3019/2023. CASAN X GAMA GEOTECH SERVIÇOS TOPOGRAFICOS DE ENGENHARIA E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de topografia, georreferenciamento e geoprocessamento nos municípios de abrangência da SRO, aplicação em Águas Frias, Dionísio Cerqueira, Erval Velho, Ipuacu, Nova Erechim, Seara, Chapecó ORIGEM: PL nº 164/2022 VALOR: R\$ 176.763,35. PRAZO: 170 dias. DATA DE INÍCIO 09/11/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1939/2023 CONTRATO STE Nº 3022/2023. CASAN X METALURGICA GR EIRELI. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de montagem de barriletes para a SRN, com fornecimento de peças e materiais necessários - Local de aplicação: Apiúna. ORIGEM: PL nº 340/2022 VALOR: R\$ 118.588,70. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 13/11/2023.
 Cod. Mat.: 952015

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN
EXTRATOS CONTRATUAIS
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO Nº856/2022
CASAN X Município de Rancho Queimado
OBJETO: Fimar o presente Termo de Encerramento ao Convênio nº 856/2022 firmado em 04 de março de 2022, com amparo no Art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, na forma em vigor, ajustando as partes signatárias do presente Termo de Encerramento que nada mais tem a reclamar em relação ao Convênio nº 856/2022 firmado em 04 de março de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023 - **A DIRETORIA**
 Cod. Mat.: 952009

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 5/2023 AO CONTRATO FM Nº 7476/2022. CASAN X ÁGUA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM AÇO INOX LTDA OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e entrega, sem impacto financeiro. ORIGEM: PL nº 324/2021 VALOR: inalterado PRAZO: 120 dias DATA DE INÍCIO 14/11/2023 DATA DE ASSINATURA 09/11/2023.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 4/2023 AO CONTRATO FM Nº 7526/2022. CASAN X ÁGUA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM AÇO INOX LTDA OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e entrega, sem impacto financeiro. ORIGEM: PL nº 335/2021 VALOR: inalterado PRAZO: 60 dias DATA DE INÍCIO 09/11/2023.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 6/2023 AO CONTRATO FM Nº 7532/2022. CASAN X CHAPECÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS LTDA OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e entrega, sem impacto financeiro. ORIGEM: PL nº 323/2021 VALOR: inalterado PRAZO: 45 dias DATA DE INÍCIO 01/12/2023 DATA DE ASSINATURA 13/11/2023.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 15/2023 AO CONTRATO PS Nº 893/2019. CASAN X ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

LTDA OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual. **ORIGEM:** Procedimento Licitatório nº 60/2019 **VALOR ACRÉSCIMO:** R\$ 4.837.944,36 **PRAZO:** 365 dias **DATA DE INÍCIO:** 01/11/2023 **DATA DE ASSINATURA:** 31/10/2023.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2/2023 AO CONTRATO PS Nº 955/2020. CASAN X SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS SA **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual, com reajuste contratual que será concedido posteriormente, por apostilamento, quando da disponibilização do índice. **ORIGEM:** Procedimento Licitatório nº 92/2020 **VALOR ACRÉSCIMO:** R\$ 513.537,88 **PRAZO:** 180 dias **DATA DE INÍCIO:** 03/11/2023.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO CONTRATO STE Nº 2161/2021. CASAN X SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, sem impacto financeiro. **ORIGEM:** DL nº 58/2021 **VALOR:** inalterado **PRAZO:** 90 dias **DATA DE INÍCIO:** 26/12/2023 **DATA DE ASSINATURA:** 13/11/2023.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2/2023 AO CONTRATO STE Nº 2634/2022. CASAN X AQUARUM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA **OBJETO:** Alteração da razão social da CONTRATADA, passando esta, a atender por AQUARUM SANEAMENTO LTDA, observado todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; a manutenção das cláusulas e condições do contrato; e a inexistência de prejuízo à execução do objeto pactuado. **ORIGEM:** PL nº 262/2022 **VALOR:** inalterado **PRAZO:** inalterado **DATA DE INÍCIO:** 10/11/2023.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 3/2023 AO CONTRATO STE Nº 2634/2022. CASAN X AQUARUM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, sem impacto financeiro. **ORIGEM:** PL nº 262/2022 **VALOR:** inalterado **PRAZO:** 90 dias **DATA DE INÍCIO:** 11/11/2023 **DATA DE ASSINATURA:** 10/11/2023.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO CONTRATO STE Nº 2639/2022. CASAN X GRUGER GRUPOS DE GERADORES LTDA **OBJETO:** Supressão de valores no percentual de 3,427% ao valor inicial atualizado do referido contrato, conforme justificativa da área técnica, constante no processo que deu origem ao presente Termo. **ORIGEM:** PL nº 280/2022 **VALOR SUPRESSÃO:** R\$ 91.063,18 **PRAZO:** inalterado **DATA DE INÍCIO:** 09/11/2023.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO CONTRATO STE Nº 2651/2022. CASAN X CONSÓRCIO MOMENTO E LÍDER AMBIENTAL **OBJETO:** Acréscimo quantitativo e qualitativo, relativo ao índice de 2,93% e a supressão no percentual de 2,93% ao valor atualizado do referido contrato, bem como a modificação com a inclusão de local de execução de serviço, conforme item 2.4.1 do Contrato. **ORIGEM:** PL nº 222/2022 **VALOR ACRÉSCIMO:** R\$ 696.677,62 **VALOR SUPRESSÃO:** R\$ 696.677,62 **PRAZO:** inalterado **DATA DE INÍCIO:** 10/11/2023.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO CONTRATO STE Nº 2940/2023. CASAN X L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA **OBJETO:** Supressão de valores no percentual de 58,42% ao valor inicial atualizado do referido contrato, conforme justificativa da área técnica, constante no processo que deu origem ao presente Termo. **ORIGEM:** PL nº 278/2022 **VALOR ACRÉSCIMO:** inalterado **VALOR SUPRESSÃO:** R\$ 36.050,00 **PRAZO:** inalterado **DATA DE INÍCIO:** 13/11/2023.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO CONTRATO STE Nº 2971/2023. CASAN X L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA **OBJETO:** Supressão de valores no percentual de 26,41% ao valor inicial

atualizado do referido contrato, conforme justificativa da área técnica, constante no processo que deu origem ao presente Termo. **ORIGEM:** PL nº 278/2022 **VALOR ACRÉSCIMO:** inalterado **VALOR SUPRESSÃO:** R\$ 16.298,00 **PRAZO:** inalterado **DATA DE INÍCIO:** 13/11/2023.

Cod. Mat.: 952014

EXTRATO DE CONTRATO nº 00666/23 EPAGRI 8808/2023 **ORIGEM:** lei 13.303/2016 – Dispensa de Licitação Nº. 3582023 **CONTRATANTE:** Epagri – Ciram **CONTRATADA:** Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais **CNPJ/CPF:** 61.198.164/0001-60 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 06/11/2023 a 05/11/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.392,52 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33.90.39.59 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 05 - Dispensa por Valor **ASSINADO EM:** 30/10/2023, por Roberto de Souza Dias, Repres. Legal

Cod. Mat.: 952013

EXTRATO DE CONTRATO nº 00002/23 EPAGRI 15654/2022 **ORIGEM:** lei LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E LEI ESTADUAL Nº 14.328/2008 **CONTRATADA:** Epagri - Campos Novos (EE) **CONTRATANTE:** Sociedade Educacional Tres de Maio **CNPJ/CPF:** 98.039.852/0001-97 **OBJETO:** Cooperação Técnica **VIGÊNCIA:** 01/05/2023 a 30/04/2026 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 08 - Não Aplicável **ASSINADO EM:** 25/10/2022, por Sandro Ergang, Repres. Legal

Cod. Mat.: 952019

EXTRATO DE CONTRATO nº 00661/23 EPAGRI 8983/2023 **ORIGEM:** lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 365/2023 **CONTRATANTE:** Epagri - Caçador (EE) **CONTRATADA:** Telo e Duarte S/s - Epp **CNPJ/CPF:** 05.554.224/0001-69 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 24/10/2023 a 24/04/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.190,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903999, 33903905; Ação 2206, 15086; Fonte 100, 240, 260, 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 06 - Dispensa de Licitação **ASSINADO EM:** 24/10/2023, por Patrícia de Souza Teló, Repres. Legal

Cod. Mat.: 952003

EXTRATO DE CONTRATO nº 00695/23 EPAGRI 9278/2023 **ORIGEM:** lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 75/2023 **CONTRATANTE:** Epagri - Lages (EE) **CONTRATADA:** Atrium Industria e Comercio de Ferragens Ltda. **CNPJ/CPF:** 46.423.434/0001-03 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/10/2023 a 31/12/2023 **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.492,40 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903024; Ação 3698, 2206, 2246, 15086; Fonte 100, 240, 260, 640, 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 31/10/2023, por Geciano Antonio Jaqueski, Repres. Legal

Cod. Mat.: 952022

EXTRATO DE CONTRATO nº 00710/23 EPAGRI 9004/2023 **ORIGEM:** lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 366/2023 **CONTRATANTE:** Epagri - Joinville (GR) **CONTRATADA:** Casa Blanca Empreendimentos Imobiliários **CNPJ/CPF:** 08.038.443/0001-83 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 13/11/2023 a 31/12/2023 **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.980,60 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903917, 33903916, 33903999; Ação 3698, 2171, 11409; Fonte 240, 266, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 06 - Dispensa de Licitação **ASSINADO EM:** 01/01/2023, por Mario Cezar Mendes, Repres. Legal

EXTRATO DE CONTRATO nº 00691/23 EPAGRI 9254/2023 **ORIGEM:** lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0092/2023 **CONTRATANTE:** Epagri – Cepaf **CONTRATADA:** Cm Científica Suprimentos Médicos Hospitalares Ltda **CNPJ/CPF:** 44.816.607/0001-10 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/10/2023 a 31/12/2023 **VALOR GLOBAL:** R\$ 118.904,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903035, 33903011, 44905208; Ação 2206,

3698; Fonte 100, 240 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 31/10/2023, por Cristiane Alves Ritter, Repres. Legal

EXTRATO DE CONTRATO nº 00702/23 EPAGRI 9383/2023 **ORIGEM:** lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 72/2023 **CONTRATANTE:** Epagri - Urussanga (EE) **CONTRATADA:** Bpmaq Equipamentos Ltda **CNPJ/CPF:** 44.119.251/0001-65 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 08/11/2023 a 30/12/2023 **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.938,50 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 44905240; Ação 2206; Fonte 100 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 08/11/2023, por Paulo de Tarso Santos Junior, Repres. Legal

Cod. Mat.: 951862

EXTRATO DE ADITIVO nº 00588/23 - TA – 01 EPAGRI 6635/2023 **ORIGEM:** 13.303/2016 - Pregão Eletrônico Nº. 063/2023 **CONTRATANTE:** Epagri - Videira (EE) **CONTRATADA:** Copercon - Cooperativa Agropecuária Dos Produtores da Região do Contestado **CNPJ/CPF:** 07.182.590/0001-60 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 07/11/2023 a 31/12/2023 **VALOR GLOBAL:** R\$ 84.601,60 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903011, 33903099, 33903031; Ação 12965, 3698, 2117, 2171, 2206, 15086; Fonte 100, 240, 260, 640, 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 07/11/2023, por Gilmar Jose Bonhenberger, Repres. Legal

EXTRATO DE ADITIVO nº 00097/21 - TA – 02 EPAGRI 736/2021 **ORIGEM:** lei 13.303/2016 - Não Aplicável Nº. 735/2023 **CONTRATANTE:** Epagri - Videira (GR) **CONTRATADA:** Município de Ponte Alta do Norte **CNPJ/CPF:** 95.991.287/0001-75 **OBJETO:** Cessão de Uso **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 a 31/12/2024 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 06 - Dispensa de Licitação **ASSINADO EM:** 10/11/2023, por Ari Alves Wolinger, Repres. Legal

EXTRATO DE ADITIVO nº 00591/23 - TA – 01 EPAGRI 6640/2021 **ORIGEM:** lei 13.303/2016 - Nº. 0063/2023 **CONTRATANTE:** Epagri - Videira (EE) **CONTRATADA:** Cooperativa Agroindustrial Dos Produtores de Hortifrutigranjeiros **CNPJ/CPF:** 05.198.537/0001-21 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 10/11/2023 a 31/12/2023 **VALOR GLOBAL:** R\$ 131.345,70 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903011, 33903031; Ação 12965, 3698, 2117, 2171, 2206, 15086; Fonte 100, 240, 260, 640, 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 10/11/2023, por Alberto Luis Salla, Repres. Legal

EXTRATO DE ADITIVO nº 00287/21 - TA – 03 EPAGRI 2053/2021 **ORIGEM:** lei 13.303/2016 - Não Aplicável Nº. 0006/2021 **CONTRATANTE:** Epagri - São Miguel do Oeste (GR) **CONTRATADA:** e a Ganassini & Cia Ltda - Me **CNPJ/CPF:** 76.607.670/0001-32 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 a 31/12/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 89.218,24 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903917, 33903920, 33903025; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 12965; Fonte 240, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 14/11/2023, por Ricardo Luiz Ganassini, Repres. Legal

Cod. Mat.: 951863

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2020 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020 PROCESSO PIMB Nº 3077/2020. **Contratante:** SCPAR Porto de Imbituba S.A. **Contratada:** Red Energy Comercio e Serviços LTDA, CNPJ: 04.948.916/0001-29. **Objeto - DA VIGENCIA:** Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 063/2020, prorrogando-se o prazo de vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, o qual passa a vigor de 27/11/2023 a 26/11/2025. **DA SUPRESSÃO:** Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 063/2020, suprimindo o valor de R\$29.317,10 (Vinte e nove mil, trezentos e dezessete reais e dez centavos), equivalente a uma redução de 15,26% ao valor global do contrato. **Signatários:** URBANO LOPES DE SOUSA NETTO e ALEXANDRE PINTER, pela Contratante e EVERALDO ADRIANO e DEYVIS BOING CORREIA pela Contratada. Imbituba, 14 de novembro de 2023.

Cod. Mat.: 951775

Contatos oficiais do Diário Oficial:

Para publicações diversas:
(48) 3665-6277/  3665-6269
comercial@sea.sc.gov.br

Para prefeituras:
(48) 3665-6277/  3665-6269
comercialprefeitura@sea.sc.gov.br

Para órgãos do governo do Estado:
(48) 3665-6270 / 3665-6275/  3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br

Para cadastro DOE:
(48) 3665-6267
cadastrodoe@sea.sc.gov.br

PREFEITURAS MUNICIPAIS

ÁGUA DOCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 105/2023/PMAD TOMADA DE PREÇO 9/2023/PMAD

O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que o PROCESSO LICITATÓRIO nº 105/2023/PMAD, na modalidade "TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 9/2023/PMAD", do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinado a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a Pavimentação e Sinalização de Ruas do Centro e Ruas do Bairro São José, dentro do Perímetro Urbano, do Município de Água Doce/SC, (conforme projeto anexo), através do recurso Federal, Contrato de Repasse OGU MCIDADES 931583/2022 - Operação 1083303-82, Programa nº 5600020220007 - Programa 2219 - Ação 00T1 - Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária - RP2/RP9, conforme projetos técnicos de engenharia, **teve sua data de abertura adiada para dia 20/11/2023 às 14h15**. Limite para apresentação da proposta e documentação: **20 de novembro de 2023 às 14h00**. Justifica-se o adiamento em virtude das fortes chuvas que ocorreram no município nas últimas horas, provocando a interdição das vias de acesso à cidade, impedindo possíveis interessados em participar do certame.

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge – TCE/SC)

08F093C52882E21EDDB0BE02C34AD6299B62A0AE

Água Doce, SC, 16 de novembro de 2023

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI

Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 951791

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE PROCESSO LICITATÓRIO 109/2023/PMAD

TOMADA DE PREÇO 11/2023/PMAD

O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 109/2023/PMAD, na modalidade "TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 11/2023/PMAD", do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinado a contratação de empresa especializada para a construção de Parque Esportivo na Praça Luiz Padilha, centro de Água Doce, com recursos de emendas especiais do Estado, conforme Portaria Conjunta SGG/SEF nº 002/2023 e próprios do Município, de acordo com os projetos técnicos de engenharia, o qual será processado e julgado no dia **04 de dezembro de 2023 às 09h15**, no Centro Administrativo Municipal, localizado à Praça João Macagnan, n. 322, Centro, Água Doce – SC, em consonância com a Lei nº. 8.666/93. **Limite para apresentação da proposta e documentação:** 04 de dezembro de 2023 às 09h00. Íntegra do Edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br e no setor de Compras da Prefeitura de Água Doce – SC.

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge – TCE/SC)

B08950052A4FE150CEC4614C58045EDD05EE15DF

Água Doce, SC, 16 de novembro de 2023

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI

Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 951869

ALFREDO WAGNER

MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº26/2023

Tipo de Licitação: Menor preço por Item / Registro de Preços

Data de Abertura: 30 de novembro de 2023.

Horário de Abertura: 10h00min

Local da Abertura: Prefeitura Municipal, Rua Anitápolis nº250,

Centro- Alfredo Wagner.

CÓDIGO DE REGISTRO: 9F0C5B86CA75FA934AE2114C8A2767E-

25EA4EC18

Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços transporte de passageiros em viagens para fora do Município de Alfredo Wagner - SC, de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal. **Informa ainda que o edital e seus anexos encontram-se no site: www.alfredowagner.sc.gov.br, dúvidas pelo telefone (48) – 3276-1211 Setor de Compras e Licitações.**

Alfredo Wagner, em 16 de novembro de 2023.

Gilmar Sani

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 951909

ALTO BELA VISTA

TOMADA DE PREÇOS 006/2023

O Município de Alto Bela Vista torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** cujo processamento e julgamento se darão na forma da Lei 8.666/93 e alterações. Horários: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 8h30m do dia 1º de dezembro de 2023. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 9h do dia 1º de dezembro de 2023. Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de pavimentação asfáltica, com fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento ao processo: SCC 9263/2023 - SIE - portaria conjunta nº 006/2023 de 06/10/2023. Edital completo disponível em <https://altobelavista.atende.net/>.

Alto Bela Vista, 16 de novembro de 2023.

Elton Mattes - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 951972

APIÚNA

PREFEITURA DE APIÚNA

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 115/2023

O município de APIÚNA, SC, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 204, Centro, Apiúna, SC, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.767/000116, torna público aos interessados que fará realizar **LEILÃO, EXCLUSIVAMENTE ON LINE ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO** às 09h do dia 11 de dezembro de 2023. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro público Oficial Sr André Luiz Wuitschik, Matriculado na Junta Comercial de Santa Catarina, em conformidade de Leiloeiro Oficial AARC nº 479, para **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL**. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através dos sites www.andreluizleiloes.com.br ou WWW.APIUNA.SC.GOV.BR, ou ainda pelos telefones (47) 3353 2000 na Prefeitura. Aplicam-se à presente licitação, as disposições da Lei nº 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital.

Apiúna (SC), em 17 de novembro de 2023.

MARCELO DOUTEL DA SILVA/PREFEITO

Cod. Mat.: 951765

ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 82/2023/PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2023/PR/PMA

Código registro TCE: DCF1B1B2ADA34048BC5A-432399557E73911CC893

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial - **Tipo Licitação:** Menor preço Global - **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão pública municipal, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte para atendimento de necessidades da administração municipal, conforme especificações técnicas no termo de referência em anexo ao edital. **Data, horário da Abertura:** às 08:00 hs do dia 29/11/2023. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Praça 19 de Dezembro, 130, Centro, de segunda à sexta feira, no horário das 07:00 às 13:00 hs. Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (48) 3645-0740 ou pelo e-mail: licitacao@armazem.sc.gov.br. Armazém (SC) 16 de Novembro de 2023. **Luiz Paulo Rodrigues Mendes - Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 951865

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 85/2023/PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2023/PR/PMA

Código registro TCE:

BC0DAAC3913E7992B7AF121206CE81019E3EFF24

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial - **Tipo Licitação:** Menor preço por item - **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material a ser utilizado na manutenção da rede de iluminação pública do município de Armazém. A relação com valores, especificações e quantidades encontra-se no anexo I do edital. **Data, horário da Abertura:** às 11:00 hs do dia 29/11/2023. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Praça 19 de Dezembro, 130, Centro, de segunda à sexta feira,

no horário das 07:00 às 13:00 hs. Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (48) 3645-0740 ou pelo e-mail: licitacao@armazem.sc.gov.br. Armazém (SC) 16 de Novembro de 2023. **Luiz Paulo Rodrigues Mendes - Prefeito Municipal.**
Cod. Mat.: 951971

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 83/2023/PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2023/PR/PMA

Código registro TCE:

10390BDB66712D41492B91498BE3C6EDD49164ED

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial - **Tipo Licitação:** Menor preço por item - **Objeto:** Aquisição de tintas parceladas para pintura e reparos nas Secretarias Municipais da Administração Municipal. Descrição e quantidades em anexo I do edital. **Data, horário da Abertura:** às 09:00 hs do dia 29/11/2023. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Praça 19 de Dezembro, 130, Centro, de segunda à sexta feira, no horário das 07:00 às 13:00 hs. Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (48) 3645-0740 ou pelo e-mail: licitacao@armazem.sc.gov.br. Armazém (SC) 16 de Novembro de 2023. **Luiz Paulo Rodrigues Mendes - Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 951942

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 84/2023/PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2023/PR/PMA

Código registro TCE:

A482964824B4CFBEAFE50358EEBB36124FC4B53D

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial - **Tipo Licitação:** Menor preço por item - **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de roçada nas estradas vicinais do Município, bem como limpeza de árvores, arbustos e vegetação rasteira dando destino correto aos materiais retirados. Conforme termo de referência em anexo. **Data, horário da Abertura:** às 10:00 hs do dia 29/11/2023. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Praça 19 de Dezembro, 130, Centro, de segunda à sexta feira, no horário das 07:00 às 13:00 hs. Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (48) 3645-0740 ou pelo e-mail: licitacao@armazem.sc.gov.br. Armazém (SC) 16 de Novembro de 2023. **Luiz Paulo Rodrigues Mendes - Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 951943

BALNEÁRIO PIÇARRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 - FME

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023 – FME

O Município de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 616/2023, torna público que fará realizar **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **prestação de serviços de Cursos de Formação Continuada, com a oferta de oficinas, cursos e palestras, para os profissionais da rede municipal de ensino de Balneário Piçarras durante o período de ano letivo de 2024, por meio do Sistema de Registro de Preços**. O valor para a execução total do objeto a que se refere o presente Edital será de **R\$ 843.580,00**. Data/horário de abertura da sessão pública: **08h30min do dia 03 de janeiro de 2024**. **Local: Portal do Compras Públicas – <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site balneariopicarras.atende.net. Registrado no TCE com a chave: F2B35FA46E3AE8FA2E2B614A669245966E9B-DBF6. Balneário Piçarras (SC), 14 de novembro de 2023. **Tiago Maciel Baltt – Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 951753

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 – FME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – FME

O Município de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 616/2023, torna público que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para futura aquisição de uniformes, tênis, tênis/sapatilhas, sandálias papetes e mochilas escolares para os alunos da rede municipal de ensino de Balneário Piçarras no ano letivo de 2024, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. Valor de Referência: **R\$ 6.518.020,50** (seis milhões quinhentos e dezoito mil vinte reais e cinquenta centavos). Data

da abertura da Sessão Pública: **29/11/2023 às 08h30min, Local: Portal do Compras Públicas** – <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital na íntegra encontra-se disponível no site balneariopicararras.atende.net. Registrado no TCE com a chave: 12174EFCDC510C43B7E8436C97916D7833F03A62. Balneário Piçarras (SC), 16 de novembro de 2023. **Tiago Maciel Baltt – Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 951808

BLUMENAU

MUNICÍPIO DE BLUMENAU CONCORRÊNCIA Nº. 43/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo pericial e projeto executivo para solução das patologias estruturais constatadas no Prédio da Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Institucionais, aproximadamente 3550m², conforme especificações constantes neste edital e anexos - SMC. **Abertura dos envelopes:** 18 de dezembro de 2023 às 09h00. EDITAL COMPLETO, sem custas via e-mail: licitacoes@blumenau.sc.gov.br e/ou site oficial do Município <http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia>. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/06 e alteração. Blumenau, 14/11/2023. ANDERSON ROSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 2E0BFB4ED4DB7C73CF12F1524B30D0E3B22FE3D1
Cod. Mat.: 951756

BOMBINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
AVISO DE CANCELAMENTO EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 – PMB

O Município de Bombinhas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.815.379/0001-02, com sede na Rua Baleia Jubarte, 328, comunica aos interessados o CANCELAMENTO do Registro de Preços nº 034/2023 - PMB e todos os seus efeitos.

"Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE RELÓGIO PONTO". Informações: Telefone: (0XX47) 3393-9500–Ramal 509 ou 551.

Bombinhas/ SC, 16 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Secretária de Administração

Cod. Mat.: 951820

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
D4DDC4D5872EE3A1ADAE1C412EF2F136A23CB1F0
AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 – PMB

O Município de Bombinhas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.815.379/0001-02, com sede na Rua Baleia Jubarte, 328, comunica aos interessados a SUSPENSÃO, por tempo indeterminado, do referido processo.

Objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO MICRO ÔNIBUS, ZERO KM, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS. Informações: Telefone: (0XX47) 3393-9500–Ramal 509 ou 551.

Bombinhas/ SC, 16 de novembro de 2023.

Luiz Henrique Gonçalves

Secretária de Administração

Cod. Mat.: 951848

CAMBORIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023 - FMS
INEXIGENCIA LICITATORIA Nº 034/2023- FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 024/2023- FMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PRIVADAS E PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EM PSIQUIATRIA ADULTO E INFANTIL, PARA A REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL PELO PERÍODO DE DOZE MESES PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, USANDO COMO BASE A TABELA DE VALORES DO CONSÓRCIO CIS-AMFRI, PARÂMETROS COM BASE NA REGIONALIZAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei nº. 8.666/1993 e as respectivas alterações.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Iniciará às 12:00 horas do dia 17 de novembro de 2023 até às 18:00 horas do dia 19 de dezembro de 2023, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC. INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47) 3365-9500 ou no site: <https://camboriu.atende.net/#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Camboriú, 16 de novembro de 2023

ELCIO ROGERIO KUHNEN

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 951908

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA Nº 56/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBORIÚ - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PORTAS, PORTÕES, JANELAS E CONTRAMARCOS, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, DESTINADOS AOS PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIATIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Iniciará às 13:00 horas do dia 04 (quatro) de dezembro de 2023, no site www.bnc.org.br INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47) 3365-9500, no site: <https://camboriu.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1> ou no e-mail comprasdecamboriu@gmail.com Camboriú, 16 de novembro de 2023. ELCIO ROGERIO KUHNEN Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 951879

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 124/2023 - PMC
O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi: "DESERTA"
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.

Camboriú SC, 16 de novembro de 2023.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN

PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 951817

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023 - FMEO Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi: DESERTO para o LOTE 04FRACASSADO para o LOTE 05Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500. Camboriú SC, 16 de novembro de 2023. ELCIO ROGÉRIO KUHNEN PREFEITO MUNICIPAL
Cod. Mat.: 951970

CAPIVARI DE BAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N. 57/2023/PMCB/FMS

A Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que as **09hs** do dia **28/11/2023** na sala de Licitações do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC, Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, estará reunida para executar a PR nº 57/2023/PMCB/FMS, tipo **Menor preço por lote**, a " O presente Edital tem por objetivo a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA APLICAÇÃO DE RECUSOS PRÓPRIOS E CONVÊNIO, CONFORME QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo site município www.capivariabaixo.sc.gov.br, no período das 07hs às 13hs . Capivari de Baixo/SC, 14 de novembro de 2023. MÁRCIA ROBERG CARGNIN - Prefeita Municipal.
Cod. Mat.: 951778

CHAPECÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

Aviso De Licitação

O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 04 de dezembro de 2023, às 09:00 horas realizará licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 434/2023 - REPUBLICADO, destinada a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS

REFERENTE AOS PROJETOS EXECUTIVOS DA REGULARIZAÇÃO DE PREVENTIVOS DE INCÊNDIO NAS SEGUINTE INS-TITUIÇÕES: EBM FEDELINO MACHADO DOS SANTOS, CEIM SÂ-PE-TY-KÓSI, CEIM SÃO PEDRO, CEIM CRISTO REI, CEIM SÃO PEDRO". Protocolo até às 08:50 horas do dia 04 de dezembro de 2023. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó, 16 de novembro de 2023.

ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO – Secretária de Educação
ID/TCE: CC681CF0F7388A87967BEF27D09A8E0B87CF1EB7
Cod. Mat.: 952011

DESCANSO

MUNICÍPIO DE DESCANSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 153/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, MEIO FIO E LIMPEZA PARA PAVIMENTAÇÃO DE 1.568,42M² COM PEDRAS IRREGULARES, NA ESTRADA GERAL E ACESSO AO CEMITÉRIO NA COMUNIDADE DE LINHA SÃO VALENTIM, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às **09h15min** do dia **06/12/2023**, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 146, iniciando a sessão de abertura dos envelopes às **09h30min** do mesmo dia. A íntegra do Edital encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 16 de novembro de 2023.

Sadi Inácio Bonamigo

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 951766

MUNICÍPIO DE DESCANSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 154/2023
CONCORRÊNCIA Nº 05/2023

Objeto: CONCESSÃO DE USO, ONEROSA MEDIANTE PAGAMENTO DE PAGAMENTO TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO DA EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE LANCHONETE E ÁREA ANEXA LOCALIZADA NA RUA PEDRO LORENSKI, NO MORRO DO CRISTO, CIDADE DE DESCANSO/SC, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos.

Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às **08h15min** do dia **08/01/2024**, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 146, iniciando a sessão de abertura dos envelopes às **08h30min** do mesmo dia. A íntegra do Edital encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 16 de novembro de 2023.

Sadi Inácio Bonamigo

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 951768

FLOR DO SERTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1962/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE CONTRATAÇÃO: POR LOTE

TCE: 0DAD35B886A2AB1C234DEB50EFF9E2ECA11B306

O Município de Flor do Sertão em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto municipal de regulamentação nº 006/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PLANTÃO PARA ATENDIMENTO MÉDICO-VETERINÁRIO, SERVIÇOS DE INSEMINADOR PARA REALIZAÇÃO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL NO REBANHO BOVINO DO MUNICÍPIO E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA CERTIFICAÇÃO DE PROPRIEDADES LIVRES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO - SC, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços. A íntegra do Edital, ETP e Termo de Referência estará à disposição aos interessados

a partir do dia 17 de novembro de 2023, no site <https://www.flor-dosertao.sc.gov.br/licitacoes>, e em horário comercial, junto ao departamento de licitações no Centro Administrativo Municipal, cito, a Avenida Flor do Sertão nº. 696, Centro, Flor do Sertão – SC. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, pelo e-mail licita@flor-dosertao.sc.gov.br ou ainda pelo telefone (49) 3668-1003. Flor do Sertão 16 de novembro de 2023.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 951821

GRÃO PARÁ

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2023**

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023-DL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de palestra show, sobre o combate à violência contra a mulher.

Grão-Pará/ SC, 16 de novembro de 2023.

HELIO ALBERTON JUNIOR

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 951937

GRATAVAL

MUNICIPIO DE GRAVATAL. **AVISO DE LICITAÇÃO**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023. LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS 01/2023. O Prefeito Municipal de Gravatá, Sr. **CLEINILS RODRIGUES DA SILVA**, torna público Processo Licitatório, critério de julgamento **MAIOR LANCE OU OFERTA**, Lei Federal Nº 8666/93 e atualizações, abertura dia 13 de dezembro de 2023, às 09:00hrs, objeto: **“VENDA, PELO MAIOR LANCE OFERTADO, DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL.”** Mais informações e retirada de Edital disponíveis na Rua Eng. Annes Gualberto, Nº 121, Centro, (048) 3648-8022, E-mail licitacao@gravatal.sc.gov.br ou no site do município: <https://gravatal.atende.net/> ou então junto ao Leiloeiro Público Oficial através do site www.machadoleiloeiro.com.br ou telefone **49 – 3198-1350**, Gravatá, 16 de novembro de 2023. **CLEINILS RODRIGUES DA SILVA** Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 951752

IMBUIA

MUNICÍPIO DE IMBUIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2023

TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 70/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 70/2023

Contrato que entre si celebram o Município de Imbuia e a empresa JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA referente TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS PAVIMENTAÇÕES EM LAJOTAS DE RUAS EVELINO SELL, ANTONIO ALLEIN, FERNANDO ARNOLD, E NA RUA FREI SILVIO - EST 0+0,000 ATÉ 2+18,150, NO MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, OBJETIVANDO A PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 004/2023, Nº SGPc SCC 10859/2023 – UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL SIE, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SIE E O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários - conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e Projeto, descritos nos Anexos, integrante deste edital a qual declarada vencedora a empresa JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ nº 15.009.878/0001-65, valor da aquisição de R\$ 985.089,80 (novecentos e oitenta e cinco mil oitenta e nove reais e oitenta centavos), respectivamente. Imbuia/SC; em 16/11/2023. Lauri Monn- Prefeito Municipal em Exercício.
Cod. Mat.: 951803

IRINEÓPOLIS

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023 - Retificado
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 – RP
CÓDIGO DO TCE Nº B83319E3F6ACB6E378670B1192D254012D-D4739C**

O Município de Irineópolis, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2023 – RP, mantendo o mesmo dia e horário, de acordo com o disposto no art. 21 § 4º. O edital de

Licitação Retificado encontra-se a disposição dos interessados, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111 no site irineopolis.atende.net. Irineópolis, 16 de novembro de 2023.

LADEMIR FERNANDO ARCARI

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 951811

ITAPEMA

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Itapema, torna público a Suspensão do Processo Licitatório Nº 151/2022 – Concorrência Pública Nº 03.005.2022. OBJETO: Concessão onerosa para exploração do serviço de estacionamento público rotativo de veículos, denominado Área Azul digital, bem como a implantação e manutenção da sinalização horizontal e vertical necessárias a operação do sistema de estacionamento rotativo nas vias e logradouros públicos do Município de Itapema. MOTIVO: Em razão do conhecimento desta comissão da Decisão Singular GAC/AF – 714/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, fica SUSPENSO o presente certame. Itapema, 13 de novembro 2023.

Nilza Nilda Simas

Prefeita de Itapema

Cod. Mat.: 951930

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapema/SC, através da Prefeita Municipal, Nilza Nilda Simas, torna público que foi homologado o Processo nº. 131/2023 – Pregão Eletônico nº. 07.056.2023. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de documentos de construção e implantação de fluxos e protocolos da Política de Assistência Social, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 07.056.2023. Fornecedor: QUELI FLACH ANSCHAU 68454171991; CNPJ: 43.801.449/0001-61. Valor total: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais). Data de Homologação: 13/11/2023.

Itapema, 13 de novembro de 2023.

Nilza Nilda Simas

Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 951973

JARAGUÁ DO SUL

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 54/2023-FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TIPO: Menor Preço Global

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Código registro TCE: 7FBB438283059C7A4752E990388D710D-FCA28D89

O Município de Jaraguá do Sul, através do Secretário de Administração e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde, tornam público para conhecimento dos interessados na licitação acima, que **estão promovendo alteração de valores na Planilha Orçamentária e Quantitativa – Anexo VII, no Cronograma Físico e Financeiro – Anexo XII e conseqüentemente no valor máximo do Edital.** O Edital **Versão II** contendo as alterações será disponibilizado a partir do dia **20/11/2023** no site do município, no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br. Sendo assim, e por força do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista as alterações modificarem a formulação das propostas, esta Administração Pública comunica aos interessados, que está republicando o Edital, informando a nova data para entrega e abertura dos Envelopes, conforme segue:

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as **13:30 horas do dia 05 de dezembro de 2023**, no Setor de **Protocolo** desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC. **ABERTURA dos ENVELOPES:** **14:00 horas do mesmo dia**, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

As demais informações permanecem inalteradas.

Jaraguá do Sul (SC), 16 de novembro de 2023.

DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Administração

ALCEU GILMAR MORETTI

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 951944

JOINVILLE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1086/2023 – celebrado(a) entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa contratada CONSORCIO VISEU - CAEX, inscrito na CNPJ nº 15.919.953/0001-25, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Manuel Carlos Maia de Oliveira e pelo Sr. Carlos Oscar Valadão de Miranda, que versa sobre a

locação das áreas do Centro de Convenções da Expoville no período de 03 a 23 de outubro de 2023 para realização dos Jogos Universitários Brasileiros - JUBs promovidos pela Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU) e a Secretaria de Esportes de Joinville (SESPORT) - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 253/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Esportes nº 812/2023: 0.73001.27.812.2.2.3383.0.339000 Fonte 10164 - Transferências Voluntárias - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social). Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0018962034 - SESPORTE.UTE.

Joinville, 17 de novembro de 2023.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 951947

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 460/2023**, destinada à contratação de empresa especializada para aquisição de placas eletrônicas, gabinetes e chassis de controladores para manutenção dos equipamentos semaforicos existentes no município de Joinville. **Fornecedor:** DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA e **Valor Total:** R\$ 1.298.505,55. Fundamento legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0018358342, de 30 de outubro de 2023. Chave no TCE: BEBB90169B01592E754F76BA7FD3C4E41790B963. Joinville, 13 de novembro de 2023.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 951980

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 326/2023** - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de embalagem para fracionamento de comprimidos e Ribbon para impressão de etiquetas no Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos Itens e Valores Unitários, quais sejam: INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA - Item 1 - R\$ 1.161,37 e Item 2 - R\$ 1.576,10. Restaram FRACASSADOS os Itens 3 e 4. Joinville, 16 de novembro de 2023.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 951956

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 350/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de Empresa do ramo para fornecimento e instalação de postes pré-fabricados em concreto armado com uma caixa de medidor e eletrodutos incorporados para ligação do padrão de entrada de energia elétrica aéreo de um consumidor de Baixa Tensão, Monofásico e demais insumos, homologados pela Companhia de Eletrificação - CELESC, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: JOIARTE ARTEFATOS DE CIMENTO IND E COM LTDA , ITEM 01 - R\$ 1.400,00, ITEM 02 - R\$ 1.600,00. Joinville, 14 de Novembro de 2023.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 951828

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 425/2023 - UASG 453230, destinado à contratação de serviço continuado de roçada, poda e remoção de árvores para atender às necessidades das Unidades Regionais de Obras da SEINFRA bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: DEDETIZAÇÃO SÃO JOÃO LTDA, Lote 01 – R\$ 317.806,55 e Lote 04 – R\$ 258.896,40; e ALMEIDA PAISAGISMO LTDA, Lote 02 – R\$ 529.130,41 e Lote 03 – R\$ 249.999,70. Joinville, 14 de novembro de 2023.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 951754

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 520/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, Locação de Palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização de eventos, na Data/Horário: 01/12/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 6B415BB62B8A8684FE3D5C5C62CBA-599CF876364.

Joinville, 14 de novembro de 2023.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 951757

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Credenciamento nº 150/2023, destinado ao credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado as empresas habilitadas: Caixa Econômica Federal; Cooperativa de Crédito Mútuo dos Advogados - SICOOB ADVOCACIA e Banco Bradesco S.A.. Joinville, 14 de novembro de 2023.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 951774

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 456/2023 para a contratação de empresa para locação de bombas de infusão com fornecimento de equipes para atender a demanda do Hospital Municipal São José, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: Laboratórios B Braun S. A., R\$ 1.493.745,60. Joinville/SC, 16 de novembro de 2023. Ricardo Mafra, Secretário da Administração e Planejamento. Sílvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 951901

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 284/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de drywall com instalação, pintura, remoção e manutenção e incluindo o fornecimento de peças, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AJATTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, ITEM 01 - R\$ 91,00, ITEM 02 - R\$ 107,00, ITEM 03 - R\$ 481,00, ITEM 4 - R\$ 220,00, ITEM 5 - R\$ 120,00, ITEM 6 - R\$ 873,99, ITEM 7 - R\$ 105,00, ITEM 8 - R\$ 29,99, ITEM 9 - R\$ 1.759,00 e ITEM 10 - R\$ 130,00.

Joinville, 14 de Novembro de 2023.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 951831

LAGES**CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2023 SMS**

O **MUNICÍPIO DE LAGES-SC/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, torna público que realizará **PROCESSO DE SELEÇÃO**, tipo **MELHOR TÉCNICA E PREÇO**, aberto às **Organizações Sociais na área de saúde** para celebração de **CONTRATO DE GESTÃO**, assim qualificadas no âmbito do Município de Lages, para o Gerenciamento e a Operacionalização do conjunto de atividades, rotinas e serviços executados na **UPA 24 HORAS Maria Gorete dos Santos**, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina. Os envelopes contendo a "Documentos de Habilitação"

e a "Proposta de Programa de Trabalho" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, à Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos **até a data de 18/12/2023 às 09:00h**.

Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Lages, 17 de novembro de 2023.

Claiton Camargo de Souza

Secretário Municipal da Saúde

Cod. Mat.: 951948

PALHOÇA**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Tomada de Preços nº 545/2023.

Objeto: LOTE 01: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Pavimentação em concreto e Sinalização Viária da Rua Rubens de Andrade, Bairro: Aririú - Palhoça/SC. LOTE 02: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Drenagem, Pavimentação em Paver e Sinalização vertical da Servidão Tancredo Neves, Bairro: Guarda do Cubatão - Palhoça/SC. LOTE 03: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Drenagem, Pavimentação em Paver e Sinalização viária vertical da Rua Manoel Antônio de Souza, Bairro: Barra do Aririú - Palhoça/SC. LOTE 04: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Drenagem de águas pluviais e Repavimentação em lajotas das Ruas Érica Nicoleit Weiss (trecho 01), Rua Rodolfo Weiss (trecho 01) e Rua Minervina Maria de Medeiros Quadros, Bairro: Aririú - Palhoça/SC.

Abertura: 04/12/2023 às 14h00min.

Local da retirada do Edital e anexos: www.palhoca.atende.net

Palhoça, 14 de Novembro de 2023.

EDUARDO FRECCIA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 951790

PALMITOS**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 105/2023. Modalidade: Tomada de Preço nº 19/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO - TRECHO I, II E III, RUA ANITA GARIBALDI - TRECHO I, II E III, RUA JOÃO XXIII - TRECHO I E II E RUA BENTO GONÇALVES - TRECHO I E II, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Data da entrega dos envelopes: 05/12/2023 até as 08:30 horas. Data da abertura: 05/12/2023 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 16 de novembro de 2023. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.

Cod. Mat.: 951978

PAPANDUVA**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2023**

Objeto: A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos diversos de uso emergencial, que constam na lista da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED (PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTO POR PRINCÍPIO ATIVO), necessários e imprescindíveis para atendimento a pessoas carentes do Município de Papanduva, **para o exercício de 2023/2024**. O recebimento das propostas se dará das **08:00hs do dia 20 de Novembro de 2023** até as **14:00hs do dia 29 de Novembro de 2023**, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará as **14:15hs** do mesmo dia, (horário referência: Brasília DF). Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Site da Prefeitura, Portal da Transparência Municipal e na Sede Física da Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. **Papanduva/SC, 16 de Novembro de 2023 – Jeferson Chupel – Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 951776

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023**

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para **elaboração de Projeto de Layout, Implantação e Disposição, para designação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução, elaboração e fornecimento de infraestrutura, no que se refere à locação de espaço físico, com mobiliário necessário e adequado, fornecimento de layout e design para estandes, exposições ou feiras, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos e outros serviços correlatos, a fim de promover a 3ª AGROFEST**, alusivo ao aniversário de 70 anos de emancipação política do Município de Papanduva/SC. O recebimento das propostas se dará das **08:00hs do dia 20 de Novembro de 2023** até as **09:00hs do dia 29 de Novembro de 2023**, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará as **09:05hs** do mesmo dia, (horário referência: Brasília DF). Conforme edital as propostas devem ser cadastradas via site da plataforma utilizada, sendo esta acessada através do link www.portaldecompraspublicas.com.br, – Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Plataforma, no Site da Prefeitura, via e-mail licitacao@papanduva.sc.gov.br e diretamente na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. **Papanduva/SC, 16 de Novembro de 2023 – Jeferson Chupel – Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 951777

PEDRAS GRANDES**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Aviso de licitação**

Processo Licitatório nº 23/2023FMS – Modalidade Pregão Presencial nº 10/2023FMS – Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10) para abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, para o ano de 2024, especificações conforme Termo de Referência Anexo do Edital. Data de abertura 04/12/2023 às 09h30min. A retirada do edital e maiores informações, nos sites oficiais do Município, ou e-mail licitacaopmpg@gmail.com do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon – 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. **Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei 10.520/2002.** Pedras Grandes/SC, 16 de Novembro de 2023.

Aginaldo Filippi.

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 951910

PERITIBA**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: O objeto do presente contrato é aditar valor ao contrato original nº 178/2022 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução das obras de reforma e acessibilidade do Ginásio Municipal de Esportes Arnildo Simon, compreendendo o fornecimento de material e mão de obra, em atenção ao Processo SCC nº 0004663/2022 – FESPORTE, PORTARIA SEF Nº 216/2022 – 01/06/2022 e Emenda Impositiva nº 1654/2022 e conforme disposto no Anexo "E" deste Edital.

PL Nº 78/2022 TP Nº 13/2022. Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2023 - **SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022. Contratado: F.J. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº: 23.575.487/0001-36. Data de Vigência:** 26/10/2023 à 31/12/2023.

Município de Peritiba SC., 26 de outubro de 2023.

NESTOR JOSE BOLL

Prefeito Municipal em Exercício

Cod. Mat.: 951885

**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: O objeto do presente contrato é aditar valor e prorrogar o prazo de vigência do contrato original nº 86/2022 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou

construção civil para execução de construção de um centro de atividades escolares, com fornecimento de material e mão de obra, em atendimento ao processo SCC 0002916/2022, SED, Portaria SEF nº 102/2022 de 04/03/2022.

PL Nº 52/2022 TP Nº 07/2022. Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2023 - **QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022. Contratado:** CONSTRUÇÃO SOLO LTDA - CNPJ nº: 07.706.125/0001-80. **Data de Vigência:** 19/10/2023 à 31/12/2023. Município de Peritiba SC., 19 de outubro de 2023.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 951874

POMERODE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 006 / 2023

Processo Administrativo n.º 129 / 2023. Código TCE/SC n.º 6B162E-AB861ED416D906B1B4D588ED07160174E3. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DEMAIS OBRAS COMPLEMENTARES DAS RUAS DR. WUNDERWALD, BAIRRO WUNDERWALD, VALE DO SELKE PEQUENO, BAIRRO VALE DO SELKE PEQUENO E VALE DO SELKE GRANDE, BAIRRO VALE DO SELKE, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETO BÁSICOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E MINUTA CONTRATUAL QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO.** Protocolo e entrega dos envelopes: Até as 08h00min. do dia 20/12/2023. Local: Praça do Cidadão do Município de Pomerode/SC. Início da sessão com a abertura dos envelopes: 08h00min. do dia 20/12/2023. Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Superintendência de Licitações e Contratos do Município de Pomerode, Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro, Pomerode/SC – CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, ou site: www.pomerode.sc.gov.br – Portal do Cidadão. Pomerode / SC, 16 de Novembro de 2023.

HORST LEMKE
Secretário de Obras - SEOB

Cod. Mat.: 951979

PONTE ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDSON JULIO WOLINGER Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o recebimento dos proposta e habilitação nº 113 /2023 **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de auxílio alimentação – 300 cestas de alimento para famílias em situação de vulnerabilidade, CFE LEI Municipal, e encaminhamento social, conforme especificações contidas no edital**, será 04/12/2023. Que ocorrerá via site do sistema comprasbr.com.br e www.pontealta.sc.gov.br. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone:(049) 32480443 ou licitacao@pontalta.sc.gov.br ou www.comprasbr.com.br e www.pontealta.sc.gov.br. Ponte Alta 16/11/2023 - **EDSON JULIO WOLINGER–Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 951796

RANCHO QUEIMADO

Estado de Santa Catarina - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado - Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 88/2023 – Pregão Presencial nº 45/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da XXX Festa do Morango, que se realizará entre os dias 01 e 03 de dezembro de 2023, no Parque do Morango, localizado no Distrito de Taquaras. Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote. Horário inicial de apresentação dos envelopes: 08h00min do dia 17/11/2023. Horário final de apresentação dos envelopes: 09h00min do dia 29/11/2023. Abertura dos envelopes: Iniciará às 09h00min do dia 29 de novembro de 2023, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado/SC.

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Regime Legal: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações. Informações: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da página online do município www.rq.sc.gov.br e/ou e-mail: licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br. Rancho Queimado, 16 de novembro de 2023. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeitura Municipal.

Cod. Mat.: 951870

RIO DO CAMPO

PROCESSO LICITATORIO NR 103/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NR 35/2023

A Prefeitura Municipal de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Presencial **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E CONFECÇÃO DE CARIMBOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO CAMPO.** Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes de documentos e propostas para dia 06 de dezembro de 2023, até as 09h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 09h05min, na sede administrativa do município, sita na Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo – SC. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riodocampo.atende.net. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3564-8100. Rio do Campo, 16 de novembro de 2023.

Vidal Balak – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 951932

RIO DO OESTE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE/SC

PROC. LICITATÓRIO Nº. 104/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023 – TIPO DE JULGAMENTO: “TÉCNICA E PREÇO”. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de concurso público para os cargos do quadro de provimento efetivo dos servidores do Município de Rio do Oeste/SC. Considerando que o presente processo restou DESERTO, será marcada nova data para recebimento dos envelopes, n.º “01 HABILITAÇÃO”, n.º “02 PROPOSTA TÉCNICA” e n.º “03 PROPOSTA DE PREÇOS”: até as 14:30 horas do dia 28/11/2023. Credenciamento: Após a entrega dos envelopes. A íntegra do Edital, bem como seus anexos, poderão ser consultados no portal do Município, <http://riodoeste.atende.net> através do campo “consulta de licitações”. Mais informações através do telefone (47) 3543 – 0261 ou endereço eletrônico: comprasrdo@gmail.com e/ou licita@riodoeste.sc.gov.br”. Rio do Oeste, 16 de novembro de 2023.

Diogo Ferrari
Prefeito

Cod. Mat.: 951794

SÃO FRANCISCO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCURSO DE PROJETOS N. 017/2023

A PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento licitatório abaixo: LICITAÇÃO Nº 017/2023 – CONCURSO DE PROJETOS – Tipo MELHOR TÉCNICA

OBJETO: Seleção de Projeto de entidade qualificada como Organização Social - OS, na área de saúde, no Município de São Francisco do Sul, para celebração de CONTRATO DE GESTÃO, para o gerenciamento, operacionalização, manutenção e execução das ações e serviços de saúde no HMMNSG - Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça e UPA24hs – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), podendo ainda, oferecer serviços a usuários de planos privados de saúde e pacientes particulares, de acordo com o estabelecido nas Leis Municipais nº 1.834/2016 e nº 2.521/2022 e ademais conforme critérios, especificações e necessidades descritas neste Edital.

Data e horário limite para entrega das propostas: 05 de janeiro de 2024 às 08h30m

Início da Sessão do Certame: 05 de janeiro de 2024 às 09h.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do

Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br www.diarimunicipal.sc.gov.br/site/

São Francisco do Sul, 16 de novembro de 2023.

Jefferson Pacheco de Moraes

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 951830

SÃO LUDGERO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO

Departamento de Licitações

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 020/2023

Objeto: Aquisição de medicamentos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde através da Farmácia Básica do município. Data da Abertura do Processo Licitação: **05/12/2023**

Horário da Abertura do Processo Licitação: **09h00min**

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min às 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 16 de Novembro de 2023.

Morgana Rech da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Código registro TCE: 153CA7E622771FD121223C5506C7DB-6F5048B954

Cod. Mat.: 952006

MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

Departamento de Licitações

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 011/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada, para a execução de obras na reforma da Cozinha e Refeitório do CEI Dom Gregório Warmeling, em conformidade com os projetos, planilhas e demais anexos.

Data da Abertura do Processo Licitação: **07/12/2023**

Horário da Abertura do Processo Licitação: **09h00min**

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 16 de Novembro de 2023.

Alexandre Pereira

Prefeito de São Ludgero em exercício

Código registro TCE:

4C129C4DDC3DD76A5CDA3578A170FBA48A0DF1EB

Cod. Mat.: 951969

SÃO MARTINHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022

Processo nº 058/2022, Tomada de Preço nº 016/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO, CNPJ nº 82.836.818/001-03. CONTRATADO: FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.453.030/0001-41. Objeto: “Contratação de empresa especializada para execução de obra de contenção de encosta – Ponto 01 (rua Eduardo Berndt), para atendimento ao Processo SGP nº DC 00002055/2022 – Portaria SEF Nº 246/2022.” Valor do contrato: R\$ 1.595.298,63. Data da assinatura: 16/12/2022. Vigência: a partir de sua assinatura até 15 de dezembro de 2023. São Martinho, 16 de novembro de 2023.

ROBSON JEAN BACK

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 951798

TIJUCAS

Processo Licitatório nº 026/FMS/2023. Concorrência nº 003/FMS/2023. Extrato da ata de decisão após recebimento de recurso.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público os procedimentos relativos ao Processo Licitatório nº 026/FMS/2023 – Concorrência nº 003/FMS/2023, para a Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Unidade de Básica de Saúde Margarida Cota, localizado no bairro Morretes, município de Tijucas - SC, da Secretaria Municipal de Saúde. Após análise do recurso da empresa QUATRO D ENGENHARIA LTDA com recebimento do Parecer Jurídico nº 337/2023/PGM, no poder geral e no poder decisório que lhe é conferido pela Lei 8.666/93, salvo melhor juízo,

por unanimidade, decide pelo conhecimento do Recurso por sua tempestividade e pelo não provimento aos elementos trazidos pela Recorrente QUATRO D ENGENHARIA LTDA, pelos fundamentos elencados no decorrer do Parecer Jurídico nº 337/2023/PGM mantendo a decisão do dia 23 de outubro de 2023, onde restaram inabilitadas as empresas: CLARAIZALTD e QUATRO D ENGENHARIA LTDA por não apresentarem a garantia da proposta conforme exigido no item 11.1 do edital. Sendo assim a Comissão de Licitação DECIDE fracassar o processo. Tijucas, 16 de novembro de 2023. Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br. Eloí Mariano Rocha – Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 952034

TREVISO

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO PROCESSO LICITATÓRIO 70/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo Menor preço, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultará obedecerá regida pelas Leis: Lei nº 10.024/19, Lei nº 10.520/02, lei 123/06, subsidiariamente pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor, DECRETO MUNICIPAL Nº 485/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis, que venham a substituí-las, alterá-las ou completá-las, bem como, pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. **TIPO: Menor preço. Modo de disputa: Aberto (Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 16h00min do dia 17/11/2023 até às 08h15min do dia 30/11/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min às 08h45 min do dia 30/11/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 30/11/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos e limpeza urbana, incluindo transporte até o aterro sanitário, a fim de atender as necessidades do município de Treviso pelos próximos 12 meses. A íntegra do edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sito a Av. Prof. José F. Abatti, 258, Centro, Treviso/SC, das 07h00min às 13h00min, através do site: <http://www.treviso.sc.gov.br/> (portal da transparência). Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469-9000. Treviso (SC), 16 de novembro de 2023. **Pedro Paulo Felipe, Secretária de Viação, Obras e Serviços****

Cod. Mat.: 951782

WITMARSUM

Processo Licitatório nº 92/2023. Tomada de Preço p/ obras e serviços de engenharia nº 11/2023. O Prefeito Municipal, torna público, que fará realizar Processo Licitatório, no dia 04/12/2023, às 08:30h, tendo como local, a Prefeitura, sito a Rua 7 de setembro, nº 1520, Centro, para contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de passeios em paver, da Rua 7 de Setembro, Centro de Witmarsum-SC, em conformidade com os anexos do presente edital, objetivando a execução das transferências especiais voluntárias 2023TE000207, processo SGP-e SCC 12814/2023 – Portaria SEF 005/2023, celebrado entre a Governo do Estado e o Município; por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade do Estado e o Município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários - conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e Projeto, descritos nos Anexos integrante deste edital, em conformidade com os anexos do presente Edital. Inf., das 8h às 12h no Depto de Licitações, no endereço acima, site www.witmarsum.sc.gov.br ou fone/fax (47) 3358-1300. Witmarsum/SC, 16/11/2023. Cesar Panini - Prefeito

Cod. Mat.: 952031

CÂMARAS MUNICIPAIS

GUATAMBU

CÂMARA DE VEREADORES DE GUATAMBU
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA PREÇOS 1/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RÉFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO PODER LEGISLATIVO DE GUATAMBU – SC, CONFORME

PROJETOS, MEMORIAL E ART EM ANEXO E DEMAIS TERMOS DO PRESENTE EDITAL, com regime de execução de Execução do tipo empreitada por preço unitário, Tipo de licitação: Menor preço global.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 04/12/2023, AS 14H
LOCAL: Avenida João Moreira Filho, 677, Centro, Guatambu-SC – Câmara de Vereadores
EDITAL: O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.camaraguatambu.sc.gov.br – Licitações.
Chave TCE: E76B7640E7E5E1F0444C456DDCED77679D805E1

Guatambu-SC, 14 de novembro de 2023

Simoni Aparecida Antunes Boelter
Comissão Permanente de Licitação

Cod. Mat.: 951744

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Ata para a Redução de Capital Social - Aos 25 (vinte e cinco) de outubro de 2023, às 16:00 horas, a Sociedade Limitada Unipessoal **SILCOR COMERCIO EXTERIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.004.373/0001-31 e registrada na Junta Comercial do Estado de SC sob nº 42207085263 em 12 de abril de 2022 com sede na Rua Samuel Heusi, nº 463, Sala 411 Box 1040, Centro, Itajaí, SC, CEP 88.301-320. Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 1.072, § 2º da Lei 10.406/2002, por ser uma Sociedade Limitada Unipessoal e estar presente o Sócio Administrador da empresa **DIEGO LUIZ DA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/08/1982, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº xxx.781.609-xx, CI nº xx610xx, SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CLAUDIO ALVIM BARBOSA, 1345, APT 601, ESTREITO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88075015, BRASIL; o qual representa 100% do capital social da empresa. O sócio resolve reduzir o capital social, nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da empresa, de modo que, o capital social que atualmente é no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), passará a ser de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Neste ato por unanimidade e sem reservas ou quaisquer restrições, o sócio aprova a redução do capital social. Lavrou-se a presente ata aprovada e assinada pelo Sócio Administrador **DIEGO LUIZ DA SILVA**, cumprindo assim todas as formalidades legais. **DIEGO LUIZ DA SILVA**.

Cod. Mat.: 951792

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 057/SAMAE/2023. Concorrência Sistema Registro de Preço nº 001/SAMAE/2023.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Elaboração de Projeto Executivo, fornecimento e implantação de 01 (um) Reservatório metálico/dobra, dupla/placas modulares com capacidade de 2.000 m³, com teto semipleno, incluindo execução de fundação, base, fornecimento de material, transporte, urbanização, testes finais e mão de obra para realização do serviço, para uso no armazenamento de água tratada do SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, do Município de Tijucas/SC. Tipo: Menor Preço Global. Data de Abertura: 20 de dezembro de 2023, às 08h00; Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br. Luiz Rogerio da Silva – Presidente do SAMAE
Cod. Mat.: 951787

O Presidente do **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Blumenau e Gaspar – SIMETAL** - CGCMF 82.663.733/0001-70, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Artigo 75 do Estatuto Social, comunica que o **resultado da eleição sindical**, realizada no dia 08/11/2023, foi o seguinte: De um total de 214 aptos a votar, votaram 154 eleitores. O resultado geral da apuração foi o seguinte: 152 votos para a chapa 1, 02 votos em branco e 00 votos nulos, pelo que restou **eleita a chapa 1**, denominada “**Luta Metalúrgica**”, com a seguinte nominata:

DIRETORIA	
Presidente	Valmor Licínio Machado
Vice-Presidente	Dario Roberto Goebel
Secretário Geral	Raul Scaburri
Suplente do Secretário Geral	Everaldo Correa Martins
Tesoureiro	Adélio Borgonovo
Suplente do Tesoureiro	Marlete Diogo

Diretor de Assuntos Jurídicos	Alexandre da Silva Sanchez
Suplente do Dir. de Assuntos Jur.	Isolde Veber Schug
Diretor de Políticas Soc. e Sindic.	Juraci dos Santos Schroeder
Suplente do Dir. de Pol. Soc. e Sindic.	Edecir Aparecida Lubacheski Monteiro
Diretor Cultural, de Form. Sind. e Lazer	Cedenir Schug
Suplente do Diretor Cultural, de Form. Sind. e Lazer	Fátima Barroni
Diretor de Comunicação e Imprensa	Lindomir Antonio Caglioni
Suplente do Diretor de Comunicação e Imprensa	Fábio Júnior Henrique da Silva
1º Representante Junto à Federação	Enoir Euclides Troian
Suplente do 1º Representante Junto à Federação	Luiz Sebastião da Silva Filho
2º Representante Junto à Federação	Álvaro Dirksen Warmling
Suplente do 2º Representante Junto à Federação	Daiane Schroeder do Nascimento
CONSELHO FISCAL	
Conselheiro Fiscal	Julio Tomaz
Conselheiro Fiscal	Arlindo Grippa
Conselheiro Fiscal	Gilmar de Oliveira
1º Suplente de Conselheiro Fiscal	Nelson Haerchen
2º Suplente de Conselheiro Fiscal	Vilmar Censi
3º Suplente de Conselheiro Fiscal	Lourival da Costa

A posse dos eleitos ocorrerá no dia 1º de maio de 2024. Blumenau(SC), 17 de Novembro de 2023. Valmor Licínio Machado - Presidente.

Cod. Mat.: 951829

Gasil Com. e Importação Ltda, CNPJ 04.112.118/0067-99, IE 255674910, comunica o extravio do ECF Bematech MP 4200 TH FI, versão 01.00.02, BE111510101110006310. Registro 1007993/2023-BO-00603.2023.0006445.

Cod. Mat.: 952023

Gasil Com. e Importação Ltda, CNPJ 04.112.118/0068-70, IE 255690126, comunica o extravio dos ECFS Bematech MP 2100 TH FI, Versão 01.01.00 BE050875600000032474, Daruma FS 800 I, Versão 01.00.00 DR10160000000002004. Registro 1008049/2023-BO-00613.2023.0019335.

Cod. Mat.: 952028

Gasil Com. e Importação Ltda, CNPJ 04.112.118/0102-06, IE 256524637, comunica o extravio dos ECFS Bematech MP 2100 TH FI, Versão 01.01.01, BE051175610000129058, Daruma FS 800I, Versão 01.00.02, DR101700000000004141. Registro 1008107/2023-BO-00613.2023.0019342.

Cod. Mat.: 952029

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE JARAGUÁ DO SUL – SC AVISO DE LICITAÇÃO Nº 208/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DA NOVA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO CENTENÁRIO EM JARAGUÁ DO SUL. **RETIRADA DO EDITAL:** A partir do dia 17/11/2023, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas.

DATA DA ABERTURA: 20/12/2023 às 09 horas

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Samae, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC e no site: www.samaejs.com.br.

Onésimo José Sell

Diretor Presidente

Registrado no TCE com a chave: D26D9C3FD6B726937FC44C9E-235FCC4692DDF73A

Cod. Mat.: 951841

SAPIENS PARQUE S.A.
AVISO DE LANÇAMENTO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de assessoria e consultoria de contabilidade, cujas condições gerais para execução estão descritas no Edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos do presente certame.

Edital: Pregão 013/2023

Plataforma: Licita-e do Banco do Brasil S.A.

Cadastro Licita-e: 1027956

Código de Modalidade: 7 - Pregão Eletrônico

Tipo de objeto: 6 - Aquisição de bens

Tipo de Licitação: 1 - Menor Preço

Tipo da Cotação: 3 - Preço Global

Entrega das Propostas: até as 13h do dia 07/12/2023

Abertura das Propostas: 13:30h do dia 07/12/2023

Início da sessão de disputa de preços: 14h do dia 08/12/2023

Edital e anexos no <http://sapiens-parque.sc.gov.br/licitacoes/Publicacoes> no Site Oficial da Companhia e Diário Oficial do Estado de Santa Catarina – DOE/SC

Código De Registro: F1C9D88C374B1DA7A7E04F7B3CBC840A-96F7230A

Cod. Mat.: 951916

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 079 de 2023 Para Médico na Especialidade de CIRURGIA PLÁSTICA. Local de Trabalho: Hospital Regional Araranguá. Todas as vagas disponibilizadas pela instituição estão abertas para PCDs - Pessoas com Deficiência. Acesse os **editais completos no site www.imas.net.br**

Cod. Mat.: 951959

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 080 de 2023 Para Médico Ortopedista e traumatologista com área de atuação em cirurgia do joelho. Local de Trabalho: Hospital Regional Araranguá. Todas as vagas disponibilizadas pela instituição estão abertas para PCDs - Pessoas com Deficiência. Acesse os **editais completos no site www.imas.net.br**

Cod. Mat.: 951960

A SEARA ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.914.460/0288-37, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), a Licença Ambiental de Operação Nº7975/2022, válida por 48 meses para a atividade (26.50.20) Abate de Animais de Pequeno Porte em Abatedouros, Frigoríficos e Charqueadas com ou sem Industrialização de Produtos de Origem Animal, localizada na BR 116, Km 23,5, Gleba São Lourenço, CEP 89340-000 – Itaiópolis – SC.

Cod. Mat.: 951763

Estado de Santa Catarina
Município de Itajaí
SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

Processo Administrativo Nº 2023-SAN-083307

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, com julgamento GLOBAL, sob a forma de execução indireta, em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA TRATADA PEAD DE 225MM, COM EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO EM CARGA, PARA MELHORIA DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO SEMASA., mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos no horário das 13 às 19 horas de segunda a sexta-feira, ou através do endereço eletrônico www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

Os envelopes deverão ser entregues até as 14:30 horas do dia **22 de dezembro de 2023** e serão abertos após 10 (dez) minutos, no Auditório do SEMASA, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 16 de novembro de 2023.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

Cod. Mat.: 952002

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 67.2023 – RP 25

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500 PELO DESCONTO PERCENTUAL APLICADO SOBRE O PREÇO MÉDIO SEMANAL DIVULGADO NA CIDADE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, ATRAVÉS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP

Tipo de licitação: Maior Desconto
Entrega dos envelopes: até às 10:30 horas (Horário de Brasília) do dia 01 de dezembro de 2023.

Data e horário de abertura: às 10:40 horas (Horário de Brasília) do dia 01 de dezembro de 2023.

Local: Sede administrativa da EMASA – 4ª Avenida, 250, Centro, Balneário Camboriú/SC.

RETIRADA DO EDITAL: <http://emasa.com.br/emasa/licitacoes/licitacoes>

Balneário Camboriú, 16 de novembro de 2023.

Douglas Costa Beber Rocha

Diretor Geral

EMASA - Quarta Avenida, 250, Centro - Balneário Camboriú/SC.

Cod. Mat.: 951786

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA, torna público que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, por meio de sistema eletrônico, sob regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADICIONAIS DEVIDO AO ADITIVO REALIZADO NO TERMO DE CONVÊNIO DO PROJETO DO CISAMA APROVADO NO PEE Nº 001/2020 DA CELESC, ENVOLVENDO A REVISÃO DO DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO, AS AÇÕES DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO ADICIONAIS, AS AÇÕES DE M&V (MEDIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO) DE CONSUMO E DEMANDA E GESTÃO DA EXECUÇÃO ENGLOBALANDO O RELATÓRIO FINAL DO PROJETO, CONTEMPLANDO O MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI, de acordo com os quantitativos estimados nas descrições e especificações constantes no **Termo de Referência**.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: até às 08h00m do dia 05/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00m do dia 05/12/2023.

REFERÊNCIA AO TEMPO: Horário de Brasília (DF).

Obtenção do edital: www.cisama.sc.gov.br e www.bnc.org.br.

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: através do e-mail: licitacao@cisama.sc.gov.br. Telefone/Fax: (49) 3224-4800.

Lages, 16 de novembro de 2023.

JOÃO CIDINEI DA SILVA

Presidente CISAMA

Cod. Mat.: 951894



SEF
SPAF

Roadshow:

Lançamento de edital

PPP | Aeroporto Regional Sul
Humberto Ghizzo Bortoluzzi
Aeroporto de Jaguaruna

Público: Investidores interessados na PPP do Aeroporto Regional de Jaguaruna, que demonstrem um interesse significativo em participar e colaborar ativamente no desenvolvimento, operação e modernização por meio desta parceria.

01/12 às 14h

B3 | Rua XV de Novembro, 275
Centro Histórico de São Paulo/SP

Inscreva-se aqui (presencial e online):

bit.ly/roadshowjaguaruna

Acesse aqui e edital:

bit.ly/editalpppjaguaruna